DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3370

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 848/2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 848/2023 Caaporã em 24 de maio 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL" E OS SEUS DEVIDOS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Cria o SIM Serviço de Inspeção Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, que tem por finalidade a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem vegetal e animal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em transito no Município de Caaporã- PB, conforme normas estabelecidas nesta lei.
- **Art. 2**° A inspeção e fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se superposições, paralelismo e duplicidade da inspeção e fiscalização sanitária, em consonância com a legislação sanitária vigente.
- **Art. 3**° A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade do SIM-Serviço de Inspeção Municipal órgão subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura de Caaporã-PB.
- **Parágrafo Primeiro** A presença de fiscais agropecuário e sanitário nos estabelecimentos é obrigatória no momento de abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção ante e pós, morte dos animais e das carcaças.

Parágrafo Segundo – Não será necessária a presença permanente de fiscais agropecuário e sanitário nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras ou eventuais dos fiscais, exceto nos momentos de abate de animais, previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Terceiro- A inspeção se dará;

- I Nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de bebidas e alimentos de consumo humano, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;
- \mathbf{H} Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
- **Art. 4**° A inspeção e a fiscalização sanitária serão realizadas em conformidade com a Lei Federal n° 9.712/1998 e o Decreto Federal n°5.741/2006, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), nos seguintes locais:
- I- Nos estabelecimentos industriais especializados, que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de bebidas e alimento de consumo humano ou não e nas propriedades rurais com instalações adequadas para matança de animais e seu preparo por industrialização, sob qualquer forma de consumo:
- **II** Nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fabricas que o industrializem;
- **III-** Na usina de beneficiamento dos leites, nas fabricas de laticínio, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação de seus derivados e nos respectivos entrepostos;
- IV- Nos entrepostos de ovos e fabricas de produtos derivados;
- V- Nos entrepostos que de modo geral recebem, manipulem, armazenam, conservem ou acondicionem produtos de origem animal ou vegetal.
- **Art. 5°** O SIM Serviço de Inspeção Municipal, órgão da Secretaria de Agricultura do Município de Caaporã-PB, estabelecerá pareceria e cooperação técnica com Municípios, com o Estado da Paraíba e a União além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas a inspeção sanitária em consonância com o SUASA.

Parágrafo Primeiro- Caberá ao SIM -Serviço de Inspeção do Município de Caaporã-PB em sintonia com a Divisão Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade das atividades de inspeção e fiscalização sanitária.

Parágrafo Segundo- Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo território nacional.

Art.6° A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem vegetal e animal para consumo humano ou não após a etapa de elaboração, compreendido na responsabilidade do SIM-Serviço de Inspeção Municipal e da Vigilância Sanitária Municipal, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância ao estabelecido na Lei n°8.080/1990

Art.7° Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.

Art.8° Compete a Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca em sintonia com a Divisão Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

I - Observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e vegetal para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos das referidas origens;

II- Executar atividades de capacitação técnica de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação;

III- Criar mecanismo de divulgação junto a rede pública e privada bem como, junto a população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor.

Parágrafo Único- A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária exercerá no âmbito de sua competência a direção única e as atribuições prevista na Lei Federal n°8.080/1990 e Legislação Sanitária Vigente.

Art.9° Será constituído um Conselho da Inspeção Sanitária constituído de representantes da Secretaria Municipal de Agricultura pecuária e pesca e do meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, Da Câmara Municipal, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art.10 Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo Único- Serão de responsabilidade da secretaria municipal de agricultura e da secretaria municipal de saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 11 Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

a) Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção, indicando a adoção de boas práticas de fabricação;

b) CNPJ ou a inscrição do produtor rural ou da Associação Comunitária na Secretaria da Fazenda Estadual;

c) Planta baixa ou croquis das instalações com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

d) Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

e) Descrição dos dizeres de rotulagem de cada produto;

f) Boletim oficial de exame da água de abastecimento caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

Parágrafo Único – É vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e a comercialização das bebidas e alimentos de consumo humano ou não, de origem animal e vegetal em função de caráter, incluindo escalas das construções, instalações, maquinas e equipamentos, desde que mantenha a higiene, sanidade e inocuidade das bebidas e alimentos de consumo humano ou não.

Art. 12 É proibido o funcionamento no município de qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal e vegetal que não estejam previamente registrados, na forma desta Lei e conforme Legislação Estadual e Federal vigente.

Art.13 Os estabelecimentos registrados que preparam subprodutos não destinados a alimentação humana, só pode receber matériasprimas de locais não fiscalizados, quando acompanhados de certificados sanitários da Divisão de Defesa Sanitária Regional.

Art.14 O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, rever equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra

Art.15 A embalagem das bebidas e alimentos de consumo humano ou não de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias a boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo as normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Único- Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas em caput deste artigo.

Art. 16 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação da sua sanidade e inocuidade. Art.17 A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca através do SIM -Serviço de Inspeção Municipal, incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal e vegetal, deverá coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a respectiva comercialização e/ou industrialização de seus produtos. Separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do município, podendo para tanto, requisitar força policial.

Art.18 Os servidores incumbidos da execução desta lei terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca da qual constará, além da denominação do órgão, número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.

Parágrafo Único- Os servidores a que se refere o presente artigo, nos exercícios de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Art.19 Os recursos financeiros necessários a implementação da presente lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão destinados pelas verbas alocadas na secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca constantes na Lei Orçamentaria Anual (LOA) do Município.

Art.20 Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, após, debatido e aprovado no Conselho de Inspeção Sanitária no qual se estabelecerá entre outras medidas:

I- Classificação, funcionamento, registro e higiene dos estabelecimentos;

II- Obrigação dos proprietários dos estabelecimentos;

III- Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados; leite e derivados;

IV- Inspeção e/ou reinspeção industrial e sanitária de ovos, mel, pescado e seus derivados;

V- Embalagem e rotulagem;

VI- Taxa de inspeção, infrações e penalidades.

Parágrafo Único O Conselho Municipal de Inspeção Sanitária, terá o prazo de 60 dias para elaborar o seu regimento interno.

Art.21 Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art.22 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art.23 Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de Maio 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:85FBC867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 849/2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 849/2023 Caaporã em 24 de maio 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA *USF* – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PIQUETE EM *USF* "PADRE FRANCISCO LEÔNIDAS".

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- Art. 1°. Fica denominado a USF- Unidade de Saúde da Família do Bairro Piquete nesse Município, como USF "PADRE FRANCISCO LEÔNIDAS".
- **Art. 2º.** Fica autorizado o chefe do poder executivo a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.
- **Art.** 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de Maio 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** AF8D7210

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.053, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre renovação de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, em benefício do Servidor Público Efetivo que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em consonância ainda com a Seção VI da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Renovar a concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal **ALISSON CARDOSO ALVES**, admitido em 30 / 3 / 2015, ocupante do cargo de **Odontólogo**, sem direito ao recebimento de remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2023.
- **Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F2476527

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRA NOGUEIRA EN 6800 COM

ACOPLAMENTO PARA TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R\$ 22.400,00 -

Cabaceiras - PB, 24 de Maio de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AFDC5AEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE OBJETO: **EMPRESA** FORNECIMENTO DE ENSILADEIRA NOGUEIRA EN 6800 COM ACOPLAMENTO PARA TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL MUNICÍPIO DE DO CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Licitação nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 608 1009 1012 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 21/07/2023. PARTES até CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL DF. CABACEIRAS e: CT Nº 04601/2023 - 24.05.23 - RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R\$ 22.400,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EABBF76E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 172/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 711/2021,

RESOLVE:

Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Conceição/PB.

1 - Representantes do Poder Executivo

Titular: José Ivan Xavier Juca

CPF: 768178904-97

Suplente: Luciano Jonatas Gomes Frade

CPF: 07451131416

2 - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Francisco Pereira Sobrinho

CPF: 23329581453

Suplente: Luan Batista Ferreira

CPF: 22965859810

3 - Representantes da EMPAER

Titular: José Nonato de Souza

CPF: 086671794-34

Suplente: José Ivan Vitorino de Sousa

CPF: 57084785434

4 - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria Vieira Leite CPF: 352770844-87

Suplente: Josivania Vidal Cavalcante Leite

CPF: 028935004-20

5 - Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Panasco, Zona Rural, Conceição/PB:

Titular: José Clodoaldo Dias Pedro

CPF 75955501100

Suplente: Marcio Silva pereira Identidade nº 3252471 SSP/PB

6 - Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cabaças dos Martins:

Titular: José Flávio Barbosa Nogueira

CPF: 03228202437

Suplente: Cléia Ramirys Rodrigues Lopes Silva

CPF; 112347004-92

7 - Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Maria Soares II:

Titular: Cleomar Luciana Felix

CPF 264073558-69

Suplente: Luciano da Silva

CPF: 88003396891

8 - Representantes da Igreja Evangélica, Igreja Batista:

TITULAR: Francimá Souto de Freitas Junior

CPF 050948294-59

SUPLENTE: José Mourato da Silva

CPF: 294422144-20

9 - Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Alto Quente:

Titular: José Morais Ramalho Andrade

CPF: 88488482487

Suplente: Cícera Bertoso de Lima

CPF: 048683284-84

10 - Representantes da Igreja Católica:

TITULAR: Antônia Batista Valões

CPF: 008068924-80

SUPLENTE: Francisca Paula Carvalho de Lima

CPF: 586639324-72

Conceição/PB, 19 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**38209A34

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, através do PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Tribunal TAC firmando entre Município de Conceição e Ministério Público Local, para tomadas das medidas cabíveis quanto as obrigações do IPTU LEGAL e sua devida execução dos títulos;

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuições);

Considerando o disposto no art. 11, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual estabelece como requisito essencial a implementação de diversas melhorias para o Município de Conceição — PB;

Considerando que a Administração Municipal busca pautar suas atividades nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, propiciando o desenvolvimento municipal e melhores oportunidades aos cidadãos;

Faz publicar a presente EDITAL DE NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA, dos débitos inscritos em Dívida Ativa existentes na presente data em nome dos contribuintes relacionados no Relatório de Inscritos na Dívida Ativa, ANEXO I.

Notificados os contribuintes relacionados para regularizarem junto ao Setor de Tributos da Secretaria de Finanças, ou se tratando de pagamento já efetuado, apresentarem os comprovantes à repartição competente.

A notificação ao contribuinte deverá <u>conter de forma clara e objetiva</u> <u>de forma discriminada os valores, correções entre outros dados obrigatórios;</u>

Deverá o setor de finanças tomar as medidas cabíveis, para as devidas notificações, podendo distribuir em lotes para uma melhor organização e controle.

Aqueles que persistir nos débitos sem o devido pagamento, poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição nos **órgãos de proteção ao crédito**, ou ainda, **ação judicial de execução fiscal**, em conformidade com as Leis Municipais, e com as Leis Nacionais de Nº 6.830 de 1980 e Nº 9.492 de 1997.

A etapa de negociação administrativa ocorrerá entre o dia 01/06/2023 – até 30/06/2023, findado esse prazo deverá a Procuradoria Municipal tomar as medidas inerentes para sua plena execução.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail <u>tributosconceicaopb@gmail.com</u>, bem como diretamente no Setor de Tributos do Município de Conceição, localizada no Complexo Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n°, Centro, Conceição, Paraíba, CEP 58970-000.

Conceição, 24 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES DAS NEVES

Secretário de Executivo de Finanças

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:DDC4097D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de Kits (Coletanea Inclusão Especial), conforme TR – Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA - R\$ 13.800,00.

Jericó - PB, 24 de Maio de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**DEC7CD3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kits (ColectâneaInclusão Especial), conforme TR — Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/05/2023.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**2C2912BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil para suprir as demandas da prefeitura municipal de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00080/2022 - Italo Marques Costa - 1º Aditivo - acréscimo de 8% - equivalente a R\$ 6.800,00. O valor consolidado passa para R\$ 91.800,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 9.180,00; e prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 17.01.23

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: 97888EDF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: M A L DE M MARINHO, CNPJ n° 45.309.272/0001-06.

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 38.724,00 (Trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 23 de fevereiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:4C86AA8B

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

A Secretaria de Educação do Município de Juarez Távora, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no Município de Juarez Távora, no dia 07/06/2023 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, situada à Av. Getúlio Vargas, 72 – Centro – Juarez Távora - PB.

A Chamada Pública e informações poderão ser obtidas no endereço acima das 8:00 às 12:00 horas, até o dia 06/06/2023. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 24 de maio de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**7606CB92

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 48/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 48/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: A COSTA ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.977.362/0001-62.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 766.511,80 (Setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 11 de abril de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**BBE8D11F

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 49/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 295.084,50 (Duzentos e noventa e cinco mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 11 de abril de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 122A16AC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 030/2023. DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, AFETADA PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de JUNCO DO SERIDÓ, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3°. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4°. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 23 de maio de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:FF436AFD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 149/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 149/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 500/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como membros do novo Conselho Municipal de Educação - CME, observando o que dispõe a legislação vigente, de acordo com sua representatividade assim constituída:

Representante do Poder Executivo vinculado à Gestão Educacional Administrativo-Pedagógico:

Titular: AFRÂNIO DE MEDEIROS NÓBREGA

Representante dos Gestores das Escolas da Educação Infantil e **Ensino Fundamental:**

Titular: IVONE GONÇALVES DOS SANTOS

Representante dos Trabalhadores da Rede Municipal de Educação:

Titular: ROSIMERY TAVARES OLIVEIRA DA SILVA

Representante dos Pais, Mães e Responsáveis dos Estudantes Regularmente Matriculados na Rede Municipal de Educação:

Titular: ALEXSSANDRA ALVES DOS SANTOS

Representante do CACS/FUNDEB:

Titular: COSMA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS

Representante do COMAE:

Titular: MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA DOS SANTOS

Representante do CMDCA:

Titular: RAYANDINO CÂNDIDO DA SILVA Representante do CONSELHO TUTELAR:

Titular: LUANA TEREZINHA DE MEDEIROS COELHO

Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO

Art 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 14 de abril de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador: 39D0E417

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 020/2023- PMP. Processo Administrativo nº 164/2023

Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: TALISMA MAGAZINE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa TALISMA MAGAZINE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, tendo em vista que a empresa recorrida atendeu as exigências editalícias e não há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 24 de maio de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**D4BAFA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 020/2023– PMP. Processo Administrativo nº 164/2023

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, reformando, assim, decisão que inabilitou a Empresa.

Patos (PB), 24 de maio de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**9D117DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar tipo conjuntos de refeitório para atender a rede de ensino vinculada à secretaria de educação de Patos/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA EPP/SS, CNPJ 31.070.140/0001-60, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Patos – PB. 24 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária de Educação

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 3769706D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ N° 11.178.569/0001-68

Endereço Eletrônico: felipeledluxe@gmail.com atendimentoledluxe@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo n^o 095/2023, Pregão Eletrônico n^o 013/2023, Contrato n^o 1.381/2023.

DA DECISÃO:

Conclui-se que **LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** descumpriu com as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso, não realizando a entrega dos produtos até a presente data.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração/Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

MULTA ADMINISTRATIVA de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patos/PB, pelo prazo de 2 (dois) anos;

Bem como, deve ser rescindido o contrato com fundamento no art. 77 ao 80 da Lei 8.666/93, tendo como **DATA DE RESCISÃO** a publicação no diário oficial.

Seja executada a garantia contratual, para ressarcimento da administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas. Observar a decisão administrativa.

Seja feita retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, caso haja.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 19 de maio de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:581AA64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, GELAGUAS, GELADEIRAS, ETC.) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ato realizado em conformidade com os licitantes classificados em segundo lugar dos respectivos itens, considerando desistência do licitante classificado em primeiro lugar, o mesmo não manifestou interesse nos itens, após diversas tentativas de solicitação da assinatura do termo contratual através dos e-mails enviados e diligências através do portal de compras.

Ficando pós alteração da seguinte forma.

Vencedores:

- Empresa ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA ME, CNPJ 28.048.048/0001-99, classificado no seguinte item, 013, com valor final de R\$ 9.000,00.
- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA ME, CNPJ 13.045.626/0001-66, classificado nos seguintes itens, 006, 007, 008 e 009, com valor final de R\$ 56.450,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil e quatro centos e cinquenta reais).

Patos – PB, 24 de maio de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**673A7EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2023 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (FURGONETA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 10.754.828/0001-99, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 125.795,00 cento e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Patos – PB, 24 de maio de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**29404CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMNETO - CHAMADA PÚBLICA 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

MARTA DA COSTA LEITE inscrita no CPF de nº 118.823.194-43.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

MARTA DA COSTA LEITE inscrita no CPF de nº 118.823.194-43.

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do

caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 16 de maio de 2023.

*LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO*Presidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: C00F17F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1689/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 CONTRATO Nº 1689/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: ELIANE NICACIO DE LUCENA.

CPF: 424.101.184-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$16.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de Maio de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**80AED2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA 009/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- YOHANNA MILLENY FIRMINO AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.686.435/0001-20
- SOULNOBRE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ de nº 46.726.814/0001-09
- MELIZ LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.873.049/0001-85
- ENIELSON FERREIRA DIAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.284.763/0001-87
- \bullet RAFAEL EDUARDO DE ASSIS inscrita no CNPJ de nº 48.826.641/0001-26
- MINERVINO SERVIÇOS MEDICOS inscrita no CNPJ de nº 43.210.936/0001-50
- MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA inscrita no CNPJ de nº 47.959.521/0001-34
- \bullet GILMARA MORAIS DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 49.432.940/0001-49
- IV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.973.402/0001-07
- JADY LAIS MEDEIROS DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.588.514/0001-07
- \bullet YVINE MANIÇOBA QUEIROZ inscrita no CNPJ de nº 48.999.359/0001-40
- \bullet RITA DE CASSIA B A DE HURTADO inscrita no CNPJ de nº 41.740.277/0001-38
- L BIZERRA LEITE NETO LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.403.771/0001-32
- PALMEIRA SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ de nº 45.015.854/10001-80
- CLINICA MEDICA TOCOCLIN LTDA inscrita no CNPJ de nº 19.377.959/0001-79
- ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 37.344.228/0001-09
- \bullet JEOVA GUEDES DE LIMA LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.358.275/0001-77

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

- \bullet YOHANNA MILLENY FIRMINO AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.686.435/0001-20
- SOULNOBRE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ de nº 46.726.814/0001-09
- MELIZ LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.873.049/0001-85
- \bullet ENIELSON FERREIRA DIAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.284.763/0001-87
- RAFAEL EDUARDO DE ASSIS inscrita no CNPJ de nº 48.826.641/0001-26
- MINERVINO SERVIÇOS MEDICOS inscrita no CNPJ de nº 43.210.936/0001-50
 MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA
- inscrita no CNPJ de nº 47.959.521/0001-34
- IV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.973.402/0001-07
- JADY LAIS MEDEIROS DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.588.514/0001-07
- \bullet YVINE MANIÇOBA QUEIROZ inscrita no CNPJ de nº 48.999.359/0001-40
- RITA DE CASSIA B A DE HURTADO inscrita no CNPJ de nº 41.740.277/0001-38
- \bullet L BIZERRA LEITE NETO LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.403.771/0001-32
- PALMEIRA SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ de nº 45.015.854/10001-80

- CLINICA MEDICA TOCOCLIN LTDA inscrita no CNPJ de nº 19.377.959/0001-79
- ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 37.344.228/0001-09
- JEOVA GUEDES DE LIMA LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.358.275/0001-77

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 28 de fevereiro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTOPresidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**713DFA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 009/2023

CHAMADA PÚBLICA 009/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

- YOHANNA MILLENY FIRMINO AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.686.435/0001-20
- \bullet SOULNOBRE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ de nº 46.726.814/0001-09
- MELIZ LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.873.049/0001-85
- \bullet ENIELSON FERREIRA DIAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.284.763/0001-87
- \bullet RAFAEL EDUARDO DE ASSIS inscrita no CNPJ de nº 48.826.641/0001-26
- MINERVINO SERVIÇOS MEDICOS inscrita no CNPJ de nº 43,210.936/0001-50
- MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA inscrita no CNPJ de nº 47.959.521/0001-34
- GILMARA MORAIS DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 49.432.940/0001-49
- IV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.973.402/0001-07
- JADY LAIS MEDEIROS DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.588.514/0001-07
- YVINE MANIÇOBA QUEIROZ inscrita no CNPJ de nº 48.999.359/0001-40
- RITA DE CASSIA B A DE HURTADO inscrita no CNPJ de nº 41.740.277/0001-38
- L BIZERRA LEITE NETO LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.403.771/0001-32

- PALMEIRA SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ de nº 45.015.854/10001-80
- CLINICA MEDICA TOCOCLIN LTDA inscrita no CNPJ de nº 19.377.959/0001-79
- ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 37.344.228/0001-09
- \bullet JEOVA GUEDES DE LIMA LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.358.275/0001-77

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para, após apresentação de Plano de Trabalho, para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 28 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE FREITAS Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:26BDBCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 009/2023

CHAMADA PÚBLICA 009/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

- YOHANNA MILLENY FIRMINO AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.686.435/0001-20
- SOULNOBRE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ de nº 46.726.814/0001-09
- MELIZ LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.873.049/0001-85
- \bullet ENIELSON FERREIRA DIAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.284.763/0001-87
- RAFAEL EDUARDO DE ASSIS inscrita no CNPJ de nº 48.826.641/0001-26
- \bullet MINERVINO SERVIÇOS MEDICOS inscrita no CNPJ de nº 43.210.936/0001-50
- MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA inscrita no CNPJ de nº 47.959.521/0001-34
- \bullet IV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.973.402/0001-07
- JADY LAIS MEDEIROS DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.588.514/0001-07
- \bullet YVINE MANIÇOBA QUEIROZ inscrita no CNPJ de nº 48.999.359/0001-40
- \bullet RITA DE CASSIA B A DE HURTADO inscrita no CNPJ de nº 41.740.277/0001-38
- L BIZERRA LEITE NETO LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.403.771/0001-32
- PALMEIRA SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ de nº 45.015.854/10001-80
- \bullet CLINICA MEDICA TOCOCLIN LTDA inscrita no CNPJ de nº 19.377.959/0001-79
- ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 37.344.228/0001-09

• JEOVA GUEDES DE LIMA LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.358.275/0001-77

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 28 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:DDEDB1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ODONTOSUL LTDA - CNPJ N $^{\circ}$ 04.971.211/0001-22

Endereço Eletrônico: licitacao.odontosuldental@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 003/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, Contrato n° 570/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 39569 e 39570; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao.odontosuldental@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 24 de maio de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador: A769D1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.688/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 CONTRATO Nº 1.688/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI.

CNPJ: 21.592.515/0001-06.

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICOS **ATENDER PARA NECESSIDADES** DA UNIDADE DE **PRONTO** ATENDIMENTO JOÃO BOSTO DE ARAÍJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador: 3A47CCF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ N° 24.957.733/0001-87

Endereço Eletrônico: lucas@proledbrasil.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 095/2023**, Pregão Eletrônico n° 013/2023, Contrato n° 1.385/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 40910; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA

relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: lucas@proledbrasil.com.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 24 de maio de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**9D70025B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 032/2023– PMP. Processo Administrativo nº 198/2023

Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: YANN DE S VIEIRA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa YANN DE S VIEIRA, pela tempestividade e no mérito julgá-lo PROCEDENTE, reformando, assim, decisão que inabilitou a Empresa.

Patos (PB), 24 de maio de 2023.

PEDRO LEITÃO

Secretário de turismo e esporte (Interino)

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:** ABEFF910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROJETO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PORTUGUESA, QUADRA 10, LOTEAMENTO TAMBIÁ, PATOS – PB.

Data para cadastro de propostas: 25/05/2023 às 12:00 horas; Data para abertura de propostas: 30/06/2023 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 30/06/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. **Informações complementares:** E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 24 de maio de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**24C9DC14

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - CNPJ nº 35.588.102/0001-

54.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para recarga e aquisição de cilindro de oxigênio para atender a demanda da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

Valor Global: R\$ 183.799.00 (Cento e Oitenta Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais).

São Mamede - PB, 24 de Maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:DFD1B136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUCOES E SERVICOS

LTDA- CNPJ n° 21.240.497/0001-95.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Executar Obra de

Construção de Cisternas no Município de São Mamede-PB.

Valor Global: R\$ 1.519.999,60 (Um Milhão Quinhentos e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

São Mamede - PB, 24 de Maio de 2023

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n° 29.828.673/0001-16.

OBJETIVO: Contratação de empresa para executar obra de construção de mata-burros e porteiras no município de São Mamede-

Valor Global: R\$ 717.250,00 (Setecentos e Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

São Mamede - PB, 24 de Maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**EC6E5AA9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 004/2023 – GP

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº. 630, de 12 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME:

I – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: Maria Luciene Veríssimo de Melo;

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular: Rúbia Cristiny Lins Freire; Suplente: Elienai Azevedo da Silva Lima.
- b) Titular: Andreia Felix dos Santos; Suplente: Maria José Mousinho.

III – REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) Titular: Maria Aparecida Ferreira da Silva; Suplente: Edvan Tertuliano Pereira.
- b) Titular: Solange Bernardo Marinho; Suplente: Lane Rose Nunes de Oliveira.
- c) Titular: Alana Suene Nunes Alves; Suplente: Eliane Bento da Silva.

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES:

a) Titular: Jaqueline Bolis Rodrigues; Suplente: Maria Tayná Correa da Rocha.

V – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

a) Titular: Melquesedeque Azevedo da Silva; Suplente: Adolfo Cunha Guimarães.

VI - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS:

- a) Titular: Sônia Maria Soares de Melo; Suplente: Edna Maria Felix de Farias
- b) Titular: Elias Batista Felix; Suplente: Jardênio de Oliveira Marinho.
- **Art. 2º** As atribuições do Conselho Municipal de Educação CME, são as constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº. 630, de 12 de fevereiro de 2021.
- **Art.** 3º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução por igual período.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**30427DEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023

O município de São João do Rio do Peixe-PB através da Secretaria de Cultura público aberto torna que está CREDENCIAMENTO para a realização "FORROJÃO" EDIÇÃO 2023, conforme condições deste Edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N -Centro - São João Rio do Peixe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 99113-1173. supracitado. Telefone: (083)cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Maio de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: C987AFEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE **CONSULTAS AMBULATORIAIS** EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A NUCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NUCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA - R\$ 153.795,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

- Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FB949CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS **AMBULATORIAIS** EM ATENCÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A NUCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E 17/05/2024.PARTES FEDERAIS. VIGÊNCIA: até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00232/2023 - 17.05.23 - NUCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA - R\$ 153.795,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**03B9E7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A ISMENYA BATISTA DINIZ DA SILVA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00042/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00388/2022 - Ismênya Batista Diniz da Silva - CPF: 086.827.884-03 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 6.240,00. ASSINATURA: 19.05.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**753B408E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 24 de Maio de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: B9B31043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Junho de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 24 de Maio de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**8C1DF251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 10:30 horas do dia 07 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 24 de Maio de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C9095FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO- ALAGOA NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:

E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - R\$ 488.182,42. Resultado: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - R\$ 488.182,42 - 1° Lugar; AJCL CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - R\$ 499.667,48 - 2° Lugar; EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - R\$ 499.907,85 - 3° Lugar. A proposta apresentada pela empresa D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06 foi desclassificada por estar ilegível, não havendo condições para análise do cumprimento das exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 24 de Maio de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7FB96160

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 02 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de A2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ sob o nº 26.003.015/0001-05), com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Alhandra - PB, 12 de Maio de 2023

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00017/2023. OBJETO: observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 02 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 12/05/2023.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° 00017/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS DIVERSOS

SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 02 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA; DESIGNO os servidores Maria Dalva Santana da Cota, Diretora Executiva, como Gestora; e Edson Joventino da Silva, Chefe do Gabinete da Presidência, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00017/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 12 de Maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS-

Presidente

Publicado por: Nelson Soares dos Santos Código Identificador:930CDF96

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTE A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 02 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de BRPB Comunicação (CNPJ sob o nº 42.346.532/0001-25), com valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Alhandra - PB, 12 de Maio de 2023

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00018/2023. OBJETO: observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 02 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 12/05/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00018/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00018/2023, que objetiva: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTE A ALHANDRA/PB, CAMARA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 02 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA; DESIGNO os servidores Maria Dalva Santana da Cota, Diretora Executiva, como Gestora; e Edson Joventino da Silva, Chefe do Gabinete da Presidência, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 12 de Maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

Nelson Soares dos Santos **Código Identificador:**30920423

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 088/2023 ALHANDRA EM 15 DE MAIO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) UYRAQUITAN VELOSO CASTELO BRANCO, C.P.F: 338.507.714-15, para o ocupar em Comissão, o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de maio 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:** ABF724F6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0141/2023, ALHANDRA, EM 05 DE MAIO DE 2023

Estabelece diretrizes de avaliação de desempenho individual, para fins de pagamento de gratificação de desempenho dos servidores ocupantes do quadro de pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Este Decreto estabelece diretrizes de avaliação de desempenho individual, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades (GDA), devida aos servidores ocupantes dos cargos de provimento do Plano de Cargos do Poder Executivo.

Art. 2°. Para fins deste Decreto, considera-se:

- I avaliação de desempenho: monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor integrante do plano de cargos e de carreiras abrangidos pelo art. 1°;
- II ciclo avaliativo ou ciclo de avaliação: período de 12 meses, considerado para realização da avaliação de desempenho individual, com vistas a aferir o desempenho funcional dos servidores alcançados pelo art. 1º deste Decreto;
- III plano de trabalho: documento em que serão registrados os dados referentes a cada etapa do ciclo de avaliação;
- IV meta individual: compromissos firmados no início do ciclo de avaliação entre o gestor, a equipe e cada integrante da equipe, a partir das metas institucionais, os quais devem ser definidos por critérios

- objetivos, para compor o plano de trabalho de cada unidade administrativa;
- V unidade de trabalho (UT): órgão deste Município, com competências específicas, que irá atuar nas ações necessárias à implantação e ao acompanhamento da avaliação de desempenho;
- VI gestor, chefe imediato que conduzirá o processo de avaliação de desempenho individual e institucional em seu respectivo âmbito de atuação; e
- VII- Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD): comissão que participará de todas as etapas do ciclo da avaliação de desempenho, com competências específicas, devendo julgar, em última instância, os eventuais recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais.
- Art. 3°. Os valores referentes às gratificações de desempenho referidas no art. 1° deste Decreto serão atribuídos aos servidores que a elas façam jus em função do alcance das metas de desempenho individual do Município e serão calculados considerando o somatório dos pontos auferidos na avaliação de desempenho individual pelo percentual estabelecido em lei.
- Art. 4°. As gratificações de desempenho serão atribuídas no limite máximo de 100 (cem) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido na legislação específica.
- Art. 5°. As gratificações de desempenho de que trata este Decreto não poderão ser pagas cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.
- Art. 6°. Os resultados da avaliação de desempenho serão utilizados como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos do desempenho que possam ser melhorados por meio de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO II DO CICLO AVALIATIVO

Art. 7°. O ciclo de avaliação de desempenho terá duração de 12 (doze) meses

- § 1º A avaliação de desempenho individual será apurada anualmente, e produzirá efeitos financeiros mensais por igual período, ressalvados os artigos 18 e 19 deste Decreto.
- § 2º As avaliações serão processadas no mês subsequente ao término do ciclo avaliativo e gerarão efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do processamento das avaliações.
- Art. 8°. O ciclo de avaliação de desempenho compreenderá as seguintes etapas:
- I elaboração do plano de trabalho por meio do estabelecimento de compromissos de desempenho individual, firmados no início do ciclo de avaliação entre a chefia imediata e cada integrante da equipe, a partir das metas individuais;
- II acompanhamento de todas as etapas do processo de avaliação de desempenho individual, ao longo do ciclo de avaliação;
- III avaliação parcial dos resultados obtidos para os ajustes pertinentes:
- IV apuração final dos compromissos de desempenho individual para apresentação dos resultados obtidos em todos os componentes de avaliação;

V - reconsideração e recurso, quando couber; e

VI - publicação e divulgação individual dos resultados aos avaliados, com vistas ao desenvolvimento do servidor, após a consolidação das pontuações.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Dos Aspectos Comuns às Gratificações de que trata este Decreto

- Art. 9°. A avaliação de desempenho individual destina-se a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo e será feita com base em critérios e fatores que reflitam suas competências no desempenho das tarefas e atividades a ele atribuídas.
- Art. 10. Os servidores que fazem jus à gratificação referida no art. 1º deste Decreto, quando lotados e no exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo nas unidades de trabalho deste Município, serão avaliados na dimensão individual da seguinte forma:
- I avaliação da chefia imediata: a partir dos conceitos atribuídos pela chefia imediata da equipe na proporção de 100% (cem por cento).
- § 1º Na ausência ou afastamento da chefia imediata, seu substituto legal deverá realizar a avaliação de que trata o inciso I.

- § 2º Na ausência do titular e do substituto legal a avaliação deverá ser feita pela autoridade imediatamente superior à chefia imediata.
- § 3º O servidor que não concordar com as notas atribuídas terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar pedido de reconsideração, contados do recebimento de cópia de todos os dados sobre avaliação, sendo-lhe assegurado os demais prazos previstos no Capítulo IV.
- Art. 11. Será realizado procedimento avaliativo em até 10 dias úteis após o término do ciclo avaliativo.
- Parágrafo único. A não realização do procedimento avaliativo no prazo regulamentar poderá acarretar apuração de responsabilidades, por ensejar ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
- Art. 12. A avaliação individual será efetuada por meio de formulário próprio, o Relatório de Desempenho Individual, disponibilizado pela chefia imediata, observando-se os seguintes fatores de competência:
- I produtividade no trabalho: executar o trabalho com qualidade e produtividade, considerando a complexidade, a prioridade e os prazos estabelecidos;
- II conhecimento de métodos e técnicas: aplicar os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- III trabalho em equipe: desenvolver atividades em equipe, respeitando as diferenças individuais, na busca de objetivos comuns à instituição;
- IV comprometimento com o trabalho: executar suas atividades com responsabilidade, demonstrando interesse em contribuir para o alcance dos objetivos institucionais;
- V cumprimento das normas de procedimentos e de conduta: atuar no exercício de suas atribuições em observância ao Estatuto dos Servidores e às normas legais e regulamentares;
- Parágrafo único. Caberá exclusivamente à chefia imediata ou, em sua ausência, ao seu substituto legal, e, na falta destes, à autoridade imediatamente superior à chefia imediata, a avaliação constante deste artigo, devendo registrar a pontuação com base no cumprimento dos compromissos de desempenho individual firmados no plano de trabalho no início do ciclo.
- Art. 13. A cada um dos fatores de competência da avaliação de desempenho individual deverão ser atribuídos os conceitos, conforme o desempenho do servidor ao longo do ciclo, conforme estabelecido no ANEXO I deste Decreto.
- Art. 14. O resultado da avaliação individual será obtido pelo somatório dos pontos atribuídos aos fatores.
- § 1º A consolidação do resultado da avaliação individual considerará as proporções definidas no art. 10 deste Decreto.
- § 2º A aferição final da pontuação da avaliação individual será obtida aplicando-se a correlação estabelecida no Anexo I deste Decreto.
- Art. 15. A avaliação de desempenho individual somente produzirá efeitos financeiros se o servidor tiver permanecido nas atividades inerentes ao cargo por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um ciclo completo de avaliação.
- Art. 16. O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade durante todo o ciclo de avaliação de desempenho será avaliado pela chefia imediata de onde houver permanecido por maior período.
- Parágrafo único. Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes unidades organizacionais, a avaliação será feita pela chefia imediata da unidade em que se encontrar no momento do encerramento do ciclo de avaliação.
- Art. 17. Em caso de afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 148/93, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a gratificação a que faz jus em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o seu retorno.
- Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de cessão.
- Art. 18. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual, que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recémnomeado para cargo efetivo e aquele servidor que tenha retornado de licença sem vencimentos, de cessão ou de outros afastamentos sem direito à percepção de gratificação de desempenho, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a respectiva gratificação no valor correspondente até 100 (cem) pontos, exceto nos casos que a legislação específica da gratificação dispuser de forma diversa.

- Art. 19. O servidor que obtiver, na avaliação de desempenho individual, pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para essa parcela será submetido a processo de capacitação ou de análise de adequação funcional.
- Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação de desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.
- Art. 20. A avaliação de desempenho individual dos servidores cedidos será realizada pela chefia imediata do servidor ou, em sua ausência, por seu substituto legal, no órgão em que se encontrar em exercício.

CAPÍTULO IV

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

- Art. 21. O servidor será notificado da conclusão da sua avaliação de desempenho por intermédio da chefia imediata.
- § 1º Caso discorde do resultado de sua avaliação de desempenho, o servidor poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, à chefia imediata, contra o resultado da avaliação, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento de cópia de todos os dados sobre avaliação.
- § 2º O pedido de reconsideração será apresentado pelo servidor avaliado por meio de requerimento devidamente protocolado.
- § 3º A unidade de exercício do servidor avaliado e a chefia imediata serão notificados sobre o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor.
- Art. 22. Caso o servidor não apresente o pedido de reconsideração no prazo estabelecido no § 1º do art. 21 deste Decreto, será mantido o resultado da sua avaliação de desempenho individual.
- § 1º Não será apreciado o pedido de reconsideração apresentado após o fim do prazo previsto no § 1º do art. 21 deste Decreto.
- § 2º Não será aplicada a preclusão de que trata o caput deste artigo ao servidor avaliado que não tenha apresentado o pedido de reconsideração por motivo de afastamentos e licenças legais considerados como de efetivo exercício, sendo-lhe assegurado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu retorno, para sua apresentação.
- Art. 23. Ao receber a notificação do pedido de reconsideração, a chefia imediata deverá encaminhar o documento à Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), a quem caberá analisar e decidir o pedido de reconsideração, podendo deferir o pleito, total ou parcialmente, ou indeferi-lo, de forma fundamentada.
- Art. 24. O servidor será notificado sobre o resultado da sua avaliação de desempenho individual através da chefia imediata, após a decisão do pedido de reconsideração.
- § 1º Não havendo a interposição do recurso no prazo estabelecido no §1º do art. 21, será mantida a pontuação após a decisão do pedido de reconsideração.
- § 2º Ao servidor que não interpuser recurso por motivo de afastamentos e licenças legais considerados como de efetivo exercício, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu retorno, para a sua interposição.
- § 3º Após o julgamento do recurso pela CAD, a Unidade de Trabalho e o servidor deverão ser notificados da decisão.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- Art. 25. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), com a finalidade de:
- I acompanhar todas as etapas do ciclo de avaliação de desempenho;
- II julgar, em última instância, eventuais recursos interpostos pelos servidores quanto aos resultados das avaliações individuais;
- III monitorar de forma sistemática e contínua o processo de avaliação de desempenho individual dos servidores a que se refere o art. 1º deste Decreto, em exercício na respectiva Unidade de Trabalho
- UT, tendo como referência o cumprimento das metas individuais; e
- IV comunicar às UTs o resultado do julgamento do recurso.
- § 1° A CAD será composta pelos seguintes membros:
- a) o titular da Diretoria de Recursos Humanos que presidirá a CAD;
- b) 1 (um) representante da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar;
- c) 1 (um) representante dos servidores públicos indicado pelo Chefe do Poder Executivo.
- § 2º Será indicado um suplente para cada titular da CAD.

17

§ 3° Compete à Diretoria de Recursos Humanos publicar ato com os nomes dos membros a que se refere o § 1° deste artigo e prestar apoio administrativo à CAD.

Art. 26. A CAD reunir-se-á:

- I em caráter ordinário, anualmente, ao final do ciclo de avaliação, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros; e
- II em caráter extraordinário, a qualquer tempo, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, por proposição formal de quaisquer de seus integrantes, desde que o Presidente esteja de acordo.

Art. 27. As decisões da CAD serão definidas por consenso.

- § 1º Na hipótese em que não seja possível o consenso, as decisões serão tomadas por maioria simples.
- § 2º As decisões, a que se refere o caput, deverão ser registradas em Ata e publicadas no Diário Oficial da FAMUP.
- § 3º Caso haja recursos a serem julgados em última instância, esses serão decididos pela CAD, em decisão conjunta do Gestor da Unidade de exercício do servidor.
- § 4º A CAD poderá convocar as partes envolvidas no processo de avaliação de desempenho individual para prestarem esclarecimentos durante a fase de julgamento dos recursos.
- Art. 28. Os integrantes da CAD deverão ser servidores públicos, em exercício neste Município, que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar e deverão conhecer os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 29. Cabe a cada Unidade de Trabalho a competência para estabelecer as metas de desempenho individual e seus respectivos indicadores no âmbito desta.

Art. 30. Caberá às Unidades de Trabalho, em seu âmbito de atuação:

- I adotar as providências necessárias à implantação e ao acompanhamento da avaliação de desempenho;
- II orientar, acompanhar e controlar a aplicação das normas relativas à avaliação de desempenho;
- III identificar os servidores que deverão ser avaliados, assim como seus respectivos avaliadores;
- IV consolidar o resultado alcançado pelos servidores de suas unidades administrativas na avaliação de desempenho individual e encaminhar ao Chefe do Executivo para a autorização da inclusão na folha de pagamento.
- ${\rm V}\,$ zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de realização das avaliações; e
- VI indicar Gestores que conduzirão o processo de avaliação de desempenho individual em seu respectivo âmbito de atuação.

Art. 31. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos:

- I Informar sobre a situação funcional do servidor, quanto às faltas ao trabalho e procedimentos administrativos disciplinares;
- II planejar e coordenar as ações e os controles necessários à implementação dos procedimentos de avaliação de desempenho individual, supervisionando a aplicação das normas e dos critérios adotados neste Decreto;
- III gerir a avaliação de desempenho individual, estabelecendo metodologia que garanta a transparência e a efetividade do processo avaliativo; e
- IV assegurar aos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto a participação no processo de avaliação de desempenho, mediante prévio conhecimento dos critérios e instrumentos utilizados, assim como do acompanhamento do processo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Gratificação de Avaliação de Desempenho – GDA, terá incidência dos descontos legais obrigatórios de previdenciária e imposto de renda, incorporando-se para efeitos de cálculo dos proventos de aposentadoria do Servidor.

Art. 33. O servidor aprovado na avaliação individual terá implantada a gratificação de que trata o artigo 1º deste Decreto mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 34. Os casos omissos e situações não previstas neste Decreto serão dirimidos mediante Portaria expedida pela Secretaria de Administração.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 0042/2021.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, em 05 de maio de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**1A07BEE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

- **Art. 1º**Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 414/2021, para a realização da<u>vigésima oitava sessão ordinária,</u> objetivando a deliberação da seguinte pauta:
- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior; b) Prestação de conta referente ao Balancete de ABRIL/2023.
- **Art. 2º**A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 31 de maio de 2023 (quarta-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra PB. O uso de máscara é obrigatório durante a sessão.
- **Art.** 3ºO não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA -PB, 24 de abril de 2023

DALILA RODRIGUES DE PONTES

Presidente do CMP

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**F8C4A892

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

CONVOCA OS MEMBROS DO COI PARA A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 67, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 5º da Regimento Interno do Comitê nº 001/2014, de 19 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Ato Governamental nº 416/2021, para a realização da <u>décima quarta sessão ordinária</u>, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- b) Analise dos recursos aplicados nos fundos de investimentos, referente aos meses de MARÇO e ABRIL 2023;
- c) Outros assuntos.

Art. 2º A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 30 de maio de 2023 (terça-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra – PB. O uso de máscara é obrigatório durante a sessão.

ALHANDRA -PB, 24 de maio de 2023.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Presidente do COI

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**4404405C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 54, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **FLAVIA BENTO DA SILVA LIMA**, exercendo o cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº **2458**, a partir de 22 de maio de 2023 a 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

 $Art.\ 3^{o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 22 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**D7BD0975

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA LISTA DE INSCRITOS - EDITAL CONSELHO TUTELAR

LISTA DE INSCRITOS - EDITAL CONSELHO TUTELAR

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Conselho Tutelar torna pública a listagem de candidatos inscritos. De acordo com o edital a lista dos pretensos candidatos é publicada a fim de que no período de 22/05 a 29/05, os munícipes tenham oportunidade de apresentar impugnação, caso tenham conhecimento de algum impedimento às candidaturas, conforme o Edital 001/2023 CMDCA de 31 de março de 2023.

As impugnações podem ser enviadas para o WhatsApp: (83) 99845-0021

LISTA DE INSCRITOS:

No INSCRIÇÃO - NOME 001 - José Erinaldo da Silva 002 - Jucicleide Costa Freires

- 003 Clemilda Vieira de Sousa
- 004 Damião Diniz de Sena
- 005 Simão dos Santos Freires
- 006 Michele Oliveira Silva
- 007 Ednaldo Santos Silva
- 008 Cícero da Silva Costa
- 009 Elisete Carlos de Souza
- 010 Ranavio Luciano Xavier da Silva
- 011 Israel Araújo do Nascimento
- 012 Andreza Pereira da Silva
- 013 Maria Helenice Ferreira dos Santos Souza
- 014 Anailton Gomes Silva
- 015 Josefa Fidelis da Costa
- 016 Francisca Dayane Silva Marques
- 017 Aldenice Silva Sousa
- 018 Josefa Luzivânia Silva de Morais

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**20A29445

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 752/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados — Pagamentos de Benefícios Assistenciais.

- §1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.
- Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1°, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

ANEXOI

A LEI N° 752/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

PAGAMENTO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.

Unidade: 2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

Valor Total	10.000,00	Dez Mil Reais
Fonte de Recursos	500.1010	Recursos Próprios
Elemento de despesa	3.1.90.08.01	Outros Benefícios Assistenciais
Ação	2062	Pagamentos de Benefícios Assistenciais.
Programa	2002	Programa de Desenvolvimento Político Administrativo do Município.
Sub-função	122	Administração Geral
Função	04	Administração
		DESCRIÇÃO

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 14F5C400

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES: DISPENSA DE 014/2023;PROCESSO LICITAÇÃO **ADMINISTRATIVO** 230303DV00014 OBJETO: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE TODOS OS ATOS É EVENTOS DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB.

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos -PB por intermédio da Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve: TORNAR SEM EFEITO TODAS AS PUBLICAÇÕES referente a Dispensa de Licitação 014/2023; Processo Administrativo 230303DV00014; Objeto:

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE TODOS OS ATOS E EVENTOS DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB, publicada no Diário Oficial dos Municípios

www.diariomunicipal.com.br/famup, dia 23 de março de 2023 páginas 53 e 54 Desta forma, fica, portanto, absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Brejo dos Santos - PB, 20de março de 2023

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:B7C9DB54

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EM NUVEM PARA GESTÃO EDUCACIONAL, GESTÃO DE DOCUMENTOS, ELETRÔNICO, ASSINATURA DIGITAL E APRESENTAÇÃO DE DADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045.

Cacimba de Dentro - PB, 24 de Maio de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -

Agente de Contratação.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:C5C2631C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de locação de estrutura para evento de festividades comemorativas de São João Antecipado do Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO AECIO DA SILVA - R\$ 105.000.30.

Cajazeirinhas - PB, 23 de Maio de 2023

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador: 2D5F9F59

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de locação de estrutura para evento de festividades comemorativas de Antecipado do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Precos nº 00001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ. DOTAÇÃO: 12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 13 392 1003 2077 – REALIZAÇÃO DE FESTIVUDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS Elemento de despesa nº 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00118/2023 - 23.05.23 - ANTONIO AECIO DA SILVA - R\$ 105.000,30.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:BF54F6C6

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO correspondente licitatório procedimento favor em DROGAFONTE LTDA R\$ 60.580,00; **EXPRESS** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.743,10; FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 139.199,90; MARIA E FERREIA - R\$ 100.327,20; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 13.150,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 55.128,35; SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 552,50.

Cajazeirinhas - PB, 16 de Maio de 2023

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**EFE71530

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 00010-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1012 2040 -PROM. ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. DE SAÚDE 10 303 1012 2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA – ESTADO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT N° 00125/2023 - 24.05.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.743,10; CT N° 00126/2023 - 24.05.23 - MARIA E FERREIA - R\$ 100.327,20.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**CA9070D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 0005/2023 - AQUSIIÇÃO DE REFEICÕES

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de refeiçoes para atender as demandas operacionais do munucipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 1) 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO 500 2) 06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE **SAUDE** 06006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3) 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE **FINANCAS** 02004.04.123.1015.2007 MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4) 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE 02005.04.123.1015.2008 INTERNO CONTROLE MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 5) 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1004.2020 DESENVOLVER AS **ATIVIDADES** DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02007.12.361.1004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 02007.12.361.1004.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 6) 02.008-DPT° MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO 02008.13.695.1013.2026 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE **CONSUMO** 02008.13.695.1013.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPT°. DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE 02008.27.812.1013.2027 **CONSUMO** 500 7) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749 8) 02.009-SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS 02009.20.608.1012.2028 - DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 9) 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 02010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02010.15.452.1009.2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 10) 11.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665 11011.08.243.1006.2035 – DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGD/IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 11011.08.243.1006.2036 - DESENVOLVER DEMAIS PROGRAMAS - FNAS - FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701 11011.08.243.1006.2042 -MANUTENÇÃO ATIV. COM SERV.CONVIV. E FORT.VIN.-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11011.08.243.1006.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 11011.08.243.1007.2060 MANUT. E ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR, CRIANCA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE **CONSUMO** 500 11011.08.243.1017.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO AUXILIO BRASIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 11011.08.244.1006.2037 - DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC.DE ASSIT.SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669. VIGÊNCIA: até 26/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00033/2023 - 28.04.23 - JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS - R\$ 96.950,00; CT N° 00034/2023 - 28.04.23 -JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440 - R\$ 63.250,00; CT N° 00035/2023 - 28.04.23 - EDVANE ALVES BARBOSA - R\$ 131.050,00; CT N° 00036/2023 - 28.04.23 - MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401 - R\$ 62.100,00. DATA: 24/05/2023

URÂNIO E SILVA MAYER Presidente Da CPL

> Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:82602079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEHRIZADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais e motorista, inclusive em regime de jornada parcial, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Camalaú e suas Secretarias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07

de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 24 de Maio de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:341EC25B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0107/2023 Pregão Eletrônico nº 0018/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira- PB.

VENCEDORES:

- **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** - CNPJ 08.674.752/0003-01, com o Valor Global de R\$ 12.812,70 (DOZE MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 70.104.344/0001-26, com o valor global de R\$ 35.560,90 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 41.778.326/0001-21 ,com o valor global de R\$ 8.068,00 (OITO MIL E SESSENTA E OITO REAIS)

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ 09.478.023/0001-80 , com o valor global de R\$ 9.029,40.(NOVE MIL E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Tendo esta licitação o valor global de R\$ 65.471,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 23 de maio de 2023.

DIEGO DOMINGO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**9F95D98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0107/2023 Pregão Eletrônico nº 0018/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira-PB.

VENCEDORES

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA — CNPJ 08.674.752/0003-01, com o Valor Global de R\$ 12.812,70 (DOZE MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) vencendo os itens 01 e 02.

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 70.104.344/0001-26, com o valor global de R\$ 35.560,90 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) vencendo os itens 03,05 09,10,11,12,13,14, 16 e 18.

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 41.778.326/0001-21 ,com o valor global de R\$ 8.068,00 (OITO MIL E SESSENTA E OITO REAIS) 06,07,08,024

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ 09.478.023/0001-80 , com o valor global de R\$ 9.029,40.(NOVE MIL E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) vencendo os itens 04,05,017, 19,20,21,22,23

Tendo esta licitação o valor global de R\$ 65.471,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 24 de maio de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**07D40838

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 40002/2023

Coremas/PB.Contratada:CL Contratante:Prefeitura de CONSTRUÇÕES **SERVIÇOS** LTDA-EPP, \mathbf{E} 09.335.002/0001-06.Objeto: Prestar serviços de engenharia para a construção de uma sala de aula da Cadeia Pública no Município de Coremas, conforme planilha orçamentaria de custo. Valor total contratado:R\$91.221,48 (Noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Vigência para conclusão do Serviço:Em até 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 23/10/2023.Fonte de Recursos:Próprio Município).Dotação:Gabinete do Prefeito.Partes ass.:Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. José Cleudo Lopes da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 23 de Maio de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**06323D06

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO PEGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento de recurso administrativo, pela empresa: R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO - ME, - CNPJ: 07.347.854/0001-98, via e-mail às 11:23 horas do dia 17/05/2023, encontram-se **TEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, contudo julgo **INDEFERIDO** o pedido da **Recorrente**, notifique-se a empresa recorrente para que sejam informada deste ajuizamento. ficam notificados os licitantes que a sessão continuará às 11:h:00mn (onze horas), do dia 26/05/2023, para a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação. Salvo melhor juízo. Cópia do julgamento: https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes/p2000_eventid/353.

Curral Velho/PB, 24 de maio de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**B01FFD1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 014/2023, na modalidade PREGÃO ELÊTRÔNICO que tem como objetivo da contratação de empresa especializada em serviço de locação de retroescavadeira cabinada, com custo de manutenção, transporte, reposição de peças e todas as despesas de operador e manutenção por conta da contratada, com combustível por conta da contratante para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foi declarada VENCEDORA a empresa: JAMAILTON MARTINS DO CARMO, CNPJ: 01.517.003/0001-60, situada na Rua João Firmino Gomes, 39, Centro, Itaporanga-PB, com valor de R\$ 127.920,00 (cento e vinte sete mil novecentos e vinte reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 23 de maio de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador: 4FBA1DAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços e reparos em veículos e máquinas do município de Emas - PB.ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE RUFINO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS SOCIEDADE UNIPESSOAL- LTDA; CNPJ: 13.258.973/0001-77, com o valor global de R\$ 168.150,00; ERIVAN IDELFONSO — ME CNPJ:07.958.106/0001-41, com o valor global de R\$ 96.400,00

Emas -PB, 24 de Maio de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços e reparos em veículos e máquinas do município de Emas - PB. HOMOLOGAR o seu objeto a: ANDRE RUFINO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS SOCIEDADE UNIPESSOAL- LTDA; CNPJ: 13.258.973/0001-77, com o valor global de R\$ 168.150,00; ERIVAN IDELFONSO — ME CNPJ:07.958.106/0001-41, com o valor global de R\$ 96.400,00

Emas -PB, 24 de Maio de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:38E33802

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/2023, Pregão Presencial nº 0002/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas-PB e a empresa ADAILTON FERNANDES MACHADO-ME- CNPJ 05.736.697/0001-87.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EMAS-PB.

OBJETO DO ADITIVO: supressão de preços.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II "d" Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 24 de Maio de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:EB8FA472

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ: 11.971.243/0001-93, com o valor total de R\$ 49.667,46 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos); TALLES WIKLEY VIEIRA DE LIRA, CNPJ: 24.885.182/0002-74, com o valor total de R\$ 69.983,80 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta TOLENTINO **COMERCIO** DE **PRODUTOS** centavos): FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.601.197/0001-26, com o valor total de R\$ 78.804,90 (setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos).

Itaporanga - PB, 22 de Maio de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**81CDB646

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Classificação: 10 301 1001 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Bloco de Atenção Pimária — RECURSOS PRÓPRIOS 10 302 1001 2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Bloco Atenção Especializada—MAC — SUS 10 301 1001 2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Bloco de Atenção Pimária — SUS 10 301 1001 2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Outros Programas do SUS 10 302 1001 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Outros Programas do SUS 10 302 1001 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Bloco Atenção Especializada—MAC — RECURSOS PRÓPRIOS Elemento de despensa: 3390.30 99 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: até 23/05/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e: Contrato N° 00167/2023, Ass: 23.05.23 - DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ: 11.971.243/0001-93, com o valor total de R\$ 49.667,46;

Contrato N° 00168/2023, Ass: 23.05.23 - TALLES WIKLEY VIEIRA DE LIRA, CNPJ: 24.885.182/0002-74, com o valor total de R\$ 69.983.80:

Contrato Nº 00169/2023, Ass: 23.05.23 - TOLENTINO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.601.197/0001-26, com o valor total de R\$ 78.804,90.

Itaporanga - PB, 23 de Maio de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**B5047837

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/202 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar com 06 salas, conforme Termo de Convênio Estadual nº 559/2021, no município de Jacaraú. F UNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 22050 -Secretária de Educação 1005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA URBANA 15001001 - Recursos Vinculados de Impostos - MDE 0099 4.4.90.51 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Termo de Convênio nº 55/2021 Secretaria de Estado da Educação e Tecnologia 0770 4.4.90.51 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS FUNDEB 30% 5400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 0168 4.4.91.51 15400000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS ART. 212 C.F. 15001001 - Recursos Vinculados de - MDE 0188 4.4.90.51 15001001 OBRAS E Impostos INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 23/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00099/2023 - 23.05.23 - CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI - R\$ 1.487.998,12

Publicado por:

Tassio Pereira da Ŝilva **Código Identificador:**B335BB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARAU-PB

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2023

O Instituto de Previdência e Assistência do Município De Jacarau-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas também pelo ser e-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 24 de Maio de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:6EFC5518

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Comunicamos o adiamento da reunião para credenciamento, lances e habilitação referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, em conformidade com o Art. 21, §4° da Lei 8666/93. Para o dia 05 de junho de 2023. MOTIVO: Caso fortuito de força maior sob a inviabilidade da presença do Pregoeiro oficial. As demais cláusulas do edital seguem sem alterações: Rua Augusto Luna, 45 - Centro -Jacaraú - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes ; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, de 24 de maio de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:0F6D07EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:30 horas do dia 06 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas endereço supracitado. E-mail: úteis, no jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 24 de Maio de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:94B68274

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2023 -PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2023 - CONTRATO Nº 035/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Modalidade: DISPENSA Nº 012/2023.

Processo Licitatório: 039/2023.

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereco Rua Projetada, nº s/n, 05 Fundos, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, para abrigar as instalações da Escola Vereador José Grimaudo Tavares do Município de Juripiranga/PB, onde a mesma irá passar por reformas.

CONTRATO Nº 035/2023.

Contratada: Agamenon Juvino da Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 568.181.574-91, e RG nº 253510892 SSP/PB, residente no endereço Rua José Bonifacio, nº 36, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000

VALOR DO CONTRATO: . O valor do aluguel é de R\$ 1.510,00 (Um mil quinhentos e dez reais) mensais, perfazendo um valor total e anual de R\$ 18.120,00 (Dezoito mil cento e vinte reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, com início na data de 12/05/2023 até 12/05/2024, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 0012 2010 Desenv. Das Ativ. Da Educação Básica

3390.36.99 Material de Consumo

Juripiranga, 12 de Maio de 2023.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:131152C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 -TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

Processo Licitatório nº 023/2023 - Tomada de Preço nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua São Gonçalo, localizada no Município de Juripiranga-PB, vinculado ao Contrato de Repasse n° 912615 – Operação n° 1075373-55/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado à empresa, JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.697.127/0001-20, pelo valor total de R\$ 182.748,83 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, Homologo o resultado final da Tomada de Preço nº 004/2023 - Processo Licitatório nº 023/2023, com fundamento, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 24 de Maio de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:F53BDF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO : 023/2023 -CONTRATO Nº 039/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Infra Estrutura,

Meio Ambiente e Agricultura.

Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2023.

Processo Licitatório: 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua São Gonçalo, localizada no Município de Juripiranga-PB, vinculado ao Contrato de Repasse n° 912615 – Operação nº 1075373-55/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 039/2023.

Contratada: JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.697.127/0001-20.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 182.748,83 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.080 Secretaria Municipal da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

15 451 0039 1015 Pavimentação em Paralelepípedo.

4490.00 Aplicações Diretas.

4.4. 90. 51 - Obras e instalações.

17000000 Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União.

Juripiranga, 19 de Maio de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: B270DA27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 -**DISPENSA Nº 004/2023 - LEI Nº 14.133 PROCESSO** LICITATORIO Nº 042/2023.

DISPENSA Nº 004/2023 - LEI Nº 14.133 PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

AVISO DE DISPENSA nº 004/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a DISPENSA DE VALOR para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de serviços correlatos em matéria ambiental no Município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Por dispensa de licitação, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantaiosa.

O custo total será de R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/05/2023 até às 09h00minh

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB - CEP - 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.juripiranga.pb.gov.br/assuntopublicacao/contratacao-direta/ ou através do ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB – CEP - 58330-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 123F119A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO ELETRONICO 011-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.117/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA – PB, às<u>09hs:00min 07 de junho de 2023</u>, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para:Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática destinado a todas as secretarias do município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Email:licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, http://malta.pb.gov.br,www.tce.pb.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 24 de maio de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:41E1B203

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00029/2022 DE 30.05.2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO Nº 00029/2022 DE 30.05,2022

OBJETO: Aditar a Contratação de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som) para divulgação dos atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas Secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00029/2022, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24.05.2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: MORRIS ALBERT SANTOS

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:5E45631D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de Drenagem Pluvial no Bairro Planalto, no Município de Mataraca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço (083)3297-1130. supracitado. Telefone: E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 24 de Maio de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**D1E73FAD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Referencia (ÉTICOS), genéricos e similares com base no maior desconto percentual, sob os medicamentos constantes na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED Secretaria Executiva e suplementos alimentares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso/PB, conforme termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00059/2022 - J. Alves de Lima Eireli - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 615.375,00. ASSINATURA: 24.05.23

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**F79C13F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 24 de Maio de 2023

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**84C6FEE8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003.2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Brasas do Forró) nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante o dia 04 (quatro) de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 24/05/2023.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: E9D1DC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Brasas do Forró) nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante o dia 04 (quatro) de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R\$ 50.000,00.

Ouro Velho - PB, 24 de Maio de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:2008E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Brasas do Forró) nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante o dia 04 (quatro) de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até 05/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00011/2023 - 24.05.23 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**6BFF2C46

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA CONSTIRUIR ACOMPANHAMENTO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº 0078/2023-GP

Dispõe sobre: Designar Servidores:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, Lei nº 0322 de 18 de abril de 2023 e nos demais normativos da espécie: CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.001.2023.010950 - Recomendação n. 7/PJ – Picuí/2023, 1)...; 1.2...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sr.ª Cristiane Lima dos Santos, matricula nº 01009-0 (Assistente Social), para prestar assessoria e acompanhamento – sempre que necessário – tanto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quanto a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 24 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:86166EB7

GABINETE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.

PORTARIA Nº 0079/2023-GP

Dispõe sobre: Nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente:

Considerando o estabelecido pela Lei Municipal nº 068 de 04 de julho de 2011, que trata da Política Municipal do Idoso, Cria o Conselho Municipal do Idoso – CMI;

Considerando a necessidade de regularização e respeitadas as indicações representativas escolhidas pelas entidades e instâncias competentes para as devidas nomeações:

RESOLVE:

Ar. 1° Ficam nomeados os novos membros integrantes do **Conselho Municipal do Idoso** – **CMI, vinculado à <u>Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, desta municipalidade, constituído das seguintes representações:**</u>

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Titular: Cristiane Lima dos Santos; Suplente: Thácio Silva Cordeiro.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria de Fátima Oliveira Dantas; Suplente: Annany Cordeiro Costa.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sefora Maria Porto de Souza; Suplente: Yan Medeiros Dantas.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Paróquia Nossa Senhora da Luz (Igreja Católica)

Titular: Maria da Guia de Lima Silva; Suplente: Benedita Zelma de Lima.

Igreja Evangélica (Assembleia de Deus)

Titular: Nauzara Vasconcelos; Suplente: Luciano Alves dos Santos.

Representante do Grupo da Terceira Idade (Conviver)

Titular: Irani Macedo Pereira da Silva; Suplente: Maria Nazaré dos Santos.

Art. 2° O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, compreendendo 24/05/2023 a 23/05/2025.

Art. 3° As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas em legislação própria.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador: 702992EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA, Valor: R\$ 122.589,47.

Picuí - PB, 24 de maio de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DD80B97C

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00008/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO **TERMO** DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: MADEIREIRA ALVES CIA CNPJ: 35.494.616/0001-40. LTDA, INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 24 de maio de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BE6AACC2

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MADEIREIRA ALVES 35.494.616/0001-40 - Valor – R\$ 48.334,10.

Picuí - PB, 22 de maio de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AB217EC6

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00009/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: MADEIREIRA ALVES 35.494.616/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-

Picuí - PB, 22 de maio de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

2126.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2F867393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 271/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **FRANCIELMA LIMA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 22 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**130BF33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 272/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANNE REGINA DANTAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 22 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B634219A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 276/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **15 de junho de 2021**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 381/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora ROSÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0000506, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 22/05/2023 a 05/06/2023.

Picuí-PB, 24 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**326786B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 277/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 379/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOSÉ WINDELL DA NÓBREGA FERNANDES, matrícula nº 0066256, ocupante do

cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2023 a 15/06/2023.

Picuí-PB, 24 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6D1510BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 278/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 380/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ WINDELL DA NÓBREGA FERNANDES**, matrícula nº 0066256, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/06/2023 a 30/06/2023.

Picuí-PB, 24 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8A5E5F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 279/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de agosto de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de agosto de 2016**, a cada dia 15 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **15 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 382/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSIMÁRIA DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 0066708, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/06/2023 a 04/07/2023.

Picuí-PB, 24 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F3485DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 280/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 387/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora **GEILZA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 0000344, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 24 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DD5D9B2A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUTO POCODANTENSE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPPM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00005/2022

OBJETO: Locação de software do sistema de folha de pagamento – sistema completo de gestão de pessoal voltado para órgão público: cadastro completo do funcionário, incluindo foto; geração de arquivos em seus respectivos layouts atualizados, para SEFIP, DIRF, RAIS, MANAD, SIPREV, SAGRES-PB, CONSIGFACIL, dentre outros. Adequado para trabalho com os bancos: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRADESCO, SANTANDER, HSBC, ITAU; Gerenciamento de usuários/perfis de acesso; Contracheque online; formas de cálculos personalizadas, inclusive para 13°, férias, 1/3 de férias, dentre outros, diversos relatórios, dentre eles: comparativo mensal, mala direta (integração com Microsoft, Word

para geração de contrato de trabalho, portaria, etc). FUNDAMENTO Nº LEGAL: DISPENSA DV00002/2022. ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:09.122.2005.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 11 3.3.90.40.00.00.00.00 0802 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (meses) meses e de reajuste de preço do valor contratado de R\$ 400,00. (QUATROCENTOS REAIS), para R\$ 600,00 (seiscentos reais), previsto na cláusula decima do contrato e no Art. 65, II da Lei 8.666/93. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 30 de Maio do ano de 2024. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. IPPM - INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL e a Empresa FRAN INFORMATICA LTDA. Data de Assinatura: 30 de Maio de 2023.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:BA98D6B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

OBJETO: Eventual FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Eventual FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- L & J TRANSFER LTDA. – ME.

CNPJ: 07.046.164/0001-07.

Valor: R\$ 10.290,00.

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME.

CNPJ: 12.679.494/0001-61.

Valor: R\$ 84.591,50.

- PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO.

CNPJ: 70.121.611/0001-73.

Valor: R\$ 187.160,00.

- RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 46.671.750/0001-96.

Valor: R\$ 65.785,00.

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.358.710/0001-37.

Valor: R\$ 108.570,00.

Pombal - PB, 24 de Maio de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:52DF727A

GABINETE LEI N° 2.118 DE 24 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 373.387,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para atender as despesas de folha de pagamento e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada do Município de Pombal, conforme a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

§1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.150 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Valor: 373.387,89 Elementos de Despesas:

3190.04 26010000 Contratação por Tempo Determinado.......R\$ 177.575,41

3190.11 26010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil......R\$ 168.075,78

4490.52 26000000 Equipamentos e Material PermanenteR\$

4490.52 26010000 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.552,70

Fonte: 26000000 e 26010000 Recursos arrecadados em exercícios anteriores de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Finalidade: Liquidação das despesas de folha de pagamento e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada do Município de Pombal.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

- **Art. 3º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
- **Art. 4º** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
- **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000) OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 373.387,89 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para atender as despesas de folha de pagamento e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada do Município de Pombal, conforme a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 373.387,89 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para atender as despesas de folha de pagamento e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada do Município de Pombal, conforme a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 –

Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 1A1519F5

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2023, N.º 199/2023, N.º 200/2023, N.º 201/2023, N.º 202/2023 E N.º 203/2023.

No dia 23 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 017/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 198/2023

Fornecedor: L&J TRANSFER LTDA

CNPJ: 07.046.164/0001-07

Itens: 1 e 23.

Valor: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Ata de Registro de Preços Nº 199/2023

Fornecedor: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 12.679.494/0001-61 Itens: 3, 4, 9, 10, 12 e 20.

Valor: R\$ 63.847,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e sete

reais).

Ata de Registro de Preços Nº 200/2023

Fornecedor: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

CNPJ: 70.121.611/0001-73 Itens: 2, 5, 7, 18, 19 e 25.

Valor: R\$ 347.440,00 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e

quarenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 201/2023

Fornecedor: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.671.750/0001-96

Item: 06.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Ata de Registro de Preços Nº 202/2023

Fornecedor: RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI

UTILIDADES LTDA CNPJ: 22.226.670/0001-63

Itens: 8, 13, 15 e 17.

Valor: R\$ 78.712,00 (setenta e oito mil setecentos e doze reais).

Ata de Registro de Preços Nº 203/2023

Fornecedor: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37

Itens: 11 e 14.

Valor: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 23 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

L&J TRANSFER LTDA

Proponente Vencedor

MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Proponente Vencedor

PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

Proponente Vencedor

RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proponente Vencedor

RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA Proponente Vencedor

VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:73CB58A7

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 017/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 475/2023, Nº 476/2023, Nº 477/2023, Nº 478/2023, Nº 479/2023 E Nº 480/2023

Pombal/PB, 23 de maio 2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 475/2023

CONTRATADO: L&J TRANSFER LTDA

CNPJ: 07.046.164/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 476/2023

CONTRATADO: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 12.679.494/0001-61 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 63.847,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais).

CONTRATO Nº 477/2023

CONTRATADO: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

CNPJ: 70.121.611/0001-73 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 347.440,00 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 478/2023

CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.671.750/0001-96 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 479/2023

CONTRATADO: RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI

UTILIDADES LTDA CNPJ: 22.226.670/0001-63 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 78.712,00 (setenta e oito mil setecentos e doze reais).

CONTRATO Nº 480/2023

CONTRATADO: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 07.358.710/0001-37 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

L&J TRANSFER LTDA

Contratado

MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Contratado

PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

Contratado

RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado

RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA Contratado

VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**9CD287B4

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0014/2023

Pombal - PB, 24 de Maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Eventual FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- L & J TRANSFER LTDA. – ME.

CNPJ: 07.046.164/0001-07.

Valor: R\$ 10.290.00.

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME.

CNPJ: 12.679.494/0001-61. Valor: R\$ 84.591,50. - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO.

CNPJ: 70.121.611/0001-73.

Valor: R\$ 187.160,00.

- RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 46.671.750/0001-96.

Valor: R\$ 65.785,00.

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.358.710/0001-37. Valor: R\$ 108.570.00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:956BD9CE

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.

02.911.193/0001-68

Valor: R\$ 46.487,80

- DENTAL MARIA LTDA.

09.222.369/0001-13

Valor: R\$ 4.093,00

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

34.698.454/0001-08

Valor: R\$ 31.333,45

- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.

44.223.526/0001-06

Valor: R\$ 14.052,80

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 96.877,30

- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.

03.965.517/0001-03

Valor: R\$ 283.272,30

- SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

23.524.957/0001-32

Valor: R\$ 760,00

- SUPREMA DENTAL IMPORTA????O, EXPORTA????O E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E.

28.820.255/0001-10 Valor: R\$ 57.803,90

Pombal - PB, 24 de Maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:010E09A7

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2023

Pombal - PB, 24 de Maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.

02.911.193/0001-68 Valor: R\$ 46.487.80

- DENTAL MARIA LTDA.

09.222.369/0001-13 Valor: R\$ 4.093,00

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

34.698.454/0001-08 Valor: R\$ 31.333,45

- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.

44.223.526/0001-06

Valor: R\$ 14.052,80

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

09.478.023/0001-80 Valor: R\$ 96.877,30

- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.

03.965.517/0001-03 Valor: R\$ 283.272,30

- SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

23.524.957/0001-32

Valor: R\$ 760,00 - SUPREMA DENTAL IMPORTA????O. EXPORTA????O E

COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E.

28.820.255/0001-10 Valor: R\$ 57.803,90

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**18FE8C24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100118/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Endomed Com. E Rep. de Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ nº 70.104.344/0001-26. Valor total contrato R\$ 114.232,40. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO). Fonte de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) e outros. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Washington José de Queiroz (Pela contratada)

Princesa Isabel-PB, 24 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**55807096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100026/2023

Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Endomed Com e Rep de Medicamentos Ltda, CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor total contrato R\$ 47.201,00 (quarenta e sete mil, duzentos e um reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 01 (um) dia útil. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Washington José de Queiroz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8D55CB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100113/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Distribuidora Água Boa Ltda-EPP, CNPJ nº 44.223.526/0001-06. Valor total contrato R\$ 7.512,50. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO). Fonte de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) e outros. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Elci Triches Berti (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D9763BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100114/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen-ME, CNPJ nº 02.911.193/0001-68. Valor total contrato R\$ 580.145,50. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO). Fonte de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) e outros. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sergio Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5C2F5F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100117/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Dental Maria Ltda-EPP, CNPJ nº 09.222.369/0001-13. Valor total contrato R\$ 22.654,80. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO). Fonte de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) e outros. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Gracielle Vilaça Santos Ferreira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO – Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**135E8632

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100121/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56. Valor total contrato R\$ 3.000,00. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO). Fonte de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) e outros. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. AUGUSTO HENRIQUE WEIS, CPF nº 036.915.060-03 (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO – Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C07743C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 004/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo SICONV nº 913161, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

DESCLASSIFICAR a empresa L F C CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 48.959.354/0001-94, pois apresentou a proposta de preços sem as planilhas; e

CLASSIFICAR as empresas, por preencher os pré-requisitos pelo instrumento convocatório: 1°: **JMSV** estabelecidos CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro - Areia de Baraúnas - PB, com valor global de R\$ 412.693,86 (quatrocentos e doze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos); 2º: HUNE CONSTRUTORA LTDS - CNPJ Nº 37.205.757/0001-21, sediada na Rua Juiz Ovídio Gouveia, 317, Pedro Gondim, João Pessoa - PB, com valor global de R\$ 413.741,10 (quatrocentos e treze mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos); CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – CNPJ 23.407.509/0001-59, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Sala 01, Centro - Patos - PB, com valor global de R\$ 440.672,76 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos); 4º: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.287.720/0001-82, situada na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Mezanino Sala 03, Centro, Patos - PB, com valor global de R\$ 464.447,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); 5°: CONSTRUTORA LCL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito Café do Vento, Passagem - PB, com valor global de R\$ 494.687,16 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

Declarar vencedora a empresa: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro – Areia de Baraúnas – PB, com valor global de R\$ 412.693,86 (quatrocentos e doze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Quixaba/PB, 22 de maio de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**7DDD6F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS PP 004 2023

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de Material de Construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: C. PINHEIRO E CIA LTDA – CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 177.462,63 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/05/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de Material de Construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de

14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: O MUNDO DA COR LTDA – CNPJ Nº 02.357.604/0001-15, sediada na Rua Pedro Firmino, 188, Centro, CEP: 58.700-070 – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 66.831,80 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/05/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** 30BA3864

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Santa Cecília, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 07 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; endereco https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 24 de Maio de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:695498D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do projeto da obra de pavimentação em paralelepípedos e drenagem na Rua Projetada 01 do Município de Santa Cecília/PB. 1080754-17 SINCONV 923388 Ministério do CR: Desenvolvimento Regional. LICITANTE **DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Valor: R\$ 383.219,84. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será homologado no dia <u>02/06/2023</u>. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 24 de Maio de 2023

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:1485E877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas em Áreas Rurais e Comunidade Tradicionais, sendo beneficiadas as Comunidades de Sítio Salgadinho e Sítio Bebedouro no Município de Santa Cecília/PB. CONVÊNIO FUNASA N° CV 4145/17. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MJC CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 07.264.280/0001-94 - Valor: R\$ 247.506,20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será homologado no dia 02/06/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB. 24 de Maio de 2023

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Presidenta da Comissão

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:E713AD6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/PB, torna público para conhecimento dos interessados, que foi procedida RETIFICAÇÃO no Edital da licitação em epígrafe, por razão de inclusão indevida no rol de documentos Relativos à Habilitação Jurídica do item "12.2.8"-"Alvará de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Licitante", por não se enquadrar como exigência compatível as empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação. Em virtude desta alteração, conforme dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/1993, fica alterada a hora e data da sessão das 10:00 horas do dia 31 de maio de 2023 para às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de junho de 2023, através do Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: 981881693. E-mail: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 24 de maio de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por: George Matias de Freitas

Código Identificador:7D13EF87

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/PB, torna público para conhecimento dos interessados, que foi procedida *RETIFICAÇÃO* no

Edital da licitação em epígrafe, por razão de inclusão indevida no rol de documentos Relativos à Habilitação Jurídica do item "12.2.8"-"Alvará de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Licitante", por não se enquadrar como exigência compatível as empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação. Em virtude desta alteração, conforme dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/1993, fica alterada a hora e data da sessão das 11:00 horas do dia 31 de maio de 2023 para às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de junho de 2023, através do Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 24 de maio de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**CFF6752F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

OBJETO: Realinhamento dos preços contratados - nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel BS10) destinados à frota de veículos e veículos locados do Município de Santana dos Garrotes — PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O reequilíbrio econômico financeiro, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de **R\$ 5,63** (cinco reais e sessenta e três centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de **R\$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), bem como as reduções autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justifica-se o reequilíbrio nos preços solicitados pela contratada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA - POSTO RIACHÃO, CNPJ nº 09.404.971/0001-71, com sede Rua Antônio Ferreira Leal, 10 – Centro, Riachão do Bacamarte, PB

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**52A148D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB.

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Maio de 2023, ás 09:00 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, a reunião de convocação de remanescentes interessados, para que seja negociado valores de alguns itens, uma vez que os primeiros colocados, foram inabilitados.

O não comparecimento dos interessados implicará expressamente a falta de interesse no processo.

São Francisco/PB, 24 de Maio de 2023.

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:921312B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIO GUEDES LACERDA - R\$ 55.200,00; FRANCISCO VIEIRA - R\$ 33.600,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 24 de Maio de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**2ED8B987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: AQUISIÇAO DE MADEIRAS DESTINADO A MUNUTENÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILMAR GOMES FORMIGA - R\$ 17.443,50.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Maio de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**6385EA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL N°. 03, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFAÇÃO	NOME	Inscrição
19°	JOMASA IASNARA MENDES AVELINO DOS SANTOS	93
20°	SUZANA CLEMENTINO BANDEIRA	148

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 25/05/2023 a 25/06/2023, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, bem como original dos exames necessários à prévia inspeção médica oficial:

DOCUMENTOS:

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoas Física (CPF/MF);

Titulo Eleitoral;

Quitação eleitoral (comprovante de votação e/ou certidão);

Carteira de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao Serviço Militar;

Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS):

Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e da Justiça Federal);

- i) Comprovante de residência;
- j) Diploma e/ou Certificado que comprove a escolaridade exigida, bem como registro e inscrição no Conselho Profissional quando assim o exigir;
- k) Título de Especialista quando assim o exigir;
- l) Registro de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
- m) Cartão de Vacina para crianças de 01 mês a 05 anos;
- n) Declaração de matricula escolar para crianças entre 06 a 14 anos;
- o) Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- p) Atestado de aptidão física e mental (em receituário do Médico consultado ou da Instituição de Saúde onde for realizada a consulta, conforme o seguinte modelo de texto: ATESTO que (NOME DA PESSOA INDICADA) goza de boa saúde física e mental, estando, portanto, apto(a) para exercer cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data. Nome do Médico e Carimbo/CRM);

- q) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- r) Conta bancária Bradesco;
- s) Declaração de Imposto de Renda (IRPF), exercício 2022, acompanhada do respectivo recibo de entrega a Receita Federal e das atualizações e complementações posteriores, se declarante.

EXAMES MÉDICO:

Hemograma completo validade 06 meses;

Glicemia de jejum validade 06 meses;

PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) validade 365 dias:

TGO – TGP – Gama GT – validade 06 meses;

Ureia e creatinina - validade 06 meses;

Acido Úrico - validade 06 meses;

Urina tipo I - validade 06 meses;

Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses:

Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 días:

Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentação, constante acima, acarretará o não cumprimento das exigências prevista no Edital do Concurso Público N°. 001/2020.

A declaração de acumulação de cargo público, função pública e proventos de aposentadoria ou sua negativa; declaração de bens e valores ou sua negativa na hipótese do candidato não ser declarante do IRPF, bem como termo de compromisso de ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal, previstas/previsto Edital Nº. 001/2020 serão prestadas/firmado em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Administração, quando da entrega da documentação descrita no presente edital e exposto na aludida peça editalícia.

São José da Lagoa Tapada-PB, de 24 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:627C2F32

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2023 TOMADA DE PREÇOS n° 002/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz**/ <u>PB</u> vem a público comunicar que no dia **25 de maio de 2023, no site oficial do município:** www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital

de Licitação, destinado a Contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica-administrativa em licitações e contratos e planejamento de contratação pública - Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021.

Será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, recebimento do Certificado de Registro Cadastral e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, no dia 27 de junho de 2023, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro.

Maiores informações serão fornecidas através do licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de maio de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A6BA7289

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 459/2023, 24 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 459/2023, 24 DE MAIO DE 2023

Ementa: "Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com estampido e, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de São José do Brejo do Cruz, e dá outras providências.".

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei e que ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, independentemente de sua classificação, em todo o território do Município de São José do Brejo do Cruz.

Parágrafo único. Excetuam da proibição das regra prevista no "caput" deste artigo as comemorações religiosas, esportivas e políticas.

Art. 2º. As atividades autorizadas pelo Poder Público e particulares em que se usem fogos de estampido e de artifício serão efetuadas com fogos silenciosos, sob pena de multa.

único. Parágrafo No alvará expedido deverá constar obrigatoriamente que: "somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante eventos".

Art. 3º. Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A placa a que se refere o caput deste artigo deverá ser confeccionada com dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de altura por 40 (quarenta) centímetros de largura, fonte de letras com tamanho proporcional e de fácil legibilidade.

Art. 4º. O descumprimento da presente Lei ensejará a aplicação das seguintes penalidades aos seus destinatários:

I - multa de 25 (vinte e cinco) UFIR por descumprimento ao art. 1°, dobrada na reincidência;

II - multa de 25 (vinte) UFIR por descumprimento ao art. 2º, dobrada na reincidência.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 60. Revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:99C241E8

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 030/2023

Ref. Processo Administrativo nº 066/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Assunto: Contratação direta para aquisição de utensílios de cama, mesa e banho para premiação referente a comemoração do dia

das mães.

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. DE ACORDO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ALBERONI ALVARES DE ARAUJO LTDA (CNPJ Nº 35.046.145/0001-08), com a importância global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a Contratação direta para aquisição de utensílios de cama, mesa e banho para premiação referente a comemoração do dia das mães a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: C6E0CC94

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2023 - DISPENSA N° 030/2023

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 - DISPENSA Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ALBERONI ALVARES DE ARAUJO LTDA (CNPJ Nº 35.046.145/0001-08); OBJETO: utensílios de cama, mesa e banho para premiação referente a comemoração do dia das mães; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**86E66BB6

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - 004/2023

Resultado da Homologação

0001 - ABACATE - In natura - Valor Referência: 8,50 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 440 Quilo 8,00 3.520,00 Homologado em 22/05/2023 08:55:56 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0002 - ABACAXI IN NATURA DE PRIMEIRA - In natura - Valor Referência: 5,25

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 360 Unidade 5,00 1.800,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0003 - ABÓBORA JACAREZINHO - In natura - Valor Referência: 4.25

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 840 Quilo 4,20 3.528,00 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0004 - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO 1 KG - kg - Valor Referência: 4 16

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS kg 1.110 Quilo 3,97 4.406,70 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0005 - ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - In natura - Valor Referência: 3,28

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 370 Unidade 3,00 1.110,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0006 - ALHO DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA E PESO DE 25 A 30 GRAMAS.

- Cabeça de alho de 25 a 30 gramas - Valor Referência: 2,33
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
 MARCOS ANTONIO DANTAS Cabeça de alho de 25 a 30 gramas

1.750 Unidade 2,20 3.850,00 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva

Oliveira

0007 - AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 G - Embalagem de 500 g - Valor Referência: 8,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 500 g 150 Unidade 5,50 825,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira $\,$

0008 - ARROZ BRANCO POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG. - pacote 1 kg - Valor Referência: 5,38

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS pacote 1 kg 450 Unidade 4,75 2.137,50

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0009 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG - Embalagem de 1kg - Valor Referência: 5.40

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 1kg 850 Quilo 4,75 4.037,50

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira $\,$

0010 - ARROZ VERMELHO (DA TERRA) - EMBALAGEM DE 1 KG - EMBALAGEM 1 kg - Valor Referência: 5,75

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS EMBALAGEM 1 kg 670 Quilo 4.99 3.343.30

Homologado em 22/05/2023 08:56:03Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0011 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 200 ${\rm G}$ - Embalagem Plástica 200g - Valor Referência: 4,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS Embalagem Plástica 200g 560 Caixa 3,45 1.932,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira $\,$

0013 - BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. - In natura - Valor Referência: 3,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 140 Quilo 2,99 418,60 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0014 - BATATA INGLESA - In natura - Valor Referência: 7,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 1.050 Quilo 6,98 7.329,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira

0015 - BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES C/ 1 LITRO - 1 litro - Valor Referência: 4,87

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS 1 litro 3.050 Pacote 4,08 12.444,00 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0016 - BETERRABA - In natura - Valor Referência: 7,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 960 Quilo 6,98 6.700,80 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira 0017 - BOLACHA CREAN CRACKER EMBALAGEM FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PACOTE DE 400 G - PACOTE DE 400 G - Valor Referência: 5,94

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS PACOTE DE 400 G 760 Pacote 4,49 3.412,40 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0018 - BOLACHA CREAN CRAKER INTEGRAL EMBALAGEM FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PACOTE DE 400 G - PACOTE DE 400 G - Valor Referência: 6,58 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS PACOTE DE 400 G 10 Pacote 5,49 54 90

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0019 - BOLO SABORES DIVERSOS - UNIDADE COM 800 G - Embalado em embalagem plástica - Valor Referência: 12,37 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PANIFICADORA POPULAR EIRELI Embalado em embalagem plástica 1.970 Unidade 12,36 24.349,20

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0020 - CACAU EM PÓ - EMBALAGEM DE 200 G - Embalagem de 200 g - Valor Referência: 11,39

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 200 g 280 Unidade 5.90 1.652.00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0021 - CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA TIPO ACÉM - FORTBOI - Valor Referência: 20,99

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação FRANCISCO ANTONIO BATISTA FORTBOI 1.650 Quilo 16,70 27,555,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0022 - CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO - FRIGOL - Valor Referência: 30,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação FRANCISCO ANTONIO BATISTA FRIGOL 1.280 Quilo 26,50 33.920.00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0023 - CARNE DE CAPRINO - Embalagem de 1kg - Valor Referência: 30.00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 1kg 520 Quilo 29.90 15.548.00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0024 - CEBOLA BRANCA OU ROXA - DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO - In natura - Valor Referência: 6,37

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 1.580 Quilo 6,25 9.875,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0025 - CENOURA - In natura - Valor Referência: 7,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 1.100 Quilo 6,90 7.590,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0026 - CHUCHU - In natura - Valor Referência: 2,50 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 880 Unidade 2,45 2.156,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira

0027 - COENTRO - In natura - Valor Referência: 2,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 3.130 Unidade 1,95 6.103.50

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0028 - FEIJÃO DE CORDA (MACASSAR) - Embalagem de 1kg - Valor Referência: 10,75

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 1kg 1.080 Quilo 6,80 7.344,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira $\,$

0029 - FÍGADO BOVINO FRESCO - Embalagem de 1kg - Valor Referência: $16{,}19$

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 1kg 240 Quilo 14.50 3.480.00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0031 - FLOCAO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 G - EMBALAGEM DE 500 G - Valor Referência: 2,15

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS EMBALAGEM DE 500 G 1.040 Pacote 1.88 1.955,20

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0032 - FRANGO, PEITO DE FRANGO - 1 kg - Valor Referência: 15.19

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS 1 kg 2.400 Quilo 12,90 30.960,00 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0033 - GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. - In natura — Valor Referência: 5.50

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 600 Quilo 5,00 3.000,00 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0034 - LARANJA FRESCA - In natura - Valor Referência: 0,66 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 360 Unidade 0,65 234,00 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0035 - LEITE - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES-LATA 800G- MAIOR DE 6 MESES- MENOR DE 1 ANO - LATA 800G - Valor Referência: 48,75

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira LATA 800G 840 Unidade 39,00 32.760,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0036 - LEITE – FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - LATA 400 G - LATA 400 G - Valor Referência: 46,30

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira LATA 400 G 160 Unidade 27,00 4.320,00 Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0037 - LEITE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE- LATA 800G. - LATA 800G - Valor Referência: 52,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS LATA 800G 160 Unidade 51,99 8.318,40

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0038 - LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 L - JAGUARIBE - Valor Referência: 6,75

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação FRANCISCO ANTONIO BATISTA JAGUARIBE 3.500 Unidade 6,32 22.120,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0039 - LEITE PÓ DESNATADO - ITAMBÉ - Valor Referência: 12.16

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação FRANCISCO ANTONIO BATISTA ITAMBÉ 10 Unidade 7,38 73.80

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0040 - LEITE PÓ INTEGRAL - Embalagem Plástica 200g - Valor Referência: 8.41

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS Embalagem Plástica 200g 2.650 Unidade 7,49 19.848,50

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0041 - MACÃ - In natura - Valor Referência: 1,45

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 2.880 Unidade 1,40 4.032,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0042 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO - Pacote - Valor Referência: 3.83

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Pacote 4.400 Pacote 3,45 15.180.00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0043 - MAMÃO FORMOSA, GRANDE. - In natura - Valor Referência: 3,79

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 1.840 Quilo 3,40 6.256.00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0044 - MELANCIA DE PRIMEIRA "IN NATURA" - GRAUDA - In natura - Valor Referência: 2,27

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 3.500 Quilo 2,00 7.000,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0045 - MELÃO JAPONES - In natura - Valor Referência: 4,20 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 1.490 Quilo 4,00 5,960.00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira

0046 - OLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO - EMB 900ML - Embalagem de 900ml - Valor Referência: 11,83

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 900ml 440 Unidade 8.10 3.564.00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira

0047 - OVO DE GALINHA - BANDEJA COM 15 UND - BANDEJA COM 15 UND - Valor Referência: 12,75

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS BANDEJA COM 15 UND 530 bandeja 11,80 6.254,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0048 - PÃO DOCE C/ $50~\mathrm{G}$ - Embalado em embalagem plástica - Valor Referência: 0,77

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PANIFICADORA POPULAR EIRELI Embalado em embalagem plástica 20.000 Unidade 0,76 15.200,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0049 - PAO FRANCES C/ 50 G CADA UNIDADE - Embalado em embalagem plástica - Valor Referência: 0,75

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PANIFICADORA POPULAR EIRELI Embalado em embalagem plástica 27.340 Unidade 0,74 20.231,60

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0050 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PESO APROXIDAMENTE 145G. - In natura - Valor Referência: 1,22

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 2.000 Unidade 1,20 2.400,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira $\,$

0051 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA - Embalagem de 1kg - Valor Referência: 8,65

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 1kg 380 Quilo 5,85 2,223,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0052 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE. - Embalagem de 1kg - Valor Referência: 6,61 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 1kg 380 Quilo 5,95 2.261,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0053 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÚ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE. -Embalagem de 1kg - Valor Referência: 8,48 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 1kg 380 Quilo 5,95 2.261,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0054 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1° QUALIDADE - Embalagem de 1kg - Valor Referência: 8,48 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira Embalagem de 1kg 380 Quilo 5,95 2.261,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0055 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1° QUALIDADE - Valor Referência: 8,48

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS EMBALAGEM PLÁSTICA, 1º QUALIDADE 380 Quilo 6,00 2.280,00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0056 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1° QUALIDADE. - EMBALAGEM PLÁSTICA, 1° QUALIDADE - Valor Referência: 8,33

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS EMBALAGEM PLÁSTICA, 1° QUALIDADE 380 Quilo 7,99 3.036,20

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0057 - SAL - Embalagem de 1 kg - Valor Referência: 1,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS ANTONIO DANTAS Embalagem de 1 kg 200 Quilo 0,80 160 00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira

0058 - TOMATE - In natura - Valor Referência: 6,83

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Augusto Jorge Saraiva de Oliveira In natura 2.160 Quilo 6,80 14.688.00

Homologado em 22/05/2023 08:56:03 Por
: Ana Maria da Silva Oliveira

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**506615A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME

Ao Representante da Empresa

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 41.284.989/0001-90

Rua Cícero de Paiva, nº 08, centro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59.740-000

E-mail: construsol.serv@gmail.com – Fone: 84-99606-0335 Sr. Wellek Silva de Almeida

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital visando a assinatura do Contrato Administrativo oriunda da Tomada de Preços nº 005/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de maio de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**B2DC72F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 949/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA O INCISO VIII DO ART. 107 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLEDADE - CME, REVOGA A LEI Nº. 451/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO CME

Art. 1º. Fica regulamentado o Conselho Municipal de Educação - CME, criado pelo art. 107, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, tendo funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora, propositiva e de controle social, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e jurisdição no Município de Soledade - PB.

Art. 2°. Compete ao CME:

- I elaborar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino:
- II assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política educacional do Município de Soledade;
- III zelar pelo cumprimento das leis e normas de ensino e orientar, nos limites da sua competência, a ação educativa Municipal;
- IV analisar e opinar sobre projetos que visem melhorar o processo educativo;
- V autorizar o funcionamento e supervisionar as unidades educacionais das redes municipal e privada de ensino, que constituem o Sistema Municipal de Ensino;
- VI dispor sobre normas para matrícula, frequência escolar, transferência, aprovação e reprovação, aceleração, progressão e classificação de estudos;
- VII indicar normas para avaliação do rendimento escolar e estudos de recuperação, ao nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino;
- VIII desenvolver esforços para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
- a) promover a publicação anual das estatísticas do ensino e dados complementares, inclusive custo aluno, que deverão ser utilizados na elaboração dos planos e aplicação dos recursos para o ano subsequente:
- b) estudar a composição de custo do ensino público e propor medidas adequadas para alcançar melhor nível de aplicabilidade dos recursos;
- c) realizar estudos e pesquisas sobre a situação do ensino no Município de Soledade;
- d) emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa.
- IX aprovar e opinar sobre o Projeto Político Pedagógico PPP de cada uma das unidades educacionais que compõem o SME e o Plano Municipal de Educação;

X - articular-se com o Conselho Nacional de Educação, acatando suas diretrizes e normas de sua competência, e manter intercâmbio e permanente regime de cooperação com os demais conselhos de educação, especialmente com o Conselho Estadual de Educação;

XI - acompanhar o processo de ensino do Município;

XII - promover seminários e debates com a sociedade civil a respeito de assuntos relativos à educação e ao ensino;

XIII - deliberar sobre alterações no currículo escolar, observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional e nas normas constitucionais e legais pertinentes, especialmente as do Conselho Nacional de Educação e ao Conselho Estadual de Educação; XIV - emitir pareceres orientando decisões e procedimentos a serem adotados no processo educacional;

XV - elaborar, alterar e publicar seu regimento interno;

XVI - aprovar e acompanhar a implementação dos regimentos das unidades educacionais das redes municipal e privada de ensino;

XII - manifestar-se, no âmbito de sua competência, sobre questões em que esta Lei for omissa.

Parágrafo Único. Além das atribuições contidas nesta lei, terá o CME as atribuições contidas na Lei nº. 9.394/96 (LDB), na Lei Orgânica do Município, na lei de criação do Sistema Municipal de Ensino e demais normas vigentes.

Art. 3°. São objetivos do CME:

- I promover a integração entre as diversas redes de ensino no território do Município, tendo em vista a expansão da rede de ensino, nela compreendidos os níveis e modalidades de ensino da educação básica;
- II cumprir e fazer cumprir as normas do SME e, ainda, propor e opinar sobre proposta para a sua modificação;
- III cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, outras determinações do Chefe do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Art. 4º.** São atribuições do CME, entre outras delegadas pela Legislação Federal e Municipal, a saber:
- I deliberar sobre as normas da educação básica e dos cursos livres e assemelhados do SME;
- II aprovar a instalação e o funcionamento das unidades educacionais da educação básica (conforme a Lei nº. 9394/96) das redes municipal e privada de ensino;
- III fiscalizar o cumprimento da legislação federal e municipal;
- IV funcionar como órgão consultivo para a sociedade civil em matéria relacionada às unidades educacionais do SME e outras matérias de interesse da educação;
- V editar resoluções das matérias de sua competência;
- VI emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- VII editar atos administrativos sobre matérias de ordem interna do CME.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CME

- **Art. 5°.** O CME será composto, de forma paritária, por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, entre representantes da área governamental, da rede privada de ensino, da sociedade civil, do poder legislativo e de entidade classista representativa dos servidores públicos municipais, tendo a seguinte composição:
- I Os representantes da área governamental titulares, no total de 04 (quatro), e seus respectivos suplentes, serão escolhidos, observandose a seguinte representação:
- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) 01 (um) representante da equipe pedagógica do município;
- c) 01 (um) representante dos diretores escolares da rede municipal de ensino:
- d) 01 (um) representante dos profissionais de educação da rede municipal de ensino;

- II Os representantes da rede privada de ensino, no total de 02 (dois), e seus respectivos suplentes serão escolhidos observando-se as seguintes categorias:
- a) 01 (um) representante de diretores(as) da rede privada do município;
- b) 01 (um) representante de profissionais da educação da rede privada de ensino.
- III Os representantes da sociedade civil titulares, no total de 02 (dois), e seus respectivos suplentes serão escolhidos observando-se a seguinte representação:
- a) 01 (um) representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:
- b) 01 (um) representante dos estudantes universitários que estudam em cursos de graduação ou pós-graduação da área educacional e que tenha domicílio no município.
- IV O representante do poder legislativo e seu suplente serão dois vereadores escolhidos entre seus pares;
- V O representante de entidade classista representativa dos servidores públicos municipais e seu suplente serão dois profissionais da educação escolhidos entre os pares pela entidade.
- §1º. Os indicados deverão ter relação com a representação ou segmento de que representam, de preferência na área de prestação de serviços e/ou com o atendimento direto ou indireto na área de Educação;
- §2°. O CME, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tomará as providências para as medidas cabíveis, junto ao Gabinete do Prefeito, no sentido que seja feita a devida substituição legal da representação que deixar de existir legalmente, desistir de sua vaga ou paralisar suas atividades, por outra vinculada à mesma representação ou segmento, sempre respeitando a composição paritária do Conselho; §3°. Em não havendo representação substitutiva a alguma das citadas no art. 5° desta lei, constitui-se vacância até que surja uma nova representação legal;
- §4º. Somente será admitida a participação no CME de entidades em regular funcionamento, comprovado através de suas atividades;
- §5°. Em se tratando de entidades juridicamente constituídas, seu funcionamento terá que ser comprovado com suas atividades e a ata das reuniões, de acordo com a periodicidade do estatuto ou regimento de cada entidade. Se as reuniões não ocorrerem com a periodicidade estabelecida, a entidade terá que ser substituída por outra de mesma representação ou segmento.
- **Art. 6º.** Compete a cada entidade, representação ou segmento a indicação do titular e respectivo suplente para o cargo de Conselheiro, respeitadas as restrições previstas na presente Lei, sendo os mesmos nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal mediante ato próprio.
- §1º. Os representantes da área governamental serão indicados da seguinte forma:
- a) o representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será o titular da pasta;
- b) os representantes da equipe pedagógica, dos diretores escolares e dos professores da rede municipal de ensino serão escolhidos pelos respectivos pares, em reunião convocada para tal fim.
- §2°. Os representantes da rede privada de ensino serão escolhidos pelos seus pares em reunião convocada para tal fim;
- §3°. Os representantes da sociedade civil serão indicados ou escolhidos da seguinte forma:
- a) o representante de pais de alunos da rede municipal de ensino será escolhido pelos seus pares em assembleia convocada pela unidade de ensino para tal fim;
- b) o representante dos estudantes universitários será escolhido por seus pares em reunião convocada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- §4º. O representante do Poder Legislativo será indicado pela Casa Legislativa;
- §5°. O representante de entidade classista representativa dos servidores públicos municipais será indicado pela referida entidade; §6°. No processo de escolha dos conselheiros citados neste artigo, havendo empate entre dois ou mais candidatos, dar-se-á uma nova eleição, apenas entre estes candidatos, obedecendo-se o mesmo processo anterior. Havendo novo empate entre estes últimos, será escolhido o mais idoso.
- **Art.** 7°. O mandato do conselheiro titular e do suplente será de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução por mais 02 (dois) anos nos termos do regimento interno.

Parágrafo único. O cargo de conselheiro, titular ou suplente, somente poderá ser declarado vago no curso do mandato nos seguintes casos:

I - pela morte do titular e/ou do suplente;

II - pela renúncia;

- III pela destituição do cargo através de votação secreta ou aberta, de no mínimo metade mais um dos membros titulares do Conselho, nos casos previstos em Lei e/ou no Regimento Interno;
- IV por 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas de reuniões ordinárias, no período de 01 (um) ano, conforme o Regimento Interno;
- V deixar de ocupar o cargo público, quando representante da área governamental, ou deixar de ser membro da entidade a qual representa, nas demais áreas de representação.
- **Art. 8º.** O exercício da função pública de Conselheiro do CME não será remunerado e será considerado de relevância e de interesse público para o Município.Ademais, conforme art. 13, § 6º, da Lei Municipal nº. 481/2008, "as ausências ao trabalho dos servidores ativos, decorrentes das atribuições junto ao Conselho, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada, para todos os fins e efeitos legais (incluído pela Lei nº 799/2018)".

Parágrafo Único. Quando quaisquer membros e/ou servidores à disposição do CME se deslocarem para fora do município, a serviço deste, terão direito a diária ou ajuda de custo concedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as despesas com deslocamento, alimentação e estadia, nos termos da legislação que trata sobre a matéria.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9°. São órgãos do CME:

I - o Colegiado;

II - a Diretoria Executiva;

III - as Câmaras.

Seção I Do Colegiado

Art. 10º O Colegiado é o órgão de deliberação máxima do CME e reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data, horário e local previamente estabelecidos no Regimento Interno, e extraordinariamente, sempre que necessário, em sessões públicas convocadas pelo Presidente, por 1/3 de seus membros titulares ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o prazo estabelecido no Regimento Interno.

Parágrafo Único. As decisões do colegiado do CME e das Câmaras serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, desde que estejam presentes metade mais um dos membros de cada um destes.

Seção II Da Diretoria

Art. 11º O CME será dirigido por uma Diretoria Executiva, eleita pela maioria dos seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, sendo

admitida apenas uma recondução para o mesmo cargo e período, e terá a seguinte composição:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III - Secretário (a).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura colocará à disposição do Conselho os recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento.

- **Art. 12º** Compete ao Presidente do CME, dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:
- I convocar reuniões ordinárias e extraordinárias e, no início de cada ano, reunião de planejamento anual com todos os membros do Conselho;
- II representar o Conselho ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III colocar na ordem do dia as matérias pela ordem cronológica, devendo ser observado o número de protocolo para a pauta de votação, sendo permitida a inversão da pauta pela aprovação da maioria simples dos conselheiros;
- IV representar junto ao Juizado da Infância e Adolescência, ao Conselho Tutelar, aoMinistério Público Estadual e Federal, caso constate a violação do Estatuto da Criança e doAdolescente nos estabelecimentos de ensino por infração civil ou penal, observando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, a Lei do SME e outras normas legais;
- V editar e cumprir Resoluções e Atos Administrativos;

VI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Parágrafo Único. Ao Vice-presidente caberá ajudar o Presidente nas atribuições deste e substituí-lo nas ausências e impedimentos.

Art. 13º Compete ao Secretário do CME, dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno, os serviços de secretaria, correspondência, controle de pessoal, material e arquivo.

Seção III

Das Câmaras e Comissões Especiais

- **Art. 14º** Para a elaboração de atos a serem submetidos ao Colegiado, o CME disporá das seguintes Câmaras Permanentes:
- I Câmaras de Educação Básica;
- II Câmara de Normas e Legislação Educacional.
- §1°. O regimento interno do Conselho Municipal de Educação definirá a composição e as atribuições de cada câmara, seja ela permanente ou especial, ficando estabelecido que as câmaras serão compostas de, no mínimo, 02 membros, cabendo ao regimento interno estabelecer a composição das mesmas;
- §2°. Cada Câmara escolherá um Coordenador que designará o relator de cada processo a ser submetido à Câmara;
- §3°. Compete ao relator apresentar parecer nos prazos estabelecidos pelo regimento interno;
- §4º. A fim de desincumbir-se de encargo não específico das Câmaras Permanentes, pode o Presidente constituir Comissão Especial para tarefa determinada.
- **Art. 15º** O CME manterá junto à Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura um cadastro cronologicamente organizado referente ao registro das unidades educacionais da rede municipal de ensino e dos demais órgãos educacionais vinculados ao SME.
- §1º. Somente obterá autorização do órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Soledade para expedir Certificado de Conclusão de Curso as unidades educacionais que estiverem regularmente registradas e autorizadas no CME;
- §2°. A autorização para expedir Certificado de Conclusão de Curso e o seu reconhecimento serão processados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Soledade, através de Portaria, mediante Processo Administrativo regular e através de Requerimento.

Seção IV Do funcionamento do Conselho Municipal de Educação

Art. 16º O Regimento Interno definirá o funcionamento do CME, estabelecendo, dentre outros assuntos, o seguinte: o processo da eleição dos membros da Diretoria Executiva, as atribuições desta, dos direitos e deveres dos Conselheiros, a perda ou renúncia do cargo de Conselheiro, das reuniões, a forma de apresentação e votação das matérias encaminhadas ou apresentadas ao Conselho e demais assuntos sobre os quais esta lei for omissa.

Parágrafo Único. O Regimento Interno deverá ser aprovado por resolução, em sessão, estando presente pelo menos metade mais um da totalidade dos membros do CME.

Capítulo IV Dos Atos do Conselho Municipal de Educação

Art. 17º São atos de expedição do CME:

I - Indicação;

II - Parecer;

III - Resolução.

§1°. Os atos do CME serão publicados no órgão oficial de publicidade do Município, e/ou tornados públicos de outras formas que levem a conhecimento dos munícipes;

§2º. A forma de apresentação, tramitação e votação dos atos do CME serão disciplinados no Regimento Interno.

Capítulo V Disposições Gerais

Art. 18º O CME regulamentará os casos omissos e não previstos na presente Lei, através do Regimento Interno ou mediante resolução.

Art. 19º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**05DA797F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, em favor da empresa EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.657.357/0001-51, com sede na Rua Antônio Souza Lopes, n.º 120, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-180, representada pelo Sr. ERASMO RAFAEL DA COSTA, CPF: 992.357.494-68, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande - PB, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), durante o período de 12 meses.

Taperoá - PB, 11 de maio de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:F038E0EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE - PB, em favor da empresa EM CENA TAPEROÁ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.657.357/0001-51, com sede na Rua Antônio Souza Lopes, n.º 120, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-180, representada pelo Sr. ERASMO RAFAEL DA COSTA, CPF: 992.357.494-68, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande - PB, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), durante o período de 12 meses.

Taperoá - PB, 11 de maio de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**97691BF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2023

DISPENSA Nº. 32/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.657.357/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2023 à 11/05/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 11 de maio de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:87509E3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10088/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA **A COSTA COMÉRICO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 02.977.362/0001-62, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA:A COSTA COMÉRICO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com sede na Rua João Quirino, n.º 548,Bairro Catolé, Campina Grande - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10088/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10088/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

A COSTA COMÉRICO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 02.977.362/0001-62 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:476DC46D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10089/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA:CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, com sede na Rua PTE Quaresma, n.º 1105,Bairro Alecrim, Natal - RN, CEP:59.031-100, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10089/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10089/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:9895F537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10090/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA:DROGAFONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rod BR 101 Norte, s/n, Bairro Jardim Paulista CEP: 53.401-260 - Paulista/PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10090/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10090/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

DROGAFONTE LTDA ME CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:040B2C70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10090/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA:CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10090/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10090/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:6B5549FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10091/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA:CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10091/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10091/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos

termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:DB3D5B17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10091/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA:CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10091/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10091/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40 Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**13DCBF7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10092/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ n° 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.° 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.° 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF n° 253.884.524-68, Carteira de Identidade n° 1645730 SSP/PE.

CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza — CE, CEP: 60.752-694, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10092/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10092/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A6C15601

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10092/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE

51

MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS **FARMACEUTICOS** LTDA, \mathbf{E} 01.722.296/0001-17, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.752-694, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10092/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10092/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá *GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS*Prefeito Constitucional

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

Contratado

Contratante

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:5C70125B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10098/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA L G PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 17.227.485/0001-53, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA:L G PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 17.227.485/0001-53, com sede na Rua Vigário Calixto, n.º 3275, Bairro Itarare, Campina Grande – PB, CEP: 58.411-070, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10098/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 13/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de junho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10098/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

L G PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 17.227.485/0001-53 Contratado

Publicado por:José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:2137ABAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 19/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA A&D COMÉRCIO DE **PRODUTOS** FARMACÊUTICOS LTDA ME, CNPJ: 23.447.149/0001-19, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME MÉDICA, RECEITA CONSIDERANDO O MAIOR PRECO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, CNPJ: 23.447.149/0001-19, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º9, Bairro Centro, Juazeirinho -PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 19/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 02/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo será de R\$ 49.687,50 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, \S 1°, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um

só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA –

CNPJ: 23.447.149/0001-19 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:B7F1E421

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 10068/2022. CELEBRADO **ENTRE** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA, 02.108.023/0001-01, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, OU FILANTRÓPICAS, **PRESTADORAS** DE **SERVICOS** DE **ESPECIALIZADOS** SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM ATENCÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATUAREM DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, **ATENDENDO** AS **NECESSIDADES** DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 02.108.023/0001-01, com sede Rua Manoel Cardoso Palhano, 199 – Vila Cabral – Campina Grande - PB, CEP: 58.408-326, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10068/2022, oriundo da Chamada Pública nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10068/2022 de 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 502.905,00 (Quinhentos e Dois Mil Novecentos e Cinco Reais), que serão pagos parceladamente em parcelas mensais de acordo com a execução dos serviços, mantendo – se o preço unitário dos exames/consultas/procedimentos contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 10 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ: 02.108.023/0001-01

Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**E93C47EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 10078/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA SETGRAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:01.807.006/0001-38, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTARIAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: SETGRAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ:01.807.006/0001-38, com sede na Rua Independência, n.º 394, Bairro Prata, Campina Grande - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10078/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de junho de 2021,

nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10078/2021 de 18 de maio de 2023 à 18 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 94.588,00** (**Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais**), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA OUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2° da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

SETGRAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:01.807.006/0001-38 Contratado

Contratante

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:0811E374

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 10078/2021, CELEBRADO **ENTRE** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E EMPRESA SETGRAF COMERCIO SERVIÇOS LTDA- CNPJ:01.807.006/0001-38, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS FORMA PARCELADA E LOCAÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** (IMPRESSORAS) DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE.

CONTRATADA: **SETGRAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**-CNPJ:01.807.006/0001-38, com sede na Rua Independência, n.º 394, Bairro Prata, Campina Grande - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10078/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10078/2021 de 18 de maio de 2023 à 18 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 94.588,00 (Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

SETGRAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:01.807.006/0001-38 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:63FFE4A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição Gradual e Parcelada de Gêneros Alimentícios fracassados no PE N.º 02/2023, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Taperoá – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna — se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ACM MERCANTIL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.274.242/0001-80 Valor Global: R\$ 138.500,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 15 de maio de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:13EEF293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição Gradual e Parcelada de Gêneros Alimentícios fracassados no PE N.º 02/2023, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Taperoá – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ACM MERCANTIL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.274.242/0001-80 Valor Global: R\$ 138.500,00

Taperoá – PB, 15 de maio de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:D8184DCC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG ENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora Dois Irmaos Limitada - CNPJ 11.150.150/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro

Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 25 de Maio de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**03A33CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG ENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - R\$ 291.698,45.

Uiraúna - PB, 24 de Maio de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**88F06C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0301/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.002.508-** e RG nº ***5803 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Operador de Máquinas, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**C2B3FFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0302/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BEATRIZ DE ALMEIDA DANTAS**, Portador do CPF nº ***.899.334-** e RG nº ***1862 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor(a) Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: E239CEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0303/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALISON RODRIGUES DE LIMA, Portador do CPF nº ***.962.194-** e RG nº ***9695 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Infraestrutura, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**B2933BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0304/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FHILIPE FERNANDES DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº ***.037.094-** e RG nº ***6496 SSP/RN para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 5780B795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0305/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANAINA PEREIRA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.674.684-** e RG nº ***9829 SEP/RN para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AAD270F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0306/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº ***.954.804-** e RG nº ***6646 SSPD/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**4270C4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0307/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE FERNANDES**, Portador do CPF nº ***.267.494-** e RG nº ***6118 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 30115289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0308/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO DUARTE**, Portador do CPF nº ***.645.114-** e RG nº ***5497 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A2AD6EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0309/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GILDEVANIA RIBEIRO VIEIRA, Portador do CPF nº ***.217.264-** e RG nº ***0547 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**174594E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0310/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIANA MARIA DUARTE**, Portador do CPF nº ***.434.664-** e RG nº ***6436 SSDS/RN para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**220FD1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0311/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANTONIO DE LISBOA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.497.174-** e RG nº ***4124 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Diretor de Infraestrutura e Urbanização, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**DAA407CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0312/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA NOGUEIRA SANTANA**, Portador do CPF nº ***.521.624-** e RG nº ***4756 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**5B498478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0313/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA JOSE SOBREIRA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.901.048-** e RG nº ***7277 SESP/DF para exercer em Comissão o Cargo de Monitor de Creche, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:45228B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0314/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCAS LIRA DE LIMA**, Portador do CPF nº ***.029.374-** e RG nº ***6744 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**64B57CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0315/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KENIO CAVALCANTE DE SOUSA**, Portador do CPF nº ***.644.794-** e RG nº ***7394 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**7FD47595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0316/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR a Sra. REINALDO FERNANDES CLAUDINO, Portador do CPF nº ***.780.474-** e RG nº ***2896 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**970214C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0317/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCINILDA DE ASSIS OLIVEIRA, Portador do CPF nº ***.314.984-** e RG nº ***6485 SEP/RN para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**D939BC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0318/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ISABELA DA SILVA ALVES**, Portador do CPF nº ***.378.494-** e RG nº ***6574 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**5B8E43D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0319/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOÃO ANTONIO DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.710.781-** e RG nº ***3954 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**FBB9BD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0320/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SORAYA DA SILVA ALENCAR SOARES**, Portador do CPF nº ***.247.844-** e RG nº ***8018 SSPD/RN para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** 32148076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0321/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. UMBERLÂNDIA FERNANDES VIEIRA, Portador do CPF nº ***.915.854-** e RG nº ***2733 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:6F2C3AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0322/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LARISSA LEILA DE SOUSA**, Portador do CPF nº ***.871.034-** e RG nº ***2335 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**699E8F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0323/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA KARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Portador do CPF nº ***.767.784-** e RG nº ***2640 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AA98587A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0324/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VICENTE DE PAULA VALENTIM**, Portador do CPF nº ***.200.064-** e RG nº ***3354 SSDS/RN para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**0E0C6075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0325/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCO EDILSON SILVA DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº ***.504.684-** e RG nº ***9261 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**16ECA8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0326/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANTONIO APARECIDO MOREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº ***.785.124-** e RG nº ***9969 SSPD/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação, Fixada, na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE

com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:6CB59763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0327/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.707.674-** e RG nº ***0829 SSPD/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**C3041BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0328/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA DOS SANTOS LACERDA**, Portador do CPF nº ***.734.104-** e RG nº ***9773 SSPD/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:4A62BE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0329/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANNA CAROLLINY MANGABEIRA DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº ***.074.774-** e RG nº ***6282 SSPD/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:917D8FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0330/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GEORGE ROCHA BARBOSA**, Portador do CPF nº ***.366.724-** e RG nº ***4241 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**7585D4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0331/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA AURINEIDE BARBOSA PEREIRA**, Portador do CPF nº ***.524.424-** e RG nº ***3698 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Infraestrutura, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 3939BADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0332/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DANGLER SENA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.677.714-** e RG nº ***9567 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**511DA6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0333/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DANGLER SENA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.677.714-** e RG nº ***9567 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:887198D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0334/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **RICARDO ALMEIDA GENESIO**, Portador do CPF nº ***.071.574-** e RG nº ***9017 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**B076900C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0335/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RICARDO ALMEIDA GENESIO**, Portador do CPF nº ***.071.574-** e RG nº ***9017 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba. em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**BA7304E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0336/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GEAN BARBOSA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.956.914-** e RG nº ***3476 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Diretor de Fiscalização Ambiental, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A6448ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0337/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, Portador do CPF nº ***.805.134-** e RG nº ***3101 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**2F081F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0338/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Portador do CPF nº ***.805.134-** e RG nº ***3101 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Ouvidor, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B3CAD1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0339/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LIDIANE ALVES FERREIRA**, Portador do CPF nº ***.925.444-** e RG nº ***0947 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: DE3D76D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0340/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** a Sra. **GISLAYNE ALVES DE LIMA**, Portador do CPF nº ***.326.504-** e RG nº ***0957 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:E47D4E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0341/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PEDRO DUARTE SOBRINHO, Portador do CPF nº ***.223.324-** e RG nº ***6522 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B02BD9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0342/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RICARDO ALMEIDA GENESIO**, Portador do CPF nº ***.071.574-** e RG nº ***9017 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:742CDD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0343/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. HIAGO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO BARBOZA, Portador do CPF nº ***.648.601-** e RG nº ***2042 SSP/DF para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**17F1FA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0344/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DOUGLAS FERNANDES VIEIRA DE ANDRADE, Portador do CPF nº ***.314.954-** e RG nº ***9943 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**92B9457C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0345/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA VIEIRA RODRIGUES**, Portador do CPF nº ***.778.724-** e RG nº ***0028 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Departamento de Mobilidade, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**FF188F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0346/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA MIRELY RODRIGUES SARMENTO, Portador do CPF nº ***.414.604-** e RG nº ***9601 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**6AF2555A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0347/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA MAURILEIDE GOMES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***.015.924-** e RG nº ***8645 PC/GO para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Infraestrutura, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AF653E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0348/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAVID ALAN DE OLIVEIRA DANTAS, Portador do CPF nº ***.155.754-** e RG nº ***7913 SSP/RN para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**01466DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0349/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KLEBER COSTA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***.216.334_*** e RG nº ***7222 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: C785DFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0350/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA CANDIDO DO NASCIMENTO**, Portador do CPF nº ***.726.014-** e RG nº ***6836 SSDS/RN para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**42F5A8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0351/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANDREA MARIA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.936.684-** e RG nº ***6028 SSPD/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:1D69285D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO ENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso I		R\$ 1,00					
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA(a) RECEITAS REALIZADAS S							
RECEITAS	FREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.179.240,00	78.179.458,33	9.516.535,99	12,17	21.364.278,46	27,33	56.815.179,87
Receitas Correntes.	67.894.542,00	67.894.760,33	9.516.535,99	14,02	21.364.278,46	31,47	46.530.481,87

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.469,00	2.405.469,00	548.810,78	22,82	944.748,37	39,28	1.460.720,63
Impostos	2.322.914,00	2.322.914,00	540.879,92	23,28	906.660,54	39,03	1.416.253,46
Taxas	82.555,00	82.555,00	7.930,86	9,61	38.087,83	46,14	44.467,17
Contribuições	1.321.122,00	1.321.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.122,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.321.122,00	1.321.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.122,00
Receita Patrimonial	468.741,00	468.741,00	140.579,75	29,99	267.088,14	56,98	201.652,86
Valores Mobiliários	468.741,00	468.741,00	140.579,75	29,99	267.088,14	56,98	201.652,86
Transferências Correntes	63.093.015,00	63.093.015,00	8.824.184,44	13,99	20.139.720,33	31,92	42.953.294,67
Transferências da União e de suas Entidades	45.774.786,20	45.774.786,20	6.015.816,05	13,14	13.915.565,30	30,40	31.859.220,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.948.743,80	3.948.743,80	631.289,60	15,99	1.259.607,52	31,90	2.689.136,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.369.485,00	13.369.485,00	2.177.078,79	16,28	4.964.547,51	37,13	8.404.937,49
Outras Receitas Correntes	606.195,00	606.413,33	2.961,02	0,49	12.721,62	2,10	593.691,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	605.163,00	605.163,00	2.422,75	0,40	11.471,29	1,90	593.691,71
Demais Receitas Correntes	1.032,00	1.250,33	538,27	43,05	1.250,33	100,00	0,00
Receitas de Capital	10.284.698,00	10.284.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.284.698,00
Alienação de Bens	128.237,00	128.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.237,00
Alienação de Bens Móveis	128.237,00	128.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.237,00
Transferências de Capital	10.156.461,00	10.156.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156.461,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.325.991,00	7.325.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.325.991,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.470,00	2.830.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.470,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.179.240,00	78.179.458,33	9.516.535,99	12,17	21.364.278,46	27,33	56.815.179,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	78.179.240,00	78.179.458,33	9.516.535,99	12,17	21.364.278,46	27,33	56.815.179,87
DEFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	78.179.240,00	78.179.458,33	9.516.535,99	12,17	21.364.278,46	27,33	56.815.179,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHAD	AS	SALDO (g) =	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	INICIAL (d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.179.240,00	78.179.240,00	11.008.485,22	20.876.721,01	57.302.518,99	11.049.820,40	20.849.971,01	57.329.268,99	18.509.498,70	26.750,00
DESPESAS CORRENTES	61.284.677,00	61.525.788,05	10.249.029,59	18.957.516,02	42.568.272,03	10.290.364,77	18.930.766,02	42.595.022,03	17.177.923,45	26.750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.176.618,00	37.986.811,60	6.394.633,42	12.151.049,04	25.835.762,56	6.394.633,42	12.151.049,04	25.835.762,56	12.010.228,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.206,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.104.853,00	23.535.770,45	3.854.396,17	6.806.466,98	16.729.303,47	3.895.731,35	6.779.716,98	16.756.053,47	5.167.695,39	26.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.214.717,00	15.995.086,83	759.455,63	1.919.204,99	14.075.881,84	759.455,63	1.919.204,99	14.075.881,84	1.331.575,25	0,00
INVESTIMENTOS	15.420.816,00	15.185.109,95	491.165,73	1.341.051,80	13.844.058,15	491.165,73	1.341.051,80	13.844.058,15	753.422,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	793.901,00	809.976,88	268.289,90	578.153,19	231.823,69	268.289,90	578.153,19	231.823,69	578.153,19	0,00
Reserva de Contingência	679.846,00	658.365,12	0,00	0,00	658.365,12	0,00	0,00	658.365,12	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	78.179.240,00	78.179.240,00	11.008.485,22	20.876.721,01	57.302.518,99	11.049.820,40	20.849.971,01	57.329.268,99	18.509.498,70	26.750,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.179.240,00	78.179.240,00	11.008.485,22	20.876.721,01	57.302.518,99	11.049.820,40	20.849.971,01	57.329.268,99	18.509.498,70	26.750,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	514.307,45	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.179.240,00	78.179.240,00	11.008.485,22	20.876.721,01	=	11.049.820,40	21.364.278,46	-	18.509.498,70	26.750,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:E4E87CFB

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

INSCRITAS EM

JANEIRO A ABRIL DE 20 RREO - Anexo II (LRF, Art		,									R\$ 1,00
			DESPESAS EM	IPENHADAS			DESPESAS LIC	QUIDADAS			INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d / total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.179.240,00	78.179.240,00	11.008.485,22	20.876.721,01	100,00	57.302.518,99	11.049.820,40	20.849.971,01	100,00	57.329.268,99	0,00
Legislativa	2.856.000,00	2.856.000,00	384.511,60	737.762,84	3,53	2.118.237,16	384.511,60	737.762,84	3,54	2.118.237,16	0,00
Ação Legislativa Administração	2.856.000,00 9.789.678,00	2.856.000,00 9.840.754,00	384.511,60 1.574.935,93	737.762,84 2.876.221,73	3,53 13,78	2.118.237,16 6.964.532.27	384.511,60 1.586.837.31	737.762,84 2.876.221,73	3,54 13,79	2.118.237,16 6.964.532,27	0,00
Administração Geral	7.577.153,00	7.628.229,00	1.282.788,10	2.335.115,45	11,19	5.293.113,55	1.294.689,48	2.335.115,45	11,20	5.293.113,55	0,00
Administração Financeira	1.589.738,00	1.589.738,00	227.720,93	435.075,68	2,08	1.154.662,32	227.720,93	435.075,68	2,09	1.154.662,32	0,00
Controle Interno	256.452,00	256.452,00	44.370,90	76.404,60	0,37	180.047,40	44.370,90	76.404,60	0,37	180.047,40	0,00
Transporte Rodoviário Assistência Social	366.335,00 1.278.363,00	366.335,00 1.263.938,00	20.056,00	29.626,00 370.500,18	0,14 1,77	336.709,00 893.437,82	20.056,00	29.626,00 370.500,18	0,14 1,78	336.709,00 893.437,82	0,00
Assistência à Criança a ao			218.163,74			,	218.163,74	· ·		,	,
Adolescente	110.874,00	110.874,00	17.388,19	35.908,13	0,17	74.965,87	17.388,19	35.908,13	0,17	74.965,87	0,00
Assistência Comunitária Saúde	1.167.489,00 24.145.509,00	1.153.064,00 24.145.509,00	200.775,55 3.961.062,27	334.592,05 7.123.337,47	1,60 34,12	818.471,95 17.022.171,53	200.775,55 3.987.146,07	334.592,05 7.096.587,47	1,60 34,04	818.471,95 17.048.921,53	0,00
Atenção Básica	17.506.432,00	17.389.982,05	2.597.075,58	4.721.668,02	22,62	12.668.314,03	2.639.109,38	4.710.868,02	22,59	12.679.114,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.408.625,00	5.533.858,31	1.185.148,88	2.128.391,82	10,20	3.405.466,49	1.169.198,88	2.112.441,82	10,13	3.421.416,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	504.328,00	454.328,00	45.988,21	57.737,21	0,28	396.590,79	45.988,21	57.737,21	0,28	396.590,79	0,00
Vigilância Sanitária	208.399,00	208.399,00	14.142,48	60.732,81	0,29	147.666,19	14.142,48	60.732,81	0,29	147.666,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	218.216,64	118.707,12	154.807,61	0,74	63.409,03	118.707,12	154.807,61	0,74	63.409,03	0,00
Saneamento Básico Urbano	113.575,00	113.575,00	0,00	0,00	0,00	113.575,00	0,00	0,00	0,00	113.575,00	0,00
Recursos Hídricos Educação	227.150,00 27.311.225,00	227.150,00 27.311.225,00	0,00 3.833.045,86	0,00 7.073.428,88	0,00 33,88	227.150,00 20.237.796,12	0,00 3.833.045,86	0,00 7.073.428,88	0,00 33,93	227.150,00 20.237.796,12	0,00
Ensino Fundamental	19.017.733,00	18.922.882,70	3.023.649,55	5.562.165,87	26,64	13.360.716,83	3.023.649,55	5.562.165,87	26,68	13.360.716,83	0,00
Educação Infantil	5.769.418,00	5.728.866,00	331.571,80	624.245,81	2,99	5.104.620,19	331.571,80	624.245,81	2,99	5.104.620,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.184.457,00	1.154.457,00	198.084,29	383.618,82	1,84	770.838,18	198.084,29	383.618,82	1,84	770.838,18	0,00
Educação Básica Cultura	1.339.617,00 1.105.574,00	1.505.019,30 1.104.838,00	279.740,22 28.586,95	503.398,38 65.178,87	2,41 0,31	1.001.620,92 1.039.659,13	279.740,22 31.936,95	503.398,38 65.178,87	2,41 0,31	1.001.620,92	0,00
Difusão Cultural	1.105.574,00	1.104.838,00	28.586,95	65.178,87	0,31	1.039.659,13	31.936,95	65.178,87	0,31	1.039.659,13	0,00
Direitos da Cidadania	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00	0,00
Assistência Comunitária	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00	0,00
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana	3.862.837,00 1.913.627,00	3.862.837,00 1.913.627,00	463.569,26 128.973,56	917.493,83 292.852,27	4,39 1,40	2.945.343,17 1.620.774,73	463.569,26 128.973,56	917.493,83 292.852,27	4,40 1,40	2.945.343,17 1.620.774,73	0,00
Serviços Urbanos		1.713.027,00	120.773,30	272.032,21	1,40	1.020.774,73	120.773,30	272.032,21	1,40		0,00
perviços ordanos	1.949.210,00	1.949.210,00	334.595,70	624.641,56	2,99	1.324.568,44	334.595,70	624.641,56	3,00	1.324.568,44	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	334.595,70 DESPESAS EM No Bimestre	PENHADAS Até o Bimestre	% (b / total	1.324.568,44 SALDO (c)=(a-b)	334.595,70 DESPESAS LIC	QUIDADAS Até o Bimestre	% (d / total	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EM No Bimestre	PENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQ No Bimestre	OUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00	No Bimestre 11.008.485,22	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01	% (b / total b) 100,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99	No Bimestre	Até o Bimestre (d) 20.849.971,01	% (d / total d)	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EM No Bimestre	PENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQ No Bimestre	OUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00	DESPESAS LIQ No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00	No Bimestre 11.008.485,22 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00	No Bimestre 11.049.820,40 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 453.000,00 453.000,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 453.000,00 453.000,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 1.321.122,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETCINTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 1.321.122,00 550.043,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00	DESPESAS EM No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 542.688,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 162.362,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 1.321.122,00 550.043,00 550.043,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETCINTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 1.321.122,00 550.043,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00	DESPESAS EM No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 542.688,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 162.362,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 1.321.122,00 550.043,00 549.224,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 549.224,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,32	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 481.971,15	No Bimestre 11.049.820,40 0,00	Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15	INSCRITAS EM RESTOS / PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 3551.63,00 1.321.122,00 1.321.122,00 550.043,00 549.224,00 549.224,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 549.224,00 549.224,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 17.280,85	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 481.971,15 481.971,15	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85	Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 67.252,85 67.252,85	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15 481.971,15	INSCRITAS EM RESTOS / PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Elétrica Transporte Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 1.321.122,00 550.043,00 550.043,00 549.224,00 2.089.391,00 720.000,00 772.529,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 549.224,00 2.110.871,88 720.000,00 794.009,88	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90	Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 578.153,19	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,00 0,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,10 1,32 2,77	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90	Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 578.153,19	"(d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 481.971,15 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69	INSCRITAS EM RESTOS / PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 1.321.122,00 550.043,00 550.043,00 549.224,00 2.089.391,00 720.000,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 549.224,00 2.110.871,88 720.000,00	No Bimestre 11.008.485,22 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 67.252,85 67.252,85 1.192.544,36 274.962,60	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,00 0,00 1,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 497.328,76 123.225,13	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 453.000,00 0.00 453.000,00 0.00 0.00 0.00 67.252,85 67.252,85 1.192.544,36 274.962,60	9% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40	INSCRITAS EM RESTOS / PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Beneficios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 3551.63,00 1.321.122,00 550.043,00 550.043,00 549.224,00 2.089.391,00 720.000,00 772.529,00 3.206,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 549.224,00 2.110.871,88 720.000,00 794.009,88 3.206,00	DESPESAS EM No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 453.000,00 0.00 453.000,00 0.00 0.00 0.00 67.252,85 1.192.544,36 274.962,60 578.153,19 0.00	"% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,32 5,71 1,32 2,77 0,00	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69 3.206,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 453.000,00 0.00 453.000,00 0.00 0.00 0.00 67.252,85 1.192.544,36 274.962,60 578.153,19 0.00	9% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69 3.206,00	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Outros Encargos Especiais RESERVA DECONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 550.043,00 550.043,00 550.043,00 549.224,00 2.089.391,00 720.000,00 772.529,00 3.206,00 593.656,00 679.846,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 542.688,00 549.224,00 549.224,00 2.110.871,88 720.000,00 794.009,88 3.206,00 593.656,00 658.365,12 0,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90 0,00 105.813,73 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.252,85 1.192.544,36 274.962,60 578.153,19 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69 3.206,00 254.227,43 658.365,12 0,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90 0,00 105.813,73 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.252,85 1.192.544,36 274.962,60 578.153,19 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,32 0,32	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 155.163,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69 3.206,00 254.227,43 658.365,12 0,00	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energía Energía Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Outros Encargos Especiais RESERVA CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 550.043,00 550.043,00 549.224,00 2.089.391,00 720.000,00 772.529,00 3.206,00 593.656,00 679.846,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 542.688,00 549.224,00 549.224,00 549.224,00 794.09,88 3.206,00 593.656,00 658.365,12 0,00 0,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90 0,00 105.813,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.252,85 67.252,85 1.192.544,36 274.962,60 578.153,19 0,00 339.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 542.688,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69 3.206,00 254.227,43 658.365,12 0,00 0,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90 0,00 105.813,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.252,85 67.252,85 1.192.544,36 274.962,60 578.153,19 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 339.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,32 0,32	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69 3.206,00 254.227,43 658.365,12 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Beneficios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 1.321.122,00 550.043,00 550.043,00 549.224,00 2.089.391,00 720.000,00 772.529,00 3.206,00 593.656,00 679.846,00 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 549.224,00 549.224,00 549.224,00 794.009,88 3.206,00 593.656,00 658.365,12 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.252,85 67.252,85 1.192.544,36 274.962,60 578.153,19 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 1.292.562,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69 3.206,00 254.227,43 658.365,12 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.252,85 67.252,85 1.192.544,36 274,962,60 578.153,19 0,00	"\((d / total d) \) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 541.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69 3.206,00 254.227,43 658.365,12 0,00 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS / PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energía Energía Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Outros Encargos Especiais RESERVA CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	DOTAÇÃO INICIA 78.179.240,00 599.289,00 433.650,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.724.749,00 901.625,00 467.961,00 355.163,00 1.321.122,00 550.043,00 550.043,00 549.224,00 2.089.391,00 720.000,00 772.529,00 3.206,00 593.656,00 679.846,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 78.179.240,00 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.872.150,00 901.625,00 615.362,00 355.163,00 1.292.562,00 542.688,00 549.224,00 549.224,00 549.224,00 794.09,88 3.206,00 593.656,00 658.365,12 0,00 0,00	No Bimestre 11.008.485,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90 0,00 105.813,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PENHADAS Até o Bimestre (b) 20.876.721,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.252,85 67.252,85 1.192.544,36 274.962,60 578.153,19 0,00 339.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SALDO (c)=(a-b) 57.302.518,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 355.163,00 542.688,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69 3.206,00 254.227,43 658.365,12 0,00 0,00	No Bimestre 11.049.820,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.280,85 47.280,85 497.328,76 123.225,13 268.289,90 0,00 105.813,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	UIDADAS Até o Bimestre (d) 20.849.971,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 453.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.252,85 67.252,85 1.192.544,36 274.962,60 578.153,19 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 339.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,17 0,00 2,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,32 0,32	SALDO (e)=(a-d) 57.329.268,99 451.888,00 286.249,00 165.639,00 277.918,00 211.663,00 66.255,00 1.419.150,00 901.625,00 162.362,00 1.292.562,00 542.688,00 542.688,00 542.688,00 481.971,15 918.327,52 445.037,40 215.856,69 3.206,00 254.227,43 658.365,12 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,000

Transporte Rodoviário	0.00								0,00		0,00
I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇAO/SUBFUNÇAO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	PENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e (Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação do Jouens o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
,		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Comercianzação	0,00	0,00	DESPESAS EM	,	0,00	0,00	DESPESAS LIQ		0,00	0,00	INSCRITAS EM
FUNÇAO/SUBFUNÇAO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida								***			
Refinanciamento da Dívida Interna	,	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:EF2AA0D8

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS **DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			D# 1.00	
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REAL	
		ATUALIZADA (a)		
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.322.914,00	2.322.914,00	906.660,54	39,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	214.986,00	214.986,00	27.418,64	12,75
IPTU	214.986,00	214.986,00	27.418,64	12,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.257,00	113.257,00	37.599,74	33,20
ITBI	113.257,00	113.257,00	37.599,74	33,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	738.400,00	738.400,00	345.817,42	46,83
ISS	738.400,00	738.400,00	345.817,42	46,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.256.271,00	1.256.271,00	495.824,74	39,47
IRRF	1.256.271,00	1.256.271,00	495.824,74	39,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.116.489,00	33.116.489,00	11.867.339,70	35,84
Cota-Parte ITR	1.863,00	1.863,00	284,05	15,25
Cota-Parte FPM	28.898.844,00	28.898.844,00	10.457.661,93	36,19
Cota-Parte ICMS	3.665.447,00	3.665.447,00	1.223.855,75	33,39
Cota-Parte IPI-Exportação	2.079,00	2.079,00	465,64	22,40
Cota-Parte IPVA	548.256,00	548.256,00	185.072,33	33,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.439.403,00	35.439.403,00	12.774.000,24	35,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS	Inscritas em Restos	
SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.044.489,00	7.994.489,00	2.947.829,08	37,82	2.937.029,08	37,68	2.331.382,26	29,91	10.800,00	
Despesas Correntes	7.840.983,00	7.794.112,00	2.947.829,08	37,82	2.937.029,08	37,68	2.331.382,26	29,91	10.800,00	
Despesas de Capital	203.506,00	200.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.098.192,00	1.078.545,00	322.097,58	32,65	322.097,58	32,65	256.911,29	26,04	0,00	
Despesas Correntes	1.005.267,00	986.489,00	322.097,58	32,65	322.097,58	32,65	256.911,29	26,04	0,00	
Despesas de Capital	92.925,00	92.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	217.225,00	167.225,00	7.608,00	4,86	7.608,00	4,86	7.608,00	4,86	0,00	
Despesas Correntes	206.384,00	156.384,00	7.608,00	4,86	7.608,00	4,86	7.608,00	4,86	0,00	
Despesas de Capital	10.841,00	10.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	208.399,00	208.399,00	60.732,81	29,58	60.732,81	29,58	60.732,81	29,58	0,00	
Despesas Correntes	205.301,00	205.301,00	60.732,81	29,58	60.732,81	29,58	60.732,81	29,58	0,00	
Despesas de Capital	3.098,00	3.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.975,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	30.975,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.599.280,00	9.479.633,00	3.338.267,47	104,92	3.327.467,47	104,78	2.656.634,36	90,40	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.338.267,47	3.327.467,47	2.656.634,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.338.267,47	3.327.467,47	2.656.634,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.916.100,04	1.916.100,04	1.916.100,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.916.100,04	1.916.100,04	1.916.100,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.422.167,43	1.411.367,43	740.534,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,13	26,05	

	LIMITE NÃO CU	MPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício	Despesas Cust Referência	eadas no Exe	rcício de	Saldo Final (não aplicado)
THE DE THE ELECTRIC SECONDOS VINCOLINDOS CONTORNILL TRATICOS 25 D 20 DA DE 141/2012	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE I	XECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	para apricação ciri	em ASPS no	além do limite	em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade		RP pagos	RP a	cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)			
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Empenhos 2018	0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos of 2016 e Anteriore	le s 0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS R	ESTOS	S A PAGAR C	ANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CU	MPRIMEN	NTO DO LI	MITE (XXI)	
TOTAL DOS R	ESTOS	S A PAGAR C	ANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ANTERIOR	QUE AFETARAM O	CUMPRI	MENTO D	O LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS F (Artigo 24 § 1° c			CANCELADOS O	U PRESCRITOS	NO EXERCÍCIO	O ATUAL QUE AFETARAN	M O CUMPRIMENT	O DO LIM	IITE (XXI	II) = (XXI - XVII)	

	RESTOS A	ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	(no exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo de exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O PINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.360.267,00	12.360.267,00	2.847.139,63	47,70	
Proveniente da União	11.965.209,00	11.965.209,00	2.749.465,53	22,98	
Proveniente dos Estados	395.058,00	395.058,00	97.674,10	24,72	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.179.550,00	2.179.550,00	118,42	0,01	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.539.817,00	14.539.817,00	2.847.258,05	47,71	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Restos	
COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL		Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.461.943,00	9.395.493,05	1.773.838,94	21,92	1.773.838,94	21,92	1.737.489,74	21,47	0,00	
Despesas Correntes	8.079.639,00	8.091.300,00	1.773.838,94	21,92	1.773.838,94	21,92	1.737.489,74	21,47	0,00	
Despesas de Capital	1.382.304,00	1.304.193,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.310.433,00	4.455.313,31	1.806.294,24	44,35	1.790.344,24	43,95	1.527.343,17	37,50	15.950,00	
Despesas Correntes	3.873.445,00	4.073.180,31	1.806.294,24	44,35	1.790.344,24	43,95	1.527.343,17	37,50	15.950,00	
Despesas de Capital	436.988,00	382.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	287.103,00	287.103,00	50.129,21	27,73	50.129,21	27,73	50.129,21	27,73	0,00	
Despesas Correntes	180.755,00	180.755,00	50.129,21	27,73	50.129,21	27,73	50.129,21	27,73	0,00	
Despesas de Capital	106.348,00	106.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.000,00	218.216,64	154.807,61	74,47	154.807,61	74,47	151.245,61	72,75	0,00	
Despesas Correntes	166.675,00	207.891,64	154.807,61	74,47	154.807,61	74,47	151.245,61	72,75	0,00	
Despesas de Capital	10.325,00	10.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	309.750,00	309.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	309.750,00	309.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.546.229,00	14.665.876,00	3.785.070,00	0,00	3.769.120,00	168,08	3.769.120,00	159,46	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	Inscritas em Restos	
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.506.432,00	17.389.982,05	4.721.668,02	29,72	4.710.868,02	29,66	4.068.872,00	25,61	10.800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.408.625,00	5.533.858,31	2.128.391,82	42,07	2.112.441,82	41,75	1.784.254,46	35,26	15.950,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	504.328,00	454.328,00	57.737,21	17,13	57.737,21	17,13	57.737,21	17,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	208.399,00	208.399,00	60.732,81	29,58	60.732,81	29,58	60.732,81	29,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	166.675,00	207.891,64	154.807,61	74,47	154.807,61	74,47	151.245,61	72,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	340.725,00	340.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	,	24.145.509,00	7.123.337,47	192,96	7.096.587,47	192,58	7.096.587,47	180,34	26.750,00
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 16:37:44									

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F5AE971E

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFET 2023	UADOS EM
	EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 16	6:37:46										

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

PELATÓRIO PESUMIDO DA EVECUÇÃO OPCAMENTÁRIA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2D0F0E93

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT	TO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	(a)	Até o Bimestr (b)	e % (c) = (b/a) 2 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.322.914,00	2.322.914,00	906.660,54	39,03
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	214.986,00	214.986,00	27.418,64	12,75
1.1.1-IPTU	214.986,00	214.986,00	27.418,64	12,75
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.257,00	113.257,00	37.599,74	33,20
1.2.1-ITBI	113.257,00	113.257,00	37.599,74	33,20
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	738.400,00	738.400,00	345.817,42	46,83
1.3.1-ISS	738.400,00	738.400,00	345.817,42	46,83
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.256.271,00	1.256.271,00	495.824,74	39,47
1.4.1-IRRF	1.256.271,00	1.256.271,00	495.824,74	39,47
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.502.627,00	35.502.627,00	11.867.339,70	33,43
2.1-Cota-Parte FPM	31.284.982,00	31.284.982,00	10.457.661,93	33,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.898.844,00	28.898.844,00	10.457.661,93	36,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.386.138,00	2.386.138,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.665.447,00	3.665.447,00	1.223.855,75	33,39
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.079,00	2.079,00	465,64	22,40

2.5-Cota-Parte ITR	1.863,00	1.863,00	284,05	15,25
2.6-Cota-Parte IPVA	548.256,00	548.256,00	185.072,33	33,76
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.825.541,00	37.825.541,00	12.774.000,24	33,77
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestro (b)	% (c) = (b/a) 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.026.153,00	1.026.435,77	268.374,03	26,15
5.1-Transferências do Salário-Educação	248.796,00	248.796,00	117.629,05	47,28
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.871,00	11.871,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	317.810,00	317.810,00	120.951,72	38,06
5.4-Transferências Diretas - PNATE	156.656,00	156.656,00	9.831,49	6,28
5.5-Outras Transferências do FNDE	271.341,00	271.341,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.679,00	19.961,77	19.961,77	100,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.454.312,00	3.454.312,00	78.546,61	2,27
6.1-Transferências de Convênios	3.375.312,00	3.375.312,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	79.000,00	79.000,00	78.546,61	99,43
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.380.465,00	5.380.747,77	346.920,64	6,45
FUNDEB	•	•	•	•
	PDELUGÃO	PREVIOUS ATTICATION	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestro	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.621.299,00	6.621.299,00	2.336.360,11	35,29
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	5.779.768,80	5.779.768,80	2.091.532,27	36,19
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)	731.090,00	731.090,00	244.771,07	33,48
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	416,00	416,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	373,00	373,00	56,77	15,22
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	109.651,20	109.651,20	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.650.063,00	17.650.063,00	7.326.959,98	41,51
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.433.900,00	13.433.900,00	5.007.005,22	103,05
11.1.1-Principal	13.369.485,00	13.369.485,00	4.964.547,51	37,13
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	64.415,00	64.415,00	42.457,71	65,91
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.858.516,00	1.858.516,00	603.708,44	32,48
11.2.1-Principal	1.858.516,00	1.858.516,00	603.708,44	32,48
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.357.647,00	2.357.647,00	1.716.246,32	72,79
11.3.1-Principal	2.357.647,00	2.357.647,00	1.716.246,32	72,79
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍOUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	6,748,186,00	6.748.186.00	2.628.187.40	38,95
ISE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	S 0,00			

	DOTAGIO DOTAGIO	DESPESAS EN	IPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre	% (h)=(g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.241.857,00	16.471.857,00	5.040.920,20	106,54	5.040.920,20	106,54	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.552.705,00	2.852.705,00	561.379,78	39,43	561.379,78	39,43	0,00
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	1.168.705,00	1.168.705,00	232.684,76	19,91	232.684,76	19,91	0,00
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	1.384.000,00	1.684.000,00	328.695,02	19,52	328.695,02	19,52	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	12.689.152,00	13.619.152,00	4.479.540,42	67,11	4.479.540,42	67,11	0,00
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	11.016.488,00	11.016.488,00	3.957.957,82	35,93	3.957.957,82	35,93	0,00
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	1.672.664,00	1.672.664,00	521.582,60	31,18	521.582,60	31,18	0,00
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.408.206,00	3.878.206,00	1.125.883,80	121,32	1.125.883,80	121,32	0,00
14.1-Com Educação Infantil	747.004,00	1.547.004,00	46.273,18	21,62	46.273,18	21,62	0,00
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	116.846,00	116.846,00	23.388,00	20,02	23.388,00	20,02	0,00
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	630.158,00	1.430.158,00	22.885,18	1,60	22.885,18	1,60	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.661.202,00	2.331.202,00	1.079.610,62	99,71	1.079.610,62	99,71	0,00
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	1.131.861,00	1.101.861,00	1.073.535,62	97,43	1.073.535,62	97,43	0,00
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	185.852,00	185.852,00	3.830,00	2,06	3.830,00	2,06	0,00
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	343.489,00	1.043.489,00	2.245,00	0,22	2.245,00	0,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.650.063,00	20.350.063,00	6.166.804,00	30,30	6.166.804,00	30,30	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PA	GAMENTO DOS	PROFISSIONAIS DO	MAGISTÉRIO				VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM D	ISPONIBILIDAD	E FINANCEIRA DE F	RECURSOS DO	FUNDEB			0,00
16.1 - FUNDEB 70%							0,00
16.2 - FUNDEB 30%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE	EIRO, DO EXERO	CÍCIO ANTERIOR, DO	O FUNDEB				0,00
17.1 - FUNDEB 70%							0,00
17.2 - FUNDEB 30%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS	DE LIMITE DO F	FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L	IMITE (15 - 18)						100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	[1] (13 - (16.1 + 1	7.1)) / (11) x 100) %					68,80
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneraç	ão do Magistério (1	4 - (16.2 + 17.2)) / (11)	x 100) %				15,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						15,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCI	CIO SUBSEQÜE	NTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO	FORAM UTILIZ	ADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT	É O 1º TRIMESTE	RE DE 2023(2)					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE	SPESAS CUSTEA	DAS COM A RECEIT	TA RESULTANT	E DE IMPOST	OS E RECURSO	OS DO FUNDEB	•
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	IPENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = $(g/d) \times 100$	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)

22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.789.973,00	4.831.196,00	624.245,81	31,45	624.245,81	31,45	0.00
22.1-Creche	2.381.192,00	2.622.415,00	272.162,79	15,51	272.162,79	15,51	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.890.928,00	2.190.928,00	255.569,94	11,66	255.569,94	11,66	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.264,00	431.487,00	16.592,85	3,85	16.592.85	3,85	0,00
22.2-Pré-Escola	1.408.781,00	2.208.781,00	352.083,02	15,94	352.083,02	15,94	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.408.781,00	2.208.781,00	352.083,02	15,94	352.083,02	15,94	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	17.935.202.00	19.231.535,08	5.709.926,13	39,45	5.709.926,13	39,45	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.350.354,00	15.950.354,00	5.559.151,04	34,85	5.559.151,04	34,85	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Necursos do FONDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.584.848,00	3.281.181,08	150.775,09	4,60	150.775,09	4,60	0,00
24-ENSINO MÉDIO		0,00		0,00	0,00		0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	42.746,00	42.598,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	21.767.921,00	24.105.329,80	6.334.171,94	26,28	6.334.171,94	26,28	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CON	STITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUND							2.628.187,40
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO		ERCÍCIO					879.237,80
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO			IDEB				0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO				S DE IMPOSTO	S		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO) (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAI							0,00
ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]							3.507.425,20
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23	2.826.746,74						
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A REC		DE IMPOSTOS ((26) /	(2) = 100) 9/ [6]	LIMITE CON	TITLICIONAL	250/[5]	22,13
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	EITA LIQUIDA	DE IMPOSTOS ((30) /	(3) X 100) %[0]	LIMITE CON	STITUCIONAL	2570[5]	22,13
OUTRAS INFORMAÇÕES FARA CONTROLE			DESPESAS EN	ADENITADAC	DESPESAS LI	OUDADAG	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO					INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL ATU		(e)	% (1) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = $(g/d) \times 100$	(i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		132.434,00	32.145,00	24,27	32.145,00	24,27	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.878,00	249.878,00	8.996,80	3,60	8.996,80	3,60	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		55.600.772,45	14.445.225,20	25,98	14.418.475,20	25,93	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	56.187.609,00	55.983.084,45	14.486.367,00	25,88	14.459.617,00	25,83	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 +	77.955.530,00	80.088.414,25	20.820.538,94	26,00	20.793.788,94	25,96	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIRII IDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ C							CANCELADO EM 2023 (j)
	INANCEIRA DE	RECURSOS DE IMPO	DSTOS VINCUL	ADOS AO ENS	1110	BIMESTRE	
	INANCEIRA DE	RECURSOS DE IMPO	DSTOS VINCUL	ADOS AO ENS	INO	BIMESTRE 0.00	0.00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	INANCEIRA DE	RECURSOS DE INIFO	OSTOS VINCUL	ADOS AO ENS	110	0,00	0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	INANCEIRA DE	RECURSOS DE IMPO	JSTOS VINCUL	ADOS AO ENS	110	0,00 0,00	0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	INANCEIRA DE	RECURSOS DE IMPO	JSTOS VINCUL	ADOS AO ENS	INO	0,00 0,00 0,00	0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		RECURSOS DE IMPO	OSTOS VINCUL	ADOS AO ENS	i.vo	0,00 0,00 0,00 FUNDEB	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D		RECURSOS DE IMPO	OSTOS VINCUL	ADOS AO ENS	INO .	0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		RECURSOS DE INITO	STOS VINCUL	ADOS AO ENS	ino.	0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88 7.284.502,27	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00 0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		RECURSOS DE INITO	STOS VINCUL	ADOS AO ENS	INO	0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88 7.284.502,27 6.070.296,23	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00 0,00 0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.1-Executadas com Recursos do FUNDEB 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		RECURSOS DE INITO	STOS VINCUL	ADOS AO ENS	ino	0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88 7.284.502,27 6.070.296,23 6.069.398,23	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.1-Executadas com Recursos do FUNDEB 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR	E 2022		STOS VINCUL	ADOS AO ENS		0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88 7,284.502,27 6,070.296,23 6,069.398,23 898,00	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44-1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS	E 2022		ISTOS VINCUL	ADOS AO ENS		0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88 7.284.502,27 6.070.296,23 6.069,398,23 898,00 42.457,71	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44-I-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47-2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	E 2022		ISTOS VINCUL	ADOS AO ENS		0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88 7.284.502,27 6.070.296,23 6.069.398,23 898,00 42.457,71 1.256.673,63	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44-1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44-2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47-1-2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 50-(+) AJUSTES	E 2022		ISTOS VINCUL	ADOS AO ENS		0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88 7.284.502,27 6.070.296,23 6.069.398,23 898,00 42.457,71 1.256.673,63 0,00	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44-RESCURSOS DE RECURSOS DE FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 47-2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 50-(+) AJUSTES 50-1-RETENÇÕES	E 2022		INSTOS VINCUL	ADOS AO ENS		0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88 7.284.502,27 6.070.296,23 6.069.398,23 898,00 42.457,71 1.256.673,63 0,00	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44-1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44-2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47-1-2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 50-(+) AJUSTES	E 2022		ISTOS VINCUL	ADOS AO ENS		0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88 7.284.502,27 6.070.296,23 6.069.398,23 898,00 42.457,71 1.256.673,63 0,00	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSO 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 50-(+) AJUSTES 50.1-RETENÇÕES	E 2022		ISTOS VINCUL	ADOS AO ENS		0,00 0,00 0,00 FUNDEB 9,88 7.284.502,27 6.070.296,23 6.069.398,23 898,00 42.457,71 1.256.673,63 0,00	0,00 0,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**18086827

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)		

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	Atá Rimactra	DESPESAS PAGAS Ate Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO $(VI) = (IV - V)2$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA		
VALOR	0,00		
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA		
VALOR	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO D	E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

proprotein and approximately of a page	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	AÇÃO DO SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS F	ELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS M	IANTIDOS PELO TES	OURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTID	OS PELO TESOURO)	XVII	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício	
		(d)	(e)	(f)	(g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria	de Finanças - em 23 de m	naio de 2023 as 16:37:12				

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador: 7B3F1318

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITASTRIVIARIAS	TRE VISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.898.882,08	21.364.278,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.470,00	944.748,37
IPTU	214.987,00	27.418,64
ISS	738.400,00	345.817,42
ITBI	113.257,00	37.599,74
IRRF	1.256.271,00	495.824,74
Outras Receitas Tributárias	82.555,00	38.087,83
Contribuições	1.321.122,00	0,00
Receita Patrimonial	473.079,08	267.088,14
Aplicações Financeiras (II)	448.554,08	264.106,65
Outras Receitas Patrimoniais	24.525,00	2.981,49
Transferências Correntes	63.093.016,00	20.139.720,33
Cota-Parte do FPM	23.119.075,20	8.366.129,66
Cota-Parte do ICMS	2.934.357,00	979.084,68
Cota-Parte do IPVA	438.604,80	185.072,33

Cota-Parte do ITR	1.490,00	227,28
Transferências da LC 61/1989	1.664,00	465,64
Transferencias do FUNDEB	4.216.163,00	2.319.954,76
Outras Transferências Correntes	32.381.662,00	8.288.785,98
Demais Receitas Correntes	606.195,00	12.721,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	606.195,00	12.721,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.450.328,00	21.100.171,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.284.698,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.237,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.237,00	0,00
Transferências de Capital	10.156.461,00	0,00
Convênios	8.827.211,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.329.250,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.284.698,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = $(IV + V + XIII + XIV)$	77.735.026,00	21.100.171,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.735.026,00	21.100.171,81

		Até o Bimestre/2023	3				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A I PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.587.270,23	18.957.516,02	18.930.766,02	17.177.923,45	2.258.712,12	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.066.265,00	12.151.049,04	12.151.049,04	12.010.228,06	164.455,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.517.799,23	6.806.466,98	6.779.716,98	5.167.695,39	2.094.256,62	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.517.799,23	6.806.466,98	6.779.716,98	5.167.695,39	2.094.256,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.584.064,23	18.957.516,02	18.930.766,02	17.177.923,45	2.258.712,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.691.903,60	1.919.204,99	1.919.204,99	1.331.575,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	14.788.407,60	1.341.051,80	1.341.051,80	753.422,06	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	903.496,00	578.153,19	578.153,19	578.153,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]		1.341.051,80	1.341.051,80	753.422,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	679.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.052.317,83	20.298.567,82	20.271.817,82	17.931.345,51	2.258.712,12	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.052.317,83	20.298.567,82	20.271.817,82	17.931.345,51	2.258.712,12	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (A	XXXIV) = [XVIa - (X	XXXIIa +XXXIIb + XX	XIIc)]	•	-	-	910.114,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (X	(XXXV) = [XVIIa - (XVIIa - (XVIIa - (XVIIa - (XVIIIa - (XVIII) - (XVIIIa -	XXIIIa +XXXIIIb + XX	(XIIIc)]				910.114,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTI	E			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00				
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023				
JUROS NOMENAIS	VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	910.114,18				
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCILI O DO DESULTADO NOMINAL	SALDO				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022	Até o			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.093.702,52	30.385.219,76			
DEDUÇÕES (XL)	653.153,29	3.488.111,53			
Disponibilidade de Caixa	653.153,29	3.488.111,53			
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.509.338,39	7.097.014,03			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.963.185,05	1.734.079,93			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.893.000,05	1.874.822,57			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.440.549,23	26.897.108,23			

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.543.441,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.229.105,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.772.546,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.772.546,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AB0FED84

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	ODCAMENTÁD	T A										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAG	,											
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDAD		K E OKGAO										
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE M												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)	•											R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES												
nontra (ángão	Inscritos					Inscritos					Saldo	Saldo Total
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c) Cancelados (d)	Saldo $(e = (a + b) - (c + d))$	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Duido	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.207.272,09	2.755.912,96	2.229.105,12	0,00	1.734.079,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.079,93
PODER EXECUTIVO	1.207.272,09	2.755.912,96	2.229.105,12	0,00	1.734.079,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.079,93
Prefeitura Municipal de Conceição	1.207.272,09	2.755.912,96	2.229.105,12	0,00	1.734.079,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.079,93
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	1.207.272,09	2.755.912,96	2.229.105,12	0,00	1.734.079,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.079,93
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - S	Secretaria de Finan	ças - em 23 de ma	aio de 2023 as 16:	37:32								

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador: 35805D11

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.179.240,00
Previsão Atualizada	78.179.240,00
Receitas Realizadas	21.364.278,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	514.307,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.179.240,00

Section Sect					
Nagona Angelandan 1975 19	Créditos Adicionais				0.00
September Sep					The state of the s
Suppose Pubmin Suppose Suppo	,				,
Septemb Comparison Septemb Comparison Septemb Comparison Septemb Comparison Septemb Se	Despesas Liquidadas				
EMPSTAN FOR FORCYON SIRENTS	Despesas Pagas				18.509.498,70
Degenination	Superávit Orçamentário				514.307,45
September Sept	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
RECHIED CORRENTE LIQUIDA - NEC Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Limino de Edinivilamento - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Limino de Edinivilamento - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Limino de Edinivilamento - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Limino de Edinivilamento - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Limino de Designativo - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Limino de Control Liquida Aguinar para Cisico dos Liquidas - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Liquidas - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para Cisico dos Periodes - NECO Rechied Control Liquida Aguinar para	Despesas Empenhadas				20.876.721,01
Receit Comment Lightid Appeared print Cillary does Limited to Entire Vision 1998 and Print Cillary does Limited to Entire Vision 1998 and Entire Vision 1998	Despesas Liquidadas				20.849.971,01
Repeat Accessed Light Agencal part and Calculation for Limines of Designer Property 1978	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Regina Providencia Agenda Agenda processor Possor Security S	Receita Corrente Líquida				67.443.325,45
RECEITAND ORDINAND PREVIDENCIA Service (Previous des Northern Phillows P. P. AND PREVIDENCIA Service (Previous dans Reclandas) Previous (Previous dan	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividame	nto			66.174.070,24
Regime Providencing Regimals Providencing Regimal	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa con	n Pessoal			65.761.932,24
Recent previolenciates Equationals	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Deposits Providenciaties Engenishates	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PRE	VIDENCIÁRIO			
Reginal Profescincing liquidades	Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Receitable Presidencia for New Ministra Residuads Receitable Residuals Receivable Receivable Residuals Receivable Residuals Receivable Residuals Receivable Residuals Receivable Residuals Receivable Residuals Receivable					
Regime Privilencia in Reliandam 1900 1					0,00
Receits Presidentials Residentials Presidentials Registratians Regist					0,00
Degessia Previsionalizia Bugandalis	_ · _ ·	NCEIRO			
Regular Previdencias Liquidates					
Residence Res	^				
RESULTATION PRIMARIO ENOMINAL					
SENULTADO FROMARIO (SMIPPS) - Adema da Linha 0.00 35.114.18 0.00 0.0	Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL (SIM PRPS) - Abans o da Laba Danish	RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				% em Relação à Meta (b/a)
BALANCO ORCAMENTARIO	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	910.114,18	0,00
RESTOR A PAGAR R PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO Inscrição Cancelamento Ais o Bimostre Pagamento Ais o Bimostre 174 H079-91			0,00	3.543.441,00	0,00
RISTOR A PAGAR PROCESSADOS					Até o Bimestre
Poder Legislativo	RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
Pode Logistativo	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.963.185,05	0,00	2.229.105,12	1.734.079,93
Poder Judiciairo	Poder Executivo	3.963.185,05	0,00	2.229.105,12	1.734.079,93
Ministrio Público	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTIGN A PAGAR NAO-PROCESSADOS 0.00 0	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Foder Legislativo	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Decision	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Pública	2 2 22 22	,		,	
Ministro Público Q.00 Q.	Poder Executivo			,	The state of the s
Defensiva Pública	Poder Executivo Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSEMBLA 2,903,12 1,734,079,93 1,734,079,9	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor Apurado Até o Bimestre Elimites Constitucionais Amais Manimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção 2.826.746,74 25% 22.13 2.	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor Apurado Até o Binestre Se Minimo a Aplicar no Exercício Se Aplicado Até o Binestre	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Minimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2.826.746,74 2.5% 2.13 2.5% 2.5% 2.13 2.5% 2.5% 2.13 2.5%	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Desenvolvimento do Ensino 2.8.1.5 2.8.1.5 2.9.1.	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.963.185,05	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 15% 1,46	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.963.185,05	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93
Infantil 513.80,20 30% 20.49 30.40 Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despessa de Capital Capit	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.963.185,05	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre	0,00 0,00 0,00 0,00 2.229,105,12 Limites Constitucionais Anuais M Mínimo a Aplicar no Exercício	0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre
\$\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.963.185,05 Manutenção e	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25%	0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado no Exercício Saldo não Realizado Despesa de Capital Líquida Capital Líquida Despesa de Capital Líquida Despesa Despesa de Capital Líquida Despesa Desp	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA'	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.963.185,05 NO Manutenção e	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70%	0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20
Receita de Operação de Crédito 0,00 0,	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infinimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA')	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.963.185,05 (O Manutenção e Educação Básica r) na Educação	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50%	0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49
Despesa de Capital Líquida	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 IO Manutenção e Educação Básica I') na Educação em Despesas de	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20	0,00 0,00 0,00 0,00 2,229,105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50%	0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Exercício 10° Exercício 20° Exercício 35° Exercício 10° Exercício	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 IO Manutenção e Educação Básica I') na Educação em Despesas de	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20	0,00 0,00 0,00 0,00 2,229,105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício	0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado
Plano Previdenciário 0,00	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 IO Manutenção e Educação Básica I') na Educação em Despesas de	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00
Receitas Previdenciárias	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da I Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.963.185,05 dO Manutenção e Educação Básica r) na Educação em Despesas de	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,229,105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00
Despesas Previdenciárias 0,00	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renuneração dos Profissionais da IP Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 (Ο Μαπυτευςão e Εὐμιαςão Básica Γ΄) na Educação em Despesas de	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 35° Exercício
Resultado Previdenciário 0,00	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA') of Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 O Manutenção e Educação Básica Γ) na Educação em Despesas de Exercício 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040,920,20 351.580,20 25.130,18	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1.46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 35° Exercício 0,00
Plano Financeiro 0,00 0	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da I Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA') de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 Manutenção e Educação Básica Γ) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040,920,20 351.580,20 25.130,18	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 35° Exercício 0,00 0,00
Receitas Previdenciárias 0,00	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963,185,05 O Manutenção e Educação Básica Γ) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Despesas Previdenciárias 0,00	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.963.185,05 O Manutenção e Educação Básica T) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 35° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Resultado Previdenciário 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado Até o Bimestre Saldo a Realizar Receita da Alienação de Ativos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Is Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciários Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.963.185,05 O Manutenção e Educação Básica T) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 2.5% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 35° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita da Alienação de Ativos O,00 O,00 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Limite Constitucional Anual **Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre VALOR APURADO NO EXERCÍC CORRENTE Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Is Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.963.185,05 (O Manutenção e Educação Básica Γ) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) O,00 O,00 Limite Constitucional Anual Mínimo a Aplicar no Exercício Maplicar no Exercício Maplic	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renuneração dos Profissionais da IP Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA') RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias PROJEÇÃO Previdenciárias Plano Financeiro Receitas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963,185,05 (Ο Μαπυτευςἄο e Educação Básica Γ΄) na Educação basica Γ΄ na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos Despesas COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 3.327.467,47 15,00 26,05 VALOR APURADO NO EXERCÍC CORRENTE Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Poder Executivo Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da I Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA') no Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 O Manutenção e Educação Básica F) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1.46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor apurado Até o Bimestre Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 3.327.467,47 DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre 15,00 26,05 VALOR APURADO NO EXERCÍC CORRENTE Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Plano Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 O Manutenção e Educação Básica F) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 3.327.467,47 15,00 26,05 Despesas DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 O Manutenção e Educação Básica F) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 3.327.467,47 15,00 26,05 DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP VALOR APURADO NO EXERCÍC CORRENTE Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da I Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciários Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 O Manutenção e Educação Básica F) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00 0,00	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da E Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciários Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.185,05 O Manutenção e Educação Básica F) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040,920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da F Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963,185,05 O Manutenção e Educação Básica r) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da I Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da Provide (VAA' Infantil RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECCITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURS Receita da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963,185,05 O Manutenção e Educação Básica r) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Is Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA' Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) de Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3,963,185,05 O Manutenção e Educação Básica r) na Educação em Despesas de Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre 2.826.746,74 5.040.920,20 351.580,20 25.130,18 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.229.105,12 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25% 70% 50% 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.734.079,93 % Aplicado Até o Bimestre 22,13 69,20 20,49 1,46 Saldo não Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:642FB0C9

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR REGISTROS EFETUADOS EM 2023 No bimestre Até o bimestre Até o bimestre Ativos Contabilizados na SPE TOTAL DE PASSIVOS REGISTROS EFETUADOS EM 2023 No bimestre Até o bimestre Até o b					
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR No bimestre Até o bimestre TOTAL DE ATIVOS NADA A REGISTRAR Ativos Contabilizados na SPE TOTAL DE PASSIVOS SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR No bimestre Até o bimestre Até o bimestre OLIDAD DE PASSIVOS	RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00	
TOTAL DE ATIVOS NADA A REGISTRAR Até o bimestre Ativos Contabilizados na SPE TOTAL DE PASSIVOS Ativos Contabilizados na SPE	IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE DDD	SALDO TOTAL EM 21 DE DEZEMBRO DO EVERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETU.	ADOS EM 2023	
Ativos Contabilizados na SPE TOTAL DE PASSIVOS	INFACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EN ST DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE PASSIVOS	TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
	Ativos Contabilizados na SPE				
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE	TOTAL DE PASSIVOS				
	Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE				
Provisões de PPP	Provisões de PPP				
Outros Passivos	Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais	Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas	Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de majo	de 2023 as 16:37:46										

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:33A323C2

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA	S		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFF	TUADOS EM 2023
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM ST DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											1
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											1
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											1
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											1
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finan	ças - em 23 de maio de 2023 as 16:37:46										

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**16626BCF

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal d	le Conceição - Poder I	Executivo							
RELATÓRIO DE GES	TÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO I	DA DISPONIBILIDA	DE DE CAIXA	E DOS RES	TOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAI	L E DA SEGURIDADI	E SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DI	E 2023								
RGF - Anexo V (LRF,	art. 55, Inciso III, alínea	a "a")							R\$ 1,00
		OBRIGAÇÕE				DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA	Restos a Pagar Não Pagos	r Liquidados e	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçõe s	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO: A PAGAR NÃO
	BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)		DO EXERCÍCIO (g)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.814.447,40	701.718,24	636.006,76	0,00	0,00	476.722,40	0,00	0,00	476.722,40
Recursos Ordinários	1.814.447,40	701.718,24	636.006,76	0,00	0,00	476.722,40	0,00	0,00	476.722,40
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.290.596,78	1.032.361,69	1.704.465,55	0,00	1.874.822,57	678.946,97	26.750,00	0,00	652.196,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	716.637,29	127.677,70	49.609,76	0,00	0,00	539.349,83	0,00	0,00	539.349,83
Transferências do FUNDEB	1.258.082,95	5.342,73	97.405,77	0,00	0,00	1.155.334,45	0,00	0,00	1.155.334,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.373.712,65	19.383,05	1.943,00	0,00	0,00	2.352.386,60	0,00	0,00	2.352.386,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(1.771.930,76)	695.893,63	670.833,11	0,00	0,00	(3.138.657,50)	10.800,00	0,00	(3.149.457,50)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	963.580,25	170.918,91	302.912,27	0,00	0,00	489.749,07	15.950,00	0,00	473.799,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	125.760,07	5.569,66	19.257,25	0,00	0,00	100.933,16	0,00	0,00	100.933,16
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.624.754,33	7.576,01	562.504,39	0,00	1.874.822,57	(820.148,64)	0,00	0,00	(820.148,64)
TOTAL (III) = (I = II)	7.105.044,18	1.734.079,93	2.340.472,31	0,00	1.874.822,57	1.155.669,37	26.750,00	0,00	1.128.919,37
FONTE: Sistema Public	Soft Contabilidade - Se	ecretaria de Fina	anças - em 23 d	de maio de 2023 as	17:01:51				

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:EBC5EC51

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	DO	EXERCÍCIO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.093.702,52	30.385.219,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.049.749,68	29.471.596,49	0,00	0,00
Empréstimos	1.036.018,05	979.345,74	0,00	0,00
Internos	1.036.018,05	979.345,74	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.013.731,63	28.492.250,75	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.342.806,48	27.821.325,60	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	670.925,15	670.925,15	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.043.952,84	913.623,27	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	653.153,29	3.488.111,53	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	653.153,29	3.488.111,53	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.509.338,39	7.097.014,03	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.963.185,05	1.734.079,93	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.893.000,05	1.874.822,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	30.440.549,23	26.897.108,23	0.00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.079.046,99	67.443.325,45	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°,	1.269.255,21	1.269.255,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES I ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		66.174.070,24	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	69,39	45,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	67,93	40,65	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	53.771.750,14	79.408.884,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	48.394.575,13	71.467.995,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCI	O DE 2023	•
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉTUDA CONTOU IDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCI	O DE 2023	•
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 17:02:	36	-	-	-

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:C4E149E0

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERO	CÍCIO DE 2023	
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR EXERCICIO	Até o 1º	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3 Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. As final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	,	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.079.046.99	67.443.325.45	0.00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.269.255,21	1.269.255,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.809.791,78	66.174.070,24	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	53.771.750,14	79.408.884,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	48.394.575,13	71.467.995,86	0,00	0,00
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERO	CÍCIO DE 2023	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	Quadrimestre Quadrimestre Quadrimestre	Quadrimestre		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1 7	0,00	,	,	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Operações de Crédito Externas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario de Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:6A2336A4

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR EXERCICIO	Até o 1º Até o 2 Quadrimestre Quadrimestre		2º Até o Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.079.046,99	67.443.325,45	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.269.255,21	1.269.255,21	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT (VIII) = (VI - VII)	O 44.809.791,78	66.174.070,24	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	53.771.750,14	79.408.884,29	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	48.394.575,13	71.467.995,86	0,00	0,00	
	arra na munadara	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0.00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-,	
1 3	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (VIII)		,	-,	,	
AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Operações de Crédito Externas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 17:02:25

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D34A4235

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	67.443.325,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.269.255,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.174.070,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.587.851,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.529.066,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.632.184,92	7.00
ORÇAMENTÁRIA	<u> </u>	.,,
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência
Parcelamentos de Dívidas	0.00	(a) 0,00
Farceramentos de Dividas Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0.00	0.00
FGTS FGTS	0,00	0,00
	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 17:01:12		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

EDANGEGGG WILDING DAGE

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:513E71C6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZA	ADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCI
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	67.443.325,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	1.269.255,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.174.070,24	=
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.587.851,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.529.066,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.632.184,92	7,00
	VALOR REALIZA	ADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 17:01:12		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:3D604039

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Conceição - Po	der Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO	DO RELATÓRIO DE GE	STÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURII	DADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O
RECEITA CORRENTE LIQUIDA			QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			67.443.325,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para C	álculo dos Limites de Endiv	idamento	66.174.070,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para C	álculo dos Limites da Despe	sa com Pessoal	65.761.932,24
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
DESFESA COM FESSOAL		VALOR	AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		36.044.722,45	54,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	da LRF) - <%>	35.511.443,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22	2 da LRF) - <%>	33.735.871,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 5	9 da LRF) - <%>	31.960.299,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	26.897.108,23	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.931.990,54	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.931.990,54	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00

Paraíba, 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3370

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.790.932,07	16,00
	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.721.032,78	7,00
RESTOS À PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	26.750,00	1.128.919,37
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - er	n 23 de maio de 2023 as 17:02:23	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:88811A0E

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB E EMPRESA HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS − EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO − PB, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 08.943.227/0001-82, com sede no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, S/N, Bairro São José, no município de Conceição, Estado da Paraíba, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB, e do outro lado

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.873.342/0001-23, sediado(a) na Av. Dois de Fevereiro – N°. 943 – Varjão, em João Pessoa – PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Everlyn Henrique Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, N°. 222, Cristo Redentor, João Pessoa - PB, portador(a) da Carteira de Identidade n°. 3.326.603 – 2°. Via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba – SSDS/PB, e CPF n°. 072.298.844-38.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 00146/2022;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e renovação nos mesmos termos e moldes do contrato nº 00146/2022.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00146/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 12.05.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor global do presente contrato R\$ 31.009,00 (trinta e um mil e nove reais), será renovado tendo-se em vista a manutenção dos quantitativos nos termos e condições preestabelecidas, mantendo-se os valores unitários dos itens nos termos em que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	ANOTE E COLE, BLOCO ADESIVO PARA RECADO, TAMANHO 76MMX102MM, COM 100 FOLHAS, COMPOSIÇÃO PAPEL E ADESIVO ACRILICO.		BLOCO	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
	ENVELOPE N° 41, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR OURO.		UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO		ROLO	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
58	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	500	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
59	FITA ADESIVA, MATERIAL KRAFT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	500	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
69	GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLÁSTICO, ACOMODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 50 JOGOS.	200	CAIXA	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
70	LAPIS DE COR COM 12 CORES, MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.	1500	CONJUNTO	R\$ 12,59	R\$ 2.518,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 12 de maio de 2023.

Município de Conceição/ PB CNPJ nº. 08.943.227/0001-82 SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional contratante

Hc Comercio de Papelaria e Serviços – EIRELI Hc Comercio e Servicos CNPJ/MF sob o nº. 20.873.342/0001-23 *EVERLYN HENRIQUE SOUZA* CPF nº. 072.298.844-38 Contratado

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:CD786091

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS CONTRATOS E PP 01

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 339030000 MATERIAL DE CONSUMO QDD 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00165/2023 - 15.05.23 até 15.05.24 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - R\$ 500,00; CT Nº 00167/2023 - 15.05.23 até 15.05.24 - DIAGFARMA COMERCIOE SERVIÇOS DE PROD.HOSP.E LAB. LTDA - R\$ 97.285,20; CT Nº 00169/2023 - 15.05.23 até 15.05.24 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 34.363,30; CT Nº 00232/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 38.755,52; CT Nº 00233/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELLI - ME - R\$ 1.500,00; CT Nº 00234/2023 - 19.05.23 até 15.05.24 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - R\$ 4.740,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00140/2023 - 09.05.23 até 31.12.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 62.542,00; CT Nº 00166/2023 - 15.05.23 até 15.03.24 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.100,00; CT Nº 00170/2023 - 15.05.23 até 15.05.24 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 27.200,50; CT Nº 00235/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 8.493,94; CT Nº 00236/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 13.440,00; CT Nº 00237/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 23.602,45; CT Nº 00238/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - FARMAGUEDES COM. DE PROD.FARM. MEDICOS E HOSP.LTDA ME - R\$ 3.602,70; CT Nº 00239/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 32.831,92.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais médico e descartáveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00138/2023 - 05.05.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 7.898,18; CT Nº 00240/2023 - 19.05.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.287,28; CT Nº 00241/2023 - 19.05.23 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 1.789,00; CT Nº 00242/2023 - 19.05.23 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 7.555,40; CT Nº 00243/2023 - 19.05.23 - CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI - R\$ 447,00; CT Nº 00244/2023 - 19.05.23 - 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT - R\$ 1.875,00; CT Nº 00245/2023 - 19.05.23 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 20.680,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 71160002 EMAD II NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO

DA SAÚDE 17648.806000/1220-07. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2001.2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.2009.1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ AS UNIDADES DE SAUDE 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.2009.2044 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 17648.806000/1220-07. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00172/2023 - 15.05.23 até 15.05.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.433,55; CT N° 00211/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 6.950.00: CT Nº 00212/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - SUPREMA DENTAL IMPORTA????O, EXPORTA????O E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E - R\$ 4.874,10; CT N° 00213/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 3.001,00; CT N° 00214/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.678,22.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISICÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 71160002 NO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHEA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 17648.806000/1220-08. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 20.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2009.2048 MANUT. DOS SERV. AMBULATORIAIS E HOSP. DO HOSP. JOAO DANTAS ROTHEIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.2009.2044 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 17648.806000/1220-08. VIGÊNCIA: até 19/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00224/2023 - 19.05.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 4.647,00; CT № 00225/2023 - 19.05.23 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 8.858,83; CT Nº 00226/2023 - 19.05.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 11.178.00; CT N° 00227/2023 - 19.05.23 - GOS ELETROS E EOUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 1.480.00; CT N° 00228/2023 - 19.05.23 -NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R\$ 5.999,90; CT № 00229/2023 - 19.05.23 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 11.870,00; CT N° 00231/2023 - 19.05.23 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.449,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS BRINQUEDÃO PARA DISPONIBILIZAR NAS DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 23/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00230/2023 - 23.05.23 - MCG COMERCIO LTDA - R\$ 837.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DIÁRIA PARCELADA DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, BOLOS, SALGADOS ETC) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOEL SERAFIM DE ARAUJO 09517778406 - R\$ 12.600,00; SUPERMERCADO ENEAS LTDA - R\$ 231.917,00.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Fevereiro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DIÁRIA PARCELADA DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, BOLOS, SALGADOS ETC) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOEL SERAFIM DE ARAUJO 09517778406 - R\$ 12.600,00; SUPERMERCADO ENEAS LTDA - R\$ 231.917,00.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 06 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DIÁRIA PARCELADA DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, BOLOS, SALGADOS ETC) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

CNPJ: 4	0.224.022/0001-50					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BOLO CASEIRO AMEIXA KG		KG	100	14,00	1.400,00
7	BOLO CASEIRO CENOURA KG		KG	100	14,00	1.400,00
8	BOLO CASEIRO FORMIGUEIRO KG		KG	100	14,00	1.400,00
12	BOLO CASEIRO MACAXEIRA KG		KG	100	14,00	1.400,00
13	BOLO CASEIRO MESCLADO KG		KG	100	14,00	1.400,00
14	BOLO CASEIRO MILHO VERDE KG		KG	100	14,00	1.400,00
15	BOLO CASEIRO PASSAS KG		KG	100	14,00	1.400,00
16	BOLO CASEIRO SABORES KG		KG	100	14,00	1.400,00
20	BOLO FUBA KG		KG	100	14,00	1.400,00
TOTAL						12.600,00

	AND					
	DOR: SUPERMERCADO ENEAS LTDA					
CNPJ: 0.	3.510.794/0001-21	MARCA	UNID.	OTIANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1 I E.WI	ESPECIFICAÇÃO BISCOITO BROA DE MILHO CASEIRA UN	MARCA	UNID.	QUANT. 500	2.00	1.000.00
2	BISC CASEIRO DA CASA KG		KG	100	4,99	,
2	BISC CASEIRO DA CASA KG BISC FLORA KG		KG	100	19,90	499,00 1.990,00
3			KG	100		
4	BOLO CASEIRO AIPIM KG				19,90	1.990,00
6	BOLO CASEIRO BATATA KG		KG	100	16,49	1.649,00
9	BOLO CASEIRO INTEGRAL KG		KG	100	19,99	1.999,00
10	BOLO CASEIRO LARANJA KG		KG	100	16,49	1.649,00
11	BOLO CASEIRO LEITE KG		KG	100	13,90	1.390,00
17	BOLO COIFEITADO KG		KG	80	39,90	3.192,00
18	BOLO CUCA KG		KG	100	16,00	1.600,00
19	BOLO DE POTE		POTE	300	5,50	1.650,00
21	BOLO JUNINO KG		KG	100	17,99	1.799,00
22	BOLO NEGA MALUCA KG		KG	100	4,00	400,00
23	BOLO PAMONHA KG		KG	100	27,90	2.790,00
24	BOLO PAO DE LO UN		UNID	1000	0,99	990,00
25	BOMBA DE CHOCOLATE UN		UNID	500	2,50	1.250,00
26	BRIGADEIRO GOURMET		UNID	1000	2,00	2.000,00
27	CACHORRO QUENTE DE FORNO		UNID	2000	4,00	8.000,00
28	CAKE CHOC KG		KG	200	28,90	5.780,00
29	CANUDO DOCE UN		UNID	1500	1,00	1.500,00
30	CAROLINA C DOCE DE LEITE KG		KG	100	20,00	2.000,00
31	CENTRO DE SALGADO UN		CENTO	500	45,00	22.500,00
32	CONE TRUFADO UN		UNID	200	5,50	1.100,00
33	COXINHA UN		UNID	1000	1,50	1.500,00
34	CUPCAKE KG		KG	1000	3,00	3.000,00
35	EMPADA DOCE DE LEITE		UNID	500	2,50	1.250,00
36	EMPADA		UNID	1000	1,75	1.750,00
37	ENROLADINHO		UNID	1000	1,50	1.500,00
38	ESFIRRA		UNID	1000	4,00	4.000,00
39	FATIA BOLO UN		UNID	500	2,00	1.000,00
40	FRANGO COZ DESF KG		KG	100	34,90	3.490,00
41	LINGUA DE SOGRA KG		KG	500	6,99	3.495,00
42	MASSA PARA PIZZA KG		KG	500	9,99	4.995,00
43	MINI PASTEL		KG	1000	21,90	21.900,00
44	MINI PUDIN		UNID	300	6,25	1.875,00
45	PALHA ITALIANA UN		UNID	400	4,50	1.800,00
46	PANETONNE CASEIRO 500G		UNID	500	9,99	4.995,00
47	PANETONNE TRUFADO 1KG		KG	300	25,00	7.500,00
48	PANQUECA		UNID	1000	3,50	3.500,00
49	PÃO BRIOCHE KG		KG	200	18,00	3.600,00
50	PÃO BRIOCHE RECHEADO KG		KG	200	18,00	3.600,00
51	PÃO CACHORRO QUENTE 400G		PACOTE	1000	5,90	5.900,00
52	PÃO DE FRIOS KG		KG	300	19,99	5.997,00
53	PÃO DE HAMBURGUER DA CASA		UNID	3000	0,79	2.370,00
54	PÃO DE QUEIJO KG		KG	100	41,90	4.190,00
55	PÃO DOCE C COBERTURA		UNID	500	0,80	400,00
56	PÃO DOCE ESP FRUTAS PASSAS CREME		UNID	100	16,99	1.699,00

57	PÃO DOCE ESPECIAL		UNID	200	16,99	3.398,00
58	DOCE ESPECIAL COCO KG		KG	100	16,99	1.699,00
59	PÃO DOCE ESPECIAL CREME CONFEITADO KG		KG	100	16,99	1.699,00
60	PÃO DOCE UN		UNID	300	0,75	225,00
61	PÃO ESPECIAL HAMBURGUER UN		UNID	300	6,90	2.070,00
62	PÃO FRANCES INTEGRAL 12 GRÃOS KG		KG	100	18,49	1.849,00
63	PÃO FRANCES KG		KG	1000	11,90	11.900,00
64	PÃO GRAVATINHA KG		KG	50	28,90	1.445,00
65	PÃO MINI PIZZA KG		KG	200	13,50	2.700,00
66	PÃO PIZZA FATIA UN		UNID	500	3,99	1.995,00
67	PÃO SEMI ITALIANO KG		KG	100	14,99	1.499,00
68	PASTEL DE FORNO		UNID	500	3,50	1.750,00
69	PIZZA BROTINHO		UNID	300	5,00	1.500,00
70	PUDIM DE LEITE		KG	100	17,99	1.799,00
71	ROCAMBOLE		KG	50	27,90	1.395,00
72	ROCAMBOLE DOCE		KG	50	24,90	1.245,00
73	ROSQUINHA DE AÇUCAR		KG	100	13,99	1.399,00
74	ROSQUINHA RECHEADA		UNID	1000	1,50	1.500,00
75	SALGADOS		UNID	5000	0,75	3.750,00
76	SEQUILHO DOCE		KG	100	22,90	2.290,00
77	SEQUILHO SALGADO		KG	100	20,99	2.099,00
78	SOBREMESA FATIADA		UNID	500	4,99	2.495,00
79	SOBREMESA NINHO TRUFADO		UNID	500	4,99	2.495,00
80	SONHO		UNID	1500	2,00	3.000,00
81	SOPA DA CASA		UNID	1500	5,00	7.500,00
82	TORRADA SALGADA CASEIRA KG		KG	100	20,00	2.000,00
83	TORTA DE FRANGO		KG	200	5,99	1.198,00
TOTA	L.	•	•	•	•	231.917,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOEL SERAFIM DE ARAUJO 09517778406.

CNPJ: 40.224.022/0001-50.

Item(s): 5 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 20.

Valor: R\$ 12.600,00.

- SUPERMERCADO ENEAS LTDA.

CNPJ: 03.510.794/0001-21.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 9 - 10 - 11 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83.

Valor: R\$ 231.917,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DIÁRIA PARCELADA DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, BOLOS, SALGADOS ETC) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 06/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00104/2023 - 06.03.23 - JOEL SERAFIM DE ARAUJO 09517778406 - R\$ 12.600,00; CT Nº 00105/2023 - 06.03.23 - SUPERMERCADO ENEAS LTDA - R\$ 231.917,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 19/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00246/2023 - 19.05.23 - TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - R\$ 153.470,30.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:8F08AC65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00038/2023)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Boa Vista/PB	CNPJ:	01.612.538/0001-10
Endereço:	RUA PROJETADA		
Bairro:	ESPLANADA BOM JESUS	CEP:	58123-000
Telefone:	0833313-1100	Fax:	(083) 3313-1100
E-mail:	pm.boavista@gmail.com		
Representante	ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO		
CPF:	027.253.374-29		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	andregomespb@hotmail.com	Data início da	02/01/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE	CNPJ:	02.393.727/0001-01
Endereço:	RUA PROJETADA		

Paraíba, 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3370

Bairro:	ESPLANADA BOM JESUS	CEP:	58123-000
Telefone:	8399999-9999	Fax:	(083) 3313-1100
E-mail:	pm.boavista@gmail.com		
Representante	GENILSON PIRES GONZAGA		
CPF:	395.917.354-72		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	genilson.pg@hotmail.com	Data início da	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 730/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Boa Vista da quantia de R\$ 265.571,20 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2022 a 12/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Boa Vista confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 265.571,20 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.532,73 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 5.532,73 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), vencerá em 08/03/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento), conforme Lei nº LEI 730/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio

financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Boa Vista - PB / 08/02/2023

RESPONSÁVEIS PELO	DOCUMENTO		
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02725337429	ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 23/05/2023
01232735442	VALMERI DE OLIVEIRA ARAUJO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 23/05/2023
39591735472	GENILSON PIRES GONZAGA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 23/05/2023
09508755466	VIVYAN DAYANY DE SOUTO SANTOS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 24/05/2023

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:38F554AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II	e §1°)	I	nn ansmi a nn				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS RE				SALDO A REALIZAR (a-c)	
					Até o Bimestre (c)	- ' '		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.000.000,00	58.608.802,65	7.836.925,17	13,37	17.259.574,12	29,45	41.349.228,53	
Receitas Correntes.	56.190.000,00	56.798.802,65	7.736.925,17	13,62	17.159.574,12	30,21	39.639.228,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.307.886,60	2.333.790,60	439.215,89	18,82	843.222,58	36,13	1.490.568,02	
Impostos	2.278.860,60	2.304.764,60	423.570,89	18,38	814.648,34	35,35	1.490.116,26	
Taxas	29.026,00	29.026,00	15.645,00	53,90	28.574,24	98,44	451,76	
Contribuições	850.000,00	850.000,00	82.843,03	9,75	202.697,76	23,85	647.302,24	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	82.843,03	9,75	202.697,76	23,85	647.302,24	
Receita Patrimonial	966.343,00	966.343,00	191.751,36	19,84	290.772,29	30,09	675.570,71	
Valores Mobiliários	966.343,00	966.343,00	191.751,36	19,84	290.772,29	30,09	675.570,71	
Receita de Serviços	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Transferências Correntes	51.903.037,40	52.387.994,23	6.920.787,18	13,21	15.696.574,67	29,96	36.691.419,56	
Transferências da União e de suas Entidades	27.453.565,80	27.938.522,63	3.557.390,96	12,73	8.184.531,82	29,29	19.753.990,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.878.535,60	12.878.535,60	1.620.079,29	12,58	3.536.022,05	27,46	9.342.513,55	
Fransferências de Outras Instituições Públicas	11.570.936,00	11.570.936,00	1.743.316,93	15,07	3.976.020,80	34,36	7.594.915,20	
Outras Receitas Correntes	47.733,00	145.674,82	102.327,71	70,24	126.306,82	86,70	19.368,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.733,00	145.674,82	102.327,71	70,24	126.306,82	86,70	19.368,00	
Receitas de Capital	1.810.000,00	1.810.000,00	100.000,00	5,52	100.000,00	5,52	1.710.000,00	
Transferências de Capital	1.810.000,00	1.810.000,00	100.000,00	5,52	100.000,00	5,52	1.710.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.180.000,00	1.180.000,00	100.000,00	8,47	100.000,00	8,47	1.080.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.000.000,00	58.608.802,65	7.836.925,17	13,37	17.259.574,12	29,45	41.349.228,53	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	58.000.000,00	58.608.802,65	7.836.925,17	13,37	17.259.574,12	29,45	41.349.228,53	
DEFICIT (VI) ¹	-	=	-	-	24.706,85	-	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)	58.000.000.00	58.608.802.65	7.836.925.17	13,37	17.284.280.97	29,49	41.324.521.68	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	t		1-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0.00			0.00	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHAI	DAS	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESFESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)		58.150.000,00	8.871.286,17	17.284.305,30	40.865.694,70	8.871.286,17	17.284.280,97	40.865.719,03	16.744.315,13	24,33	
Despesas Correntes	50.552.192,11	51.562.093,65	8.681.379,33	16.846.465,24	34.715.628,41	8.681.379,33	16.846.440,91	34.715.652,74	16.306.475,07	24,33	
Pessoal e Encargos Sociais	31.376.619,49	31.771.106,66	5.418.279,35	10.747.000,28	21.024.106,38	5.418.279,35	10.747.000,28	21.024.106,38	10.291.693,41	0,00	
Outras Despesas Correntes	19.175.572,62	19.790.986,99	3.263.099,98	6.099.464,96	13.691.522,03	3.263.099,98	6.099.440,63	13.691.546,36	6.014.781,66	24,33	
Despesas de Capital	7.166.857,89	6.306.956,35	189.906,84	437.840,06	5.869.116,29	189.906,84	437.840,06	5.869.116,29	437.840,06	0,00	
Investimentos	6.403.215,89	5.543.314,35	124.375,99	289.719,58	5.253.594,77	124.375,99	289.719,58	5.253.594,77	289.719,58	0,00	

Amortização da Dívida	763.642,00	763.642,00	65.530,85	148.120,48	615.521,52	65.530,85	148.120,48	615.521,52	148.120,48	0,00
Reserva de Contingência	280.950,00	280.950,00	0,00	0,00	280.950,00	0,00	0,00	280.950,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	58.000.000,00	58.150.000,00	8.871.286,17	17.284.305,30	40.865.694,70	8.871.286,17	17.284.280,97	40.865.719,03	16.744.315,13	24,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.000.000,00	58.150.000,00	8.871.286,17	17.284.305,30	40.865.694,70	8.871.286,17	17.284.280,97	40.865.719,03	16.744.315,13	24,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	=	-		=	-	0,00	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.000.000,00	58.150.000,00	8.871.286,17	17.284.305,30	-	8.871.286,17	17.284.280,97	-	16.744.315,13	24,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Co	ntabilidade - Secre	taria de Finanças - en	n 23 de maio de	e 2023 as 10:38:0	05					

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:1779F4FE

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

,	~										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	KECUÇÃO ORÇ	AMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECU	UÇÃO DAS DES	SPESAS POR FUNÇ	ÃO/SUBFUN	IÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SE	GURIDADE SO	CIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIM	IESTRE MARÇO	O-ABRIL									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in	ciso II, alínea "c'	')								R\$ 1,00	
	~ _	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	S		DESPESAS	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTÁRIAS) (I)	58.000.000,00	58.150.000,00	8.871.286,17	17.284.305,30	100,00	40.865.694,70	8.871.286,17	17.284.280,97	100,00	40.865.719,03	0,00
Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	346.329,44	680.438,94	3,94	1.869.561,06	346.329,44	680.438,94	3,94	1.869.561,06	0,00
Ação Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	346.329,44	680.438,94	3,94	1.869.561,06	346.329,44	680.438,94	3,94	1.869.561,06	0,00
Essencial à Justica	301,608,00	299,008,00	42.840.00	87.998.34	0,51	211.009,66	42.840.00	87.998,34	0,51	211.009,66	0.00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	301.608,00	299.008,00	42.840,00	87.998,34	0,51	211.009,66	42.840,00	87.998,34	0,51	211.009,66	0,00
Administração	11.193.699,21	11.057.299,21	1.693.286,69	3.321.448,60	19,22	7.735.850,61	1.693.286,69	3.321.448,60	19,22	7.735.850,61	0,00
Administração Geral	5.532.334,00	5.533.864,00	930.379,78	1.733.396,96	10,03	3.800.467,04	930.379,78	1.733.396,96	10,03	3.800.467,04	0,00
Administração Financeira	763.642,00	763.642,00	65.530,85	148.120,48	0,86	615.521,52	65.530,85	148.120,48	0,86	615.521,52	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.897.723,21	4.759.793,21	697.376,06	1.439.931,16	8,33	3.319.862,05	697.376,06	1.439.931,16	8,33	3.319.862,05	0,00
Assistência Social	2.272.151,00	2.316.873,00	339.644,72	487.496,66	2,82	1.829.376,34	339.644,72	487.496,66	2,82	1.829.376,34	0,00
Assistência ao Idoso	80,500,00	80.500.00	0.00	0.00	0.00	80.500.00	0.00	0.00	0.00	80.500,00	0.00
Assistência Comunitária	2.191.651,00	2.236.373,00	339.644,72	487.496,66	2,82	1.748.876,34	339.644,72	487.496,66	2,82	1.748.876,34	0,00
Saúde	12.735.832,79	12.885.832,79	1.937.494,30	3.826.715,19	22,14	9.059.117,60	1.937.494,30	3.826.691,52	22,14	9.059.141,27	0,00
Atenção Básica	11.651.465.79	11.801.765.79	1.905.177.19	3.770.433,56	21.81	8.031.332,23	1.905.177,19	3.770.409,89	21,81	8.031.355,90	0.00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	928.065,00	927.765,00	20.623,10	39.611,62	0,23	888.153,38	20.623,10	39.611,62	0,23	888.153,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	156.302,00	156.302,00	11.694,01	16.670,01	0,10	139.631,99	11.694,01	16.670,01	0.10	139.631,99	0,00
Trabalho	614.452,00	614.452,00	80.479,41	180.412,60	1,04	434.039,40	80.479,41	180.412,60	1,04	434.039,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	614.452,00	614.452,00	80.479,41	180.412,60	1,04	434.039,40	80.479,41	180.412,60	1,04	434.039,40	0,00
Educação	21.982.393,00	22,002,393,00	3.762.234,20	6.883.638,38	39,83	15.118.754,62	3.762.234,20	6.883.637,72	39,83	15.118.755,28	0,00
Ensino Fundamental	20.071.118,60	19.860.073,45	3.077.692,84	5.548.801,36	32,10	14.311.272,09	3.077.692,84	5.548.800,70	32,10	14.311.272,75	0,00
Educação Infantil	1.911.274.40	2.142.319.55	684.541.36	1.334.837,02	7,72	807.482.53	684.541,36	1.334.837.02	7.72	807.482.53	0.00
Cultura	952.115,00	1.662.506,95	297.306,72	1.099.765,88	6,36	562.741,07	297.306,72	1.099.765,88	6,36	562.741,07	0,00
Difusão Cultural	189.326,00	899.717,95	180.299,00	863.735,85	5,00	35.982,10	180.299,00	863.735,85	5.00	35.982,10	0,00
Turismo	762.789,00	762.789,00	117.007,72	236.030,03	1,37	526.758,97	117.007,72	236.030,03	1,37	526.758,97	0.00
Direitos da Cidadania	244.280.00	247.880,00	36.193,88	71.661,63	0,41	176.218,37	36.193,88	71.661,63	0,41	176.218,37	0,00
Assistência à Criança a ao	244.280,00	247.880,00	36.193,88	71.661,63	0,41	176.218,37	36.193,88	71.661,63	0,41	176.218,37	0,00
Adolescente	2 240 005 00	1 707 920 07	110.055.00	201 605 52	1.17	1 506 222 52	110 255 00	201 607 72	1.17	1.506.222.52	0.00
Urbanismo	2.240.985,00	1.797.829,05	112.355,80	201.605,53	1,17	1.596.223,52	112.355,80	201.605,53	1,17	1.596.223,52	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.293.172,00	925.016,05	13.368,94	13.368,94	0,08	911.647,11	13.368,94	13.368,94	0,08	911.647,11	0,00
Serviços Urbanos	311.953,00	236.953,00	0,00	0,00	0,00	236.953,00	0,00	0,00	0,00	236.953,00	0,00
Recursos Hídricos	635.860,00	635.860,00	98.986,86	188.236,59	1,09	447.623,41	98.986,86	188.236,59	1,09	447.623,41	0,00
ELINICÃO (CLIDETATICÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADAS		SALDO		LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.000.000,00	58.150.000,00	8.871.286,17	17.284.305,30	100,00	40.865.694,70	8.871.286,17	17.284.280,97	100,00	40.865.719,03	0,00
Habitação	176.767,00	170.767,00	27.833,01	27.833,01	0,16	142.933,99	27.833,01	27.833,01	0,16	142.933,99	0,00
Habitação Urbana	176.767,00	170.767,00	27.833,01	27.833,01	0,16	142.933,99	27.833,01	27.833,01	0,16	142.933,99	0,00
Saneamento	162.928,00	148.760,00	6.500,00	6.500,00	0,04	142.260,00	6.500,00	6.500,00	0,04	142.260,00	0,00
Serviços Urbanos	162.928,00	148.760,00	6.500,00	6.500,00	0,04	142.260,00	6.500,00	6.500,00	0,04	142.260,00	0,00
Gestão Ambiental	784.855,00	714.855,00	49.111,74	104.427,61	0,60	610.427,39	49.111,74	104.427,61	0,60	610.427,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	784.855,00	714.855,00	49.111,74	104.427,61	0,60	610.427,39	49.111,74	104.427,61	0,60	610.427,39	0,00

Abastecimento 959.93	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	859.934,00 859.934,00 14.955,00 14.955,00 14.955,00 67.403,00 67.403,00 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	103.816,98 103.816,98 2.000,00 2.000,00 33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	177.220,28 177.220,28 2.000,00 2.000,00 125.142,65 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	1,03 1,03 1,03 1,03 0,01 0,01 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	682.713.72 682.713.72 12.955.00 12.955.00 400.562.35 67.403.00 333.159.35 280.950,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	103.816,98 103.816,98 2.000,00 2.000,00 33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	177.220,28 177.220,28 2.000,00 2.000,00 125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1,03 1,03 1,03 1,03 0,01 0,01 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	682.713,72 682.713,72 12.955,00 12.955,00 400.562,35 67.403,00 333.159,35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transporte 14,95 Transporte Rodoviário 14,95 Desporto e Lazer 532,0 Transporte Rodoviário 69,35 Desporto Comunitário 462,7 RESERVA DE DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa 0,00 Ação Legislativa 0,00 Essencial à Justiça 0,00 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário 0,00 Administração Geral 0,00 Administração Financeira 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00 Vigilância Epidemiológica 0,00 Trabalho 0,00 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 0,00 Educação e Benefícios ao Ondo Ensino Fundamental 0,00 Educação Infantil 0,00 Cultura 0,00 Drireitos da Cidadania	.955,00 .955,00 .955,00 .955,00 .955,00 .2095,00 .2095,00 .353,00 .2742,00 .00 .00 .00 .00 .00 .00 .00 .00 .00	14.955,00 14.955,00 14.955,00 525,705,00 67.403,00 458.302,00 280,950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2.000,00 2.000,00 3.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2.000,00 2.000,00 125.142,65 0,00 125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,01 0,01 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	12.955.00 12.955.00 12.955.00 400.562.35 67.403.00 333.159.35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	2.000,00 2.000,00 3.859,28 0,00 33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2.000,00 2.000,00 125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,01 0,01 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	12.955,00 12.955,00 400.562,35 67.403,00 333.159,35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transporte Rodoviário 14,95: Desporto e Lazer 532,0° Transporte Rodoviário 69,35: Desporto Comunitário 462,7° RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,00 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa 0,00 Ação Legislativa 0,00 Essencial à Justiça 0,00 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário 0,00 Administração 0,00 Administração Geral 0,00 Administração Financeira 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Assistência Comunitária 0,00 PUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOT. INCI DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00 Vigilância Epidemiológica 0,00 Trabalho 0,00 Proteção e Benefícios ao (0,00 0,00 Educação Infantil 0,00 <t< td=""><td>.955,00 .2.095,00 .2.095,00 .353,00 .353,00 .2.742,00 .00 .00 .00 .00 .00 .00 .00 .00 .00</td><td>14.955,00 525.705,00 67.403,00 458.302,00 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td><td>2.000,00 33.859,28 0,00 33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0</td><td>2.000,00 125.142,65 0,00 125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0</td><td>0,01 0,72 0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00</td><td>12.955,00 400.562,35 67.403,00 333.159,35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td><td>2.000,00 33.859,28 0,00 33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0</td><td>2.000,00 125.142,65 0,00 125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0</td><td>0,01 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td><td>12.955,00 400.562,35 67.403,00 333.159,35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td><td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td></t<>	.955,00 .2.095,00 .2.095,00 .353,00 .353,00 .2.742,00 .00 .00 .00 .00 .00 .00 .00 .00 .00	14.955,00 525.705,00 67.403,00 458.302,00 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	2.000,00 33.859,28 0,00 33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2.000,00 125.142,65 0,00 125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,01 0,72 0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00	12.955,00 400.562,35 67.403,00 333.159,35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	2.000,00 33.859,28 0,00 33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2.000,00 125.142,65 0,00 125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,01 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	12.955,00 400.562,35 67.403,00 333.159,35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer	0.353,00 0.2.742,00 0.0.950,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	67.403,00 458.302,00 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	67.403,00 333.159,35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	67.403,00 333.159,35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto Comunitário	22.742,00 30.950,00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	458.302,00 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00	125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	333.159,35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	33.859,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	125.142,65 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	333.159,35 280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
RESERVA DE 280.93	00.950,00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	280.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c) = (a -d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
CONTINGÊNCIA 280.9;	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e) = (a -d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0.00 Legislativa 0.00 Ação Legislativa 0.00 Essencial à Justiça 0,00 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário 0,00 Administração 0.00 Administração Geral 0,00 Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência Comunitária 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTA INICI DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Assistência Hospitalar edambulatorial 0,00 Vigilância Epidemiológica 0,00 Trabalho 0,00 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 0,00 Educação e Benefícios ao Trabalhador 0,00 Educação Lifantil 0,00 Optiusão Cultural 0,00 Trismo	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Ação Legislativa	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Essencial à Justiça	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e) = (a -d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Dudiciário 0,00 Administração 0,00 Administração Geral 0,00 Administração Geral 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência ao Idoso 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Assistência Comunitária 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTA INICI DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde 0,00 Assistência Hospitalar 0,00 Direito de Benefícios ao 0,00 Ensino Fundamental 0,00 Ensino Fundamental 0,00 Ensino Fundamental 0,00 Direitos da Cidadania 0,00 Direitos da Cidadania 0,00 Direitos da Cidadania 0,00 Assistência Criança a ao adolescente Urbanismo 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Recursos Hídricos 0,00 Recursos Hídricos 0,00 Aspisação Urbanos 0,00 Saneamento 0,00 O,00 Serviços Urbanos 0,00 O,00 Serviços Urbanos 0,00 Serviços Urbanos 0,00 O,00 O,00 Serviços Urbanos 0,00 O,00 O,0	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Judiciário	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e) = (a -d) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Administração Geral 0,00 Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência Comunitária 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTA INICI DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Actenção Básica 0,00 Atenção Básica 0,00 Assistência Hospitalar enhulatorial 0,00 Vigilância Epidemiológica 0,00 Trabalho 0,00 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 0,00 Educação 0,00 Educação Infantil 0,00 Cultura 0,00 Difusão Cultural 0,00 Turismo 0,00 Direitos da Cidadania 0,00 Assistência à Criança a ao Adolescente 0,00 Urbanismo 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Serviços Urbanos 0,00 Habitação Urbana 0,00 Saneamento 0,00 Serviços Urbanos 0,00	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 S \$\frac{\psi}{\psi}\text{(b / \text{total b})}\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ELIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência ao Idoso 0,00 Assistência Comunitária 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOT. INICI DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Astenção Básica 0,00 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00 Vigilância Epidemiológica 0,00 Trabalho 0,00 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 0,00 Educação 0,00 Ensino Fundamental 0,00 Educação Infantil 0,00 Cultura 0,00 Difusão Cultural 0,00 Turismo 0,00 Direitos da Cidadania 0,00 Assistência à Criança a ao Adolescente 0,00 Urbanismo 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Serviços Urbanos 0,00 Habitação Urbana 0,00 Saneamento 0,00 Serviços Urbanos 0,00 <td>000 000 000 000 000 000 000 000 000 00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5 % (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % (d/total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e) = (a -d) 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td>	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5 % (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % (d/total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e) = (a -d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana	000 000 000 000 00TAÇÃO dICIA 000 000 000 000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 S % (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Até of bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e) = (a -d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Assistência Social 0,00	000 000 000 000 00TAÇÃO ITCIA 000 000 000 000	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 Até of Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 5 8 % (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e) = (a -d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Assistência ao Idoso	00 00 00 OTAÇÃO SICIA 00 00 00 00 00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 5 % (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 % (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Assistència Comunitária 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOT INICI	000 OTAÇÃO STCIA 000 000 000 000 000 000	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 8 % (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 % (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 SALDO (e) = (a -d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	OTAÇÃO (ICIA)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e) = (a -d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	(c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS	000 000 000 000 000	(a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0.00 Saúde 0.00 Atenção Básica 0.00 Assistência Hospitalar ambulatorial 0.00 Vigilância Epidemiológica 0.00 Trabalho 0.00 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 0.00 Educação 0.00 Ensino Fundamental 0.00 Educação Infantil 0.00 Cultura 0.00 Difusão Cultural 0.00 Turismo 0.00 Direitos da Cidadania assistência à Criança a ao Adolescente Urbanismo 0.00 Infra-Estrutura Urbana 0.00 Serviços Urbanos 0.00 Recursos Hídricos 0.00 Habitação 0.00 Saneamento 0.00 Serviços Urbanos 0.00	00 00 00 00 00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Atenção Básica	00 00 00 00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Assistència	00 00 00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ambulatorial	00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		,		,	,
Proteção e Benefícios ao Trabalhador Company Compa		0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhador 0,00 Educação 0,00 Ensino Fundamental 0,00 Educação Infantil 0,00 Cultura 0,00 Difusão Cultural 0,00 Turismo 0,00 Direitos da Cidadania 0,00 Assistência à Criança a Adolescente 0,00 Urbanismo 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Serviços Urbanos 0,00 Habitação 0,00 Habitação Urbana 0,00 Serviços Urbanos 0,00	00	·		0,00	0,00	0.00					
Ensino Fundamental 0,00		0,00	0.00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil 0,00 Cultura 0,00 Difusão Cultural 0,00 Turismo 0,00 Direitos da Cidadania 0,00 Assistência à Criança a ao Adolescente 0,00 Urbanismo 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Serviços Urbanos 0,00 Recursos Hídricos 0,00 Habitação 0,00 Saneamento 0,00 Serviços Urbanos 0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura 0,00 Difusão Cultural 0,00 Turismo 0,00 Direitos da Cidadania 0,00 Assistência à Criança a adolescente 0,00 Urbanismo 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Serviços Urbanos 0,00 Recursos Hídricos 0,00 Habitação 0,00 Habitação Urbana 0,00 Serviços Urbanos 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo 0,00 Direitos da Cidadania 0,00 Assistência à Criança a adolescente 0,00 Urbanismo 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Serviços Urbanos 0,00 Recursos Hídricos 0,00 Habitação 0,00 Saneamento 0,00 Serviços Urbanos 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistència à Criança a ao 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 Serviços Urbanos 0,00 Recursos Hídricos 0,00 Habitação 0,00 Habitação Urbana 0,00 Saneamento 0,00 Serviços Urbanos 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana 0,00 Serviços Urbanos 0,00 Recursos Hídricos 0,00 Habitação 0,00 Habitação Urbana 0,00 Saneamento 0,00 Serviços Urbanos 0,00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos 0,00 Recursos Hídricos 0,00 Habitação 0,00 Habitação Urbana 0,00 Saneamento 0,00 Serviços Urbanos 0,00		0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos 0,00 Habitação 0,00 Habitação Urbana 0,00 Saneamento 0,00 Serviços Urbanos 0,00		0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Habitação Urbana 0,00 Saneamento 0,00 Serviços Urbanos 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento 0,00 Serviços Urbanos 0,00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos 0,00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental 0.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental 0,00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário 0,00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DOTAÇÃO ATUALIZAD A	No	Até o	% (b /	SALDO (c)=(a-b)	No	Até 0	% (d/	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-	OTAÇÃO IICIA	(a) 0,00	0,00	0,00	(0,00 total b	0,00	Bimestre 0,00	Bimestre (d) 0,00	(0,00 total d	0,00	0,00
ORÇAMENTARIAS) (II)	OTAÇÃO VICIA	-,	· ·							·	·
Desporto e Lazer 0,00	OTAÇÃO NICIA	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário 0,00	OTAÇÃO NICIA 00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário 0,00	OTAÇÃO NICIA 00 00 00	0,00	0,00	0.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II) 58.000 FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidad	OTAÇÃO NICIA 00 00 00	,	0,00	0,00 17.284.305,30	100,00	40.865.694,70	8.871.286,17	17.284.280,97	100,00	40.865.719,03	17.17.7

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:E94729E5

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) 2 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.278.860,60	2.304.764,60	814.648,34	35,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.302,00	198.302,00	117.894,28	59,45
IPTU	198.302,00	198.302,00	117.894,28	59,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.060,00	30.964,00	30.964,00	100,00
ITBI	5.060,00	30.964,00	30.964,00	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.225.498,60	1.225.498,60	422.728,04	34,49
ISS	1.225.498,60	1.225.498,60	422.728,04	34,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	243.062,02	28,60
IRRF	850.000,00	850.000,00	243.062,02	28,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.032.871,00	31.032.871,00	9.593.452,47	30,91
Cota-Parte ITR	2.646,00	2.646,00	2.567,42	97,03
Cota-Parte FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	5.228.830,98	34,40
Cota-Parte ICMS	15.600.000,00	15.600.000,00	4.288.258,02	27,49
Cota-Parte IPI-Exportação	8.802,00	8.802,00	1.640,76	18,64
Cota-Parte IPVA	221.423,00	221.423,00	72.155,29	32,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III = (I) + (II)	33.311.731,60	33.337.635,60	10.408.100,81	30,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS	Inscritas em Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFÚNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.350.322,79	6.350.622,79	3.317.558,79	70,93	3.317.558,79	70,93	3.199.699,03	69,02	0,00
Despesas Correntes	6.182.149,79	6.182.449,79	3.287.712,79	53,18	3.287.712,79	53,18	3.169.853,03	51,27	0,00
Despesas de Capital	168.173,00	168.173,00	29.846,00	17,75	29.846,00	17,75	29.846,00	17,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	203.847,00	203.547,00	7.822,20	3,84	7.822,20	3,84	7.822,20	3,84	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	203.847,00	203.547,00	7.822,20	3,84	7.822,20	3,84	7.822,20	3,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.554.169,79	6.554.169,79	3.325.380,99	74,77	3.325.380,99	74,77	3.207.521,23	72,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.325.380,99	3.325.380,99	3.207.521,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.325.380,99	3.325.380,99	3.207.521,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.561.215,12	1.561.215,12	1.561.215,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.561.215,12	1.561.215,12	1.561.215,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.764.165,87	1.764.165,87	1.646.306,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,95	31,95	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	Saldo Final (não				
	exercicio	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO DE	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO D EMPENHO		para apricação cin	em ASPS no	além do limite	em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade		Total de RP pagos (s)	RP a	cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2021	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos o	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2019										
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)
(Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

	RESTOS A PAGA	R CANCELADO	S OU PRESCR	ITOS	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Despesas Custo Referência	Saldo Final (não		
		Empenhadas (x)		Pagas (z)	aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo de exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final de demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
		FREVISÃO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.147.163,00	6.147.163,00	1.027.379,42	35,23	
Proveniente da União	5.977.163,00	5.977.163,00	995.814,70	16,66	
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	31.564,72	18,57	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.147.163,00	6.147.163,00	1.027.379,42	35,23	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO M	ÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Paga
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.301.143,00	5.451.143,00	452.874,77	8,56	452.851,10	8,56	451.651,10	8,54	23,67
Despesas Correntes	5.289.529,00	5.289.529,00	452.874,77	8,56	452.851,10	8,56	451.651,10	8,54	23,67
Despesas de Capital	11.614,00	161.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	724.218,00	724.218,00	31.789,42	8,73	31.789,42	8,73	31.789,42	8,73	0,00
Despesas Correntes	364.218,00	364.218,00	31.789,42	8,73	31.789,42	8,73	31.789,42	8,73	0,00
Despesas de Capital	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	156.302,00	156.302,00	16.670,01	10,67	16.670,01	10,67	16.270,01	10,41	0,00
Despesas Correntes	156.302,00	156.302,00	16.670,01	10,67	16.670,01	10,67	16.270,01	10,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	6.181.663,00	6.331.663,00	501.334,20	0,00	501.310,53	27,95	501.310,53	27,68	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
OUTROS ENTES	INICIAL		Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.651.465,79	11.801.765,79	3.770.433,56	41,66	3.770.409,89	41,66	3.651.350,13	40,62	23,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	928.065,00	927.765,00	39.611,62	10,12	39.611,62	10,12	39.611,62	10,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.302,00	156.302,00	16.670,01	10,67	16.670,01	10,67	16.270,01	10,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.735.832,79	12.885.832,79	3.826.715,19	62,44	3.826.691,52	62,44	3.826.691,52	61,14	23,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:7A07E9D2

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R\$ 1,00					
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE '	DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTE	RIOR			REGIST	ROS EF	ETUAI	OOS EM	2023	
•	SALESO TOTALE EM 31 DE 1	DEZEMBRO DO EXERCICIO MIVIE	MOK			No bime:	stre		Até o bim	estre	
TOTAL DE ATIVOS NADA A REGISTRAR											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -	em 23 de maio de 2023 as 11:03:45										

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**7BC1FD11

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	O DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				•
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAI	IZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.278.860,60	2.304.764,60	814.648,34	35,35
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	198.302,00	198.302,00	117.894,28	59,45
1.1.1-IPTU	198.302,00	198.302,00	117.894,28	59,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.060,00	30.964,00	30.964,00	100,00
1.2.1-ITBI	5.060,00	30.964,00	30.964,00	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.225.498,60	1.225.498,60	422.728,04	34,49
1.3.1-ISS	1.225.498,60	1.225.498,60	422.728,04	34,49
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	850.000,00	243.062,02	28,60
1.4.1-IRRF	850.000,00	850.000,00	243.062,02	28,60
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.358.316,00	32.358.316,00	9.593.452,47	29,65
2.1-Cota-Parte FPM	16.525.445,00	16.525.445,00	5.228.830,98	31,64
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.200.000,00	15.200.000,00	5.228.830,98	34,40
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.325.445,00	1.325.445,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	15.600.000,00	15.600.000,00	4.288.258,02	27,49
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.802,00	8.802,00	1.640,76	18,64
2.5-Cota-Parte ITR	2.646,00	2.646,00	2.567,42	97,03
2.6-Cota-Parte IPVA	221.423,00	221.423,00	72.155,29	32,59
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.637.176,60	34.663.080,60	10.408.100,81	30,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	719.817,00	719.817,00	175.224,60	24,34
5.1-Transferências do Salário-Educação	260.468,00	260.468,00	96.346,12	36,99
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	233.618,00	233.618,00	78.603,28	33,65
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	275,20	0,46
5.5-Outras Transferências do FNDE	165.731,00	165.731,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	709.015,00	709.015,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	709.015,00	709.015,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.428.832,00	1.428.832,00	175.224,60	12,26
FUNDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RE	ALIZADAS
RECEITAS DO FUNDER	PREVISAU	ATHALIZADA	Atá o Rimostro	

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.162.289,60	6.162.289,60	1.903.931,11	30,90
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.040.000,00	3.040.000,00	1.045.766,10	34,40
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)	3.120.000,00	3.120.000,00	857.651,54	27,49
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.760,40	1.760,40	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	529,20	529,20	513,47	97,03
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.549.011,00	16.033.967,83	5.906.736,08	36,84
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.850.471,00	11.850.471,00	4.053.668,92	62,14
11.1.1-Principal	11.570.936,00	11.570.936,00	3.976.020,80	34,36
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	279.535,00	279.535,00	77.648,12	27,78
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	484.956,83	484.956,83	100,00
11.2.1-Principal	0,00	484.956,83	484.956,83	100,00
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.698.540,00	3.698.540,00	1.368.110,33	36,99
11.3.1-Principal	3.698.540,00	3.698.540,00	1.368.110,33	36,99
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	5.408.646,40	5.408.646,40	2.072.089,69	38,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.072.089,69			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

	~	~	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQU	UIDADAS	INSCRITAS EM	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.342.777,84	12.302.527,84	3.704.753,67	147,47	3.704.753,67	147,47	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	1.331.474,40	1.331.474,40	844.775,88	63,45	844.775,88	63,45	0,00	
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	1.331.474,40	1.331.474,40	844.775,88	63,45	844.775,88	63,45	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	11.011.303,44	10.971.053,44	2.859.977,79	84,03	2.859.977,79	84,03	0,00	
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	8.532.339,12	8.532.339,12	2.217.362,76	25,99	2.217.362,76	25,99	0,00	
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	1.147.489,92	1.107.239,92	642.615,03	58,04	642.615,03	58,04	0,00	
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	1.331.474,40	1.331.474,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	4.799.969,16	3.893.198,68	1.570.329,32	213,45	1.570.329,32	213,45	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	454.800,00	278.431,31	490.061,14	176,01	490.061,14	176,01	0,00	
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	454.800,00	278.431,31	490.061,14	176,01	490.061,14	176,01	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	4.345.169,16	3.614.767,37	1.080.268,18	37,45	1.080.268,18	37,45	0,00	
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	3.318.131,88	2.884.896,33	1.080.268,18	37,45	1.080.268,18	37,45	0,00	
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	446.246,08	446.246,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	580.791,20	283.624,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.142.747,00	16.195.726,52	5.275.082,99	32,57	5.275.082,99	32,57	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,72
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.786.274,40	1.609.905,71	1.334.837,02	82,91	1.334.837,02	82,91	0,00

22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	1.786.274,40	1.609.905,71	1.334.837,02	82,91	1.334.837,02	82,91	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.786.274,40	1.609.905,71	1.334.837,02	82,91	1.334.837,02	82,91	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.554.937,60	17.766.568,81	5.222.660,82	67,33	5.222.660,16	67,33	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.356.472,60	14.585.820,81	3.940.245,97	27,01	3.940.245,97	27,01	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.198.465,00	3.180.748,00	1.282.414,85	40,32	1.282.414,19	40,32	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.341.212,00	19.376.474,52	6.557.497,84	33,84	6.557.497,18	33,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.072.089,69
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.977.452,05
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	4.049.541,74
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	2.507.955,44
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA ATO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			Bimestre		Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	212.349,00	212.349,00	57.951,00	27,29	57.951,00	27,29	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.468,00	136.471,25	148.452,26	108,78	148.452,26	108,78	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	36.996.645,00	36.084.694,30	9.656.668,35	26,76	9.656.644,68	26,76	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(38+\ 39+40+41)$	37.469.462,00	36.433.514,55	9.863.071,61	27,07	9.863.047,94	27,07	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	57.810.674,00	55.809.989,07	16.420.569,45	29,42	16.420.545,12	29,42	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.064.765,84	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.829.087,96	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.796.812,88	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.020.897,42	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	775.915,46	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	77.648,12	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.174.689,04	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	326.498,72	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.501.187,76	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 11:03:35		

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**2790633F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES 0,00 0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	, and the second second	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	· *	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:9A9901CE

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00				
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			
RECEITAS FRIMARIAS	FREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.677.470,83	17.159.574,12			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.307.886,60	843.222,58			
IPTU	198.302,00	117.894,28			
ISS	1.225.498,60	422.728,04			
ITBI	5.060,00	30.964,00			
IRRF	850.000,00	243.062,02			
Outras Receitas Tributárias	29.026,00	28.574,24			
Contribuições	850.000,00	202.697,76			
Receita Patrimonial	966.343,00	290.772,29			
Aplicações Financeiras (II)	966.343,00	290.772,29			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Transferências Correntes	52.390.508,23	15.696.574,67			
Cota-Parte do FPM	12.160.000,00	4.183.064,88			
Cota-Parte do ICMS	12.480.000,00	3.430.606,48			
Cota-Parte do IPVA	221.423,00	72.155,29			
Cota-Parte do ITR	2.116,80	2.053,95			
Transferências da LC 61/1989	7.041,60	1.640,76			
Transferencias do FUNDEB	5.777.232,83	1.853.067,16			
Outras Transferências Correntes	21.742.694,00	6.153.986,15			

Demais Receitas Correntes	162.733,00	126.306,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	162.733,00	126.306,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.711.127,83	16.868.801,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.810.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.810.000,00	100.000,00
Convênios	1.510.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.810.000,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = $(IV + V + XIII + XIV)$	57.521.127,83	16.968.801,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.521.127,83	16.968.801,83

		Até o Bimestre/2023	3				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADO	
		EMFENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.437.384,58	16.846.465,24	16.846.440,91	16.306.475,07	256.499,29	152.600,00	152.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.062.097,21	10.747.000,28	10.747.000,28	10.291.693,41	104.669,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.375.287,37	6.099.464,96	6.099.440,63	6.014.781,66	151.830,08	152.600,00	152.600,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.375.287,37	6.099.464,96	6.099.440,63	6.014.781,66	151.830,08	152.600,00	152.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.437.384,58	16.846.465,24	16.846.440,91	16.306.475,07	256.499,29	152.600,00	152.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.193.142,59	437.840,06	437.840,06	437.840,06	537.084,07	398.267,71	398.267,71
Investimentos	5.429.500,59	289.719,58	289.719,58	289.719,58	519.825,43	398.267,71	398.267,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	763.642,00	148.120,48	148.120,48	148.120,48	17.258,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.429.500,59	289.719,58	289.719,58	289.719,58	519.825,43	398.267,71	398.267,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	280.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.147.835,17	17.136.184,82	17.136.160,49	16.596.194,65	776.324,72	550.867,71	550.867,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	55.147.835,17	17.136.184,82	17.136.160,49	16.596.194,65	776.324,72	550.867,71	550.867,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha	(XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + X	XXIIc)]	•			(954.585,25)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(XXXV) = [XVIIa - (XXXV)]	XXXIIIa +XXXIIIb + X	(XXIIIc)]				(954.585,25)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exerc	cício de referência						0,00
WDOG NOMBYAY							Até o Bimestre/2023
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPF	S) (XXXVI)						0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RI	PPS) (XXXVII)						0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV	+ (XXXVI - XXXVII)					(954.585,25)

ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022	Até o			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.256.332,57	3.108.212,09			
DEDUÇÕES (XL)	8.544.329,25	8.496.407,98			
Disponibilidade de Caixa	8.544.329,25	8.496.407,98			
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.226.517,18	9.685.781,04			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.587.770,35	794.186,99			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	94.417,58	395.186,07			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.287.996,68)	(5.388.195,89)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	100.199,21				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENT	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00				

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	793.583,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +	893.782,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	893.782,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 11:03:09	

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:8290982E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	•						
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.10)2/0001-55					
Rua Ananias dos Anjo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	IA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Co	nsolidado					
	Estágios da Receita	Orçamentária					
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS N		RECEITAS REALIZADAS Até o		SALDO (a-c)
,	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	Bimestre	(c/a)	` ′
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.134.971,00	26.523.042,60	3.154.269,55	_	7.221.045,53	297,20	19.301.997,07
RECEITAS CORRENTES	20.634.971,00	21.023.042,60	3.145.962,45	116,83	,	295,51	13.886.782,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.025,00	231.733,60	102.780,36	55,40	230.340,60	135,00	1.393,00
Impostos	157.882,00	229.590,60	102.550,36	44,67	229.590,60	100,00	0,00
Taxas	2.143,00	2.143,00	230,00	10,73	750,00	35,00	1.393,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	195.379,00	245.391,87	33.959,11	17,74	76.747,03	40,10	168.644,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	54.011,00	54.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.011,00
Valores Mobiliários	141.368,00	191.380,87	33.959,11	17,74	76.747,03	40,10	114.633,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.277.095.00	20,543,416,34	3.009.222.98	43,69	6.828.616,01	98.14	13.714.800.33
Transferências da União e de suas Entidades	14.370.167,00	14.636.488,34	2.185.294,64	14,93	4.971.260,91	33,96	9.665.227,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.613.651,00	1.613.651,00	247.253,85	15,32	540.761,72	33,51	1.072.889,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.293.277,00	4.293.277,00	576,674.49	13,43	1.316.593,38	30,67	2.976.683.62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.472,00	2.500,79	0,00	0,00	556,79	22,26	1.944,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.472,00	2.500,79	0,00	0,00	556,79	22,26	1.944,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.500.000.00	5,500,000,00	8.307.10	0.17	84.785.10	1.70	5.415.214,90

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.500.000,00	5.500.000,00	8.307,10	0,17	84.785,10	1,70	5.415.214,90
Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	8.307,10	0,17	84.785,10	1,70	4.915.214,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.134.971,00	26.523.042,60	3.154.269,55	11,89	7.221.045,53	27,23	19.301.997,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.134.971,00	26.523.042,60	3.154.269,55	11,89	7.221.045,53	27,23	19.301.997,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.618,99	0,00	(1.032.618,99)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.134.971,00	26.523.042,60	3.154.269,55	11,89	8.253.664,52	31,12	18.269.378,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Desp	pesa Orçamentária								
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.134.971,00	26.134.971,00	4.049.628,02	8.996.909,33	0,00	4.184.683,00	8.253.664,52	0,00	7.762.298,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.076.357,00	19.878.858,00	3.933.789,69	7.370.614,61	0,00	3.945.786,95	7.348.611,87	0,00	6.857.245,94	0,00
	11.479.899,00	11.229.528,41	2.079.440,64	4.056.296,12	0,00	2.079.437,64	4.056.293,12	0,00	3.868.846,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.596.458,00	8.649.329,59	1.854.349,05	3.314.318,49	0,00	1.866.349,31	3.292.318,75	0,00	2.988.399,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.919.355,00	6.116.854,00	115.838,33	1.626.294,72	0,00	238.896,05	905.052,65	0,00	905.052,65	0,00
INVESTIMENTOS	5.630.681,00	5.828.180,00	115.838,33	1.579.698,38	0,00	238.896,05	858.456,31	0,00	858.456,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.248,00	11.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	277.426,00	277.426,00	0,00	46.596,34	0,00	0,00	46.596,34	0,00	46.596,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.259,00	139.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	26.134.971,00	26.134.971,00	4.049.628,02	8.996.909,33	0,00	4.184.683,00	8.253.664,52	0,00	7.762.298,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.134.971,00	26.134.971,00	4.049.628,02	8.996.909,33	0,00	4.184.683,00	8.253.664,52	0,00	7.762.298,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.134.971,00	26.134.971,00	4.049.628,02	8.996.909,33	0,00	4.184.683,00	8.253.664,52	0,00	7.762.298,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita	a Orçamentária					
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Des	spesa Orçamentária								
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)		RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4FA18DF2

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740	.102/0001-55	-			-					_
Rua Ananias dos Anjo	Rua Ananias dos Anjo										
Relatório Resumido da Execução	Orçamentária										
Demonstrativo da Execução Das	Despesas por Fui	nção / Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Segurida	Social										
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMES	TRE MARÇO-AE	BRIL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, i	nciso II, alínea ''	c'')									Demonstrativo Consolidado
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMI		EMPENHADAS	ADAS DESPE			LIQUIDADA		Salda (a) - (a	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.134.971,00	26.134.971,00	4.049.628,02	8.996.909,33	99,99	17.138.061,67	4.184.683,00	8.253.664,52	100,01	17.881.306,48	0,00
01 Legislativa	850.475,00	850.475,00	119.040,09	272.684,07	3,03	577.790,93	127.140,09	254.784,07	3,09	595.690,93	0,00
031 Ação Legislativa	850.475,00	850.475,00	119.040,09	272.684,07	3,03	577.790,93	127.140,09	254.784,07	3,09	595.690,93	0,00
04 Administração	4.618.880,00	4.508.613,59	718.770,40	1.681.744,03	18,69	2.826.869,56	722.750,66	1.677.724,29	20,33	2.830.889,30	0,00
123 Administração Financeira	581.235,00	603.809,59	113.646,75	267.577,44	2,97	336.232,15	121.646,75	267.577,44	3,24	336.232,15	0,00
122 Administração Geral	4.037.645,00	3.904.804,00	605.123,65	1.414.166,59	15,72	2.490.637,41	601.103,91	1.410.146,85	17,09	2.494.657,15	0,00
08 Assistêncial Social	1.023.069,00	1.482.275,62	444.807,68	636.769,92	7,08	845.505,70	444.727,68	636.689,92	7,72	845.585,70	0,00
122 Administração Geral	12.000,00	196.429,62	143.152,73	189.424,34	2,11	7.005,28	143.152,73	189.424,34	2,30	7.005,28	0,00

	•	•						- 1	Ī	-	•
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	32.893,00	53.031,00	11.021,44	21.437,44	0,24	31.593,56	11.021,44	21.437,44	0,26	31.593,56	0,00
244 Assistência Comunitária	970.176,00	1.224.815,00	290.633,51	425.908,14	4,73	798.906,86	290.553,51	425.828,14	5,16	798.986,86	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
10 Saúde	6.136.618,00	6.353.950,96	1.058.609,11	1.973.361,17	21,93	4.380.589,79	1.058.606,11	1.973.358,17	23,91	4.380.592,79	0,00
122 Administração Geral	4.649.047,00	4.866.379,96	1.049.415,31	1.950.975,51	21,68	2.915.404,45	1.049.412,31	1.950.972,51	23,64	2.915.407,45	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.944,00	338.944,00	3.124,80	16.316,66	0,18	322.627,34	3.124,80	16.316,66	0,20	322.627,34	0,00
301 Atenção Básica	1.148.627,00	1.148.627,00	6.069,00	6.069,00	0,07	1.142.558,00	6.069,00	6.069,00	0,07	1.142.558,00	0,00
12 Educação	9.509.897,00	8.906.461,83	1.646.288,12	3.893.765,68	43,28	5.012.696,15	1.769.345,84	3.361.498,21	40,73	5.544.963,62	0,00
365 Educação Infantil	560.965,00	985.214,00	11.258,18	912.394,01	10,14	72.819,99	134.315,90	380.126,54	4,61	605.087,46	0,00
361 Ensino Fundamental	8.946.790,00	7.919.105,83	1.635.029,94	2.981.371,67	33,14	4.937.734,16	1.635.029,94	2.981.371,67	36,12	4.937.734,16	0,00
364 Ensino Superior	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	0,00	2.142,00	0,00	0,00	0,00	2.142,00	0,00
13 Cultura	89.689,00	189.051,00	0,00	153.342,00	1,70	35.709,00	0,00	153.342,00	1,86	35.709,00	0,00
392 Difusão Cultural	89.689,00	189.051,00	0,00	153.342,00	1,70	35.709,00	0,00	153.342,00	1,86	35.709,00	0,00
	DOTAGÃO	DOTTA GAO	DESPESAS	EMPENHADAS	S		DESPESAS	LIQUIDADA		6.11 () (DISCOURAGE END DESTROS
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
15 Urbanismo	1.467.348,00	1.405.148,00	32.846,42	46.953,56	0,52	1.358.194,44	32.846,42	46.953,56	0,57	1.358.194,44	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	475.749,00	442.849,00	0,00	0,00	0,00	442.849,00	0,00	0,00	0,00	442.849,00	0,00
452 Serviços Urbanos	991.599,00	962.299,00	32.846,42	46.953,56	0,52	915.345,44	32.846,42	46.953,56	0,57	915.345,44	0,00
16 Habitação	322.439,00	322.439,00	0,00	0,00	0,00	322.439,00	0,00	0,00	0,00	322.439,00	0,00
482 Habitação Urbana	322.439,00	322.439,00	0,00	0,00	0,00	322.439,00	0,00	0,00	0,00	322.439,00	0,00
17 Saneamento	1.372.934,00	1.190.034,00	0,00	0,00	0,00	1.190.034,00	0,00	0,00	0,00	1.190.034,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.372.934,00	1.190.034,00	0,00	0,00	0,00	1.190.034,00	0,00	0,00	0,00	1.190.034,00	0,00
20 Agricultura	133.011,00	133.011,00	29.266,20	53.879,06	0,60	79.131,94	29.266,20	53.879,06	0,65	79.131,94	0,00
606 Extensão Rural	133.011,00	133.011,00	29.266,20	53.879,06	0,60	79.131,94	29.266,20	53.879,06	0,65	79.131,94	0,00
26 Transporte	65.344,00	248.244,00	0,00	236.853,50	2,63	11.390,50	0,00	47.878,90	0,58	200.365,10	0,00
782 Transporte Rodoviário	65.344,00	248.244,00	0,00	236.853,50	2,63	11.390,50	0,00	47.878,90	0,58	200.365,10	0,00
27 Desporto e Lazer	128.582,00	128.582,00	0,00	960,00	0,01	127.622,00	0,00	960,00	0,01	127.622,00	0,00
812 Desporto Comunitário	128.582,00	128.582,00	0,00	960,00	0,01	127.622,00	0,00	960,00	0,01	127.622,00	0,00
28 Encargos Especias	416.685,00	416.685,00	0,00	46.596,34	0,52	370.088,66	0,00	46.596,34	0,56	370.088,66	0,00
846 Outros Encargos Especiais	416.685,00	416.685,00	0,00	46.596,34	0,52	370.088,66	0,00	46.596,34	0,56	370.088,66	0,00
TOTAL	26.134.971,00	26.134.971,00	4.049.628,02	8.996.909,33	99,99	17.138.061,67	4.184.683,00	8.253.664,52	100,01	17.881.306,48	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara N	Aunicipal de Olive	dos e Prefeitura Munici	pal de Olivedo	s	-	-	•	-	-	-	•
Nota Explicativa:											
	DOTAÇÃO	DOTACAO	DESPESAS	EMPENHADAS	S		DESPESAS I	LIQUIDADA		6-14- (-)	INCODITAG EM DECROS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a- d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:DB359A56

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo									
	N.P.J.: 08.740,102/0001-55								
MA Ananias dos Anjo									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMEN									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRI		PPS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	, iblitelimis bo m	• •							
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARCO-ABRIL									
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado							
` ´ ´ ´ ´	Execução da Receita								
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o							
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00							
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00							
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00							
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00							
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00							
Receita Patrimonial	0,00	0,00							
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00							
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00							
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00							
Receita de Serviços	0,00	0,00							
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00							
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00							
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00							
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00 0,00								
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00							

Outras Receitas de Capital	0,00	00 0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00						
	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	Previsão						
ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano	Previsão						
Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI						
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00						
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0.00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0.00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00						

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência					
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	2023	2022				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00				
timentos e Aplicações ss Bens e Direitos itas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição EITAS CORRENTES (IX) ita de Contribuições dos Segurados so co conista ita de Contribuições Patronais co conista ita de Contribuições Patronais co conista ita Patrimonial itas Imobiliárias itas de Valores Mobiliários itas de Valores Mobiliários itas Receitas Patrimoniais ita de Serviços itas Receitas Correntes itas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao itas Receitas Correntes	Execução da Receita					
Receitas Frevidenciarias - RFFS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS Até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS REALIZADAS Até o				
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00				

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos						
	APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00						
Recursos para Formação de Reserva	0,00						

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	Período de Referência				
Bens e Direnos do RPFS - Fundo em Repartição	2023	2022				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita					
Receitas Previdenciarias - RPPS - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00				

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	DESPESAS	PAGA	ATÉ O	INSCRITAS EM RESTO

	ATUALIZADA	ATÉ	ATÉ O	BIMESTRE /	PAGAR		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	Execução da Receita						
PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Pre	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos							
Nota Explicativa:								

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**CB50F770

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Poder Executivo Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
·				
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	In			
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Conso			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTAN			
A DECEMBER DE DECEMBER		Receita Realizada Até o Bim./2023		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	229.590,60	229.590,60		
1.1- Receita Resultante do IPTU	2.314,06	2.314,06		
1.2- Receita Resultante do ITBI	600,00	600,00		
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	50.065,57	50.065,57		
1.4- Receita Resultante do IRRF	176.610,97	176.610,97		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.952.359,00	5.892.832,67		
2.1- Cota-Parte FPM	14.015.364,00	5.228.830,98		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.774.656,00	5.228.830,98		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	240.708,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	1.901.045,00	631.811,84		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	809,00	240,86		
2.4- Cota-Parte ITR	1.076,00	0,00		
2.5- Cota-Parte IPVA	34.065,00	31.948,99		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	16.181.949,60	6.122.423,27		
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.142.330,20	1.178.566,53		
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	903.157,20	352.039,28		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCICIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.800.147,95	1.482.092,20		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.299.123,95	1.322.440,33		
6.1.1 - Principal	4.293.277,00	1.316.593,38		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.846,95	5.846,95		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	501.024,00	159.651,87		
6.2.1 - Principal	501.024,00	159.651,87		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1- Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.150.946,80	138.026,85		
. ,	Informações			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	,		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0.00			

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	1.482.092,20

	DESPESAS FUNDEB						
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2023	Liquidadas Até o Bim./ 2023	Pagas Até o Bim./ 2023	Inscritas em Restos a Pagar não		
	(c)	(d)	(e)	(f)	Proces.		
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.605.499,00	1.470.637,79	1.470.637,79	1.470.637,79	0,00		
10.1 - Educação Infantil	50.675,00	14.322,74	14.322,74	14.322,74	0,00		
10.2 - Ensino Fundamental	4.554.824,00	1.456.315,05	1.456.315,05	1.456.315,05	0,00		
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
[+11]	4.605.499,00	1.470.637,79	1.470.637,79	1.470.637,79	0,00		
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	223.572,00	26.893,97	26.893,97	26.893,97	0,00		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	INDICADORES DO FUNDE	NDICADORES DO FUNDEB						
NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Incr. em Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.			
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.470.637,79	1.470.637,79	1.470.637,79	0,00	0,00			
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.325.592,70	1.325.592,70	1.325.592,70	0,00	0,00			
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	171.939,06	171.939,06	171.939,06	0,00	0,00			
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação In fantil	*	0,00	0,00	0,00	0,00			
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

INDICADORES - Art 212-A inciso XI e 8 3º - Constituição Federal	Informações Complementares				
	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado		
		vaior Apricado (j)	após Deduções	% Aplicado (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic a	1.037.464,54	1.470.637,79	1.470.637,79	99,23	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de C apital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art 25 8 3° - Lei n° 14 113 de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares					
	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	148.209,22	(15.439,56)	(15.439,56)	(1,04)		

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do	Informações Complementar	nformações Complementares						
Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)		Aplic. até o 1º Quad Lim. Const. o 1º Quad. (u)	* .	Não Aplicado (v)		
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	The state of the s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementa ção da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto						
impostos (exceto FUNDEB)	Despesas Atualizadas		Liquidadas Até o Bim./ Pagas 2023 (e) 2023		Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	43.684,00	30.873,10	30.873,10	30.873,10	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.768.440,83	822.986,87	822.986,87	710.202,58	0,00		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.812.124,83	853.859,97	853.859,97	741.075,68	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	2.179.452,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	138.026,85
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IM POSTOS	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTO S VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.041.425,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados			
AFUKAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.530.605,82	2.041.425,82	33,34	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		Valores Informados				
		RP Liquidados				
		(aa)	(ab)	(ac)	Final(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	121.672,38	9.123,26	104.979,01	0,00	16.693,37	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40.978,92	9.123,26	27.672,92	0,00	13.306,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.877,88	0,00	77.306,09	0,00	1.571,79	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da U nião (VAAT + VAAF)	1.815,58	0,00	0,00	0,00	1.815,58	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADICIONAIS	RECEITAS ADICIONAIS PARA		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	501.768,49	1.582,94		
35.1 - Salário-Educação	728,30	728,30		
35.2 - PDDE	121,00	25,41		
35.3 - PNAE	291,00	291,00		
35.4 - PNATE	122,00	32,04		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	500.506,19	506,19		
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00		
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00		
35.5.3 - PBA	0,00	0,00		

		ī
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
Transfer Rede Publica EncFudamental	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
TransfRecursosDestProgrEducacao	500.000,00	0,00
RemuneSaldosRecursosNaoDesemb	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
RemuneracaoDepositoEspeciais	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
OutrosValoresMobiliarios	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
RemuneracaoDepositosBancarios	506,19	506,19
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.175,31	4.175,31
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.100,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	568.043,80	5.758,25

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO					
DO ENSINO	(c)	2023 (d)	2023 (e)		Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.810,00	30.873,10	30.873,10	30.873,10	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.704.034,00	822.986,87	822.986,87	710.202,58	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fina nciamento Do Ensino $(41+42+43+44+45)$	2.723.844,00	853.859,97	853.859,97	741.075,68	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	428.960,00	441.987,08	441.987,08	401.179,60	0,00
	Dotação Atualizada	Valores			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)		Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47.1 - Despesas Correntes	6.693.124,00	2.239.794,91	2.239.794,91	2.127.010,62	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.693.124,00	2.239.794,91	2.239.794,91	2.127.010,62	0,00
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.141.467,83	3.178.357,73	3.178.357,73	2.952.789,15	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessi onais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.091.004,00	1.149.413,42	617.145,95	617.145,95	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Capital	1.091.004,00	1.149.413,42	617.145,95	617.145,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA		SalárioEducação(af)			
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	131.116,06	684.531,81			
48.1 - Caixa	131.116,06	684.531,81			
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00			
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00			
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.482.092,20	32.257,20			
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.574.837,85	48.228,42			
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.370,41	668.560,59			
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.878.103,75	19.572,47			
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.910.063,75	19.572,47			
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.410,41	668.560,59			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos				
Nota Explicativa:					

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:CAF0FEBE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo						
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55						
Rua Ananias dos Anjo						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECU	RSOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)						
Demonstrativo Consolidado						
	Receita Orçamentária					
ECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS PREPREVISÃO RECEITAS SALDO (c) =						
ATUALIZADA(a) REALIZADAS (b) (a-b)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00			

Paraíba , 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV \mid Nº 3370

Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

	Despesa Orçamentária						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00 0,00				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos					
Nota Explicativa:					

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**99526109

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Demonstrativo Consolidado					
DI O W	Balanço Orçamentário				
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre				
RECEITAS					
Previsão Inicial	26.134.971,00				
Previsão Atualizada	26.523.042,60				
Receitas Realizadas	7.221.045,53				
Déficit Orçamentário	1.032.618,99				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial	26.134.971,00				
Dotação Atualizada	26.134.971,00				
Despesas Empenhadas	8.996.909,33				
Despesas Liquidadas	8.253.664,52				
Despesas Pagas	7.762.298,59				
Superávit Orçamentário					
	Despesas por Função/Subfunção				
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas					
Despesas Liquidadas					
	Receita Corrente Líquida - RCL				
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre				
	Receita Corrente Líquida - RCL				
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	22.841.462,58				
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	22.841.462,58				
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	22.841.462,58				
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhada					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhada					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário

Paraíba , 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3370

	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	136.058,00	(901.159,73)	(662,34)	
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(150.046,52)	(664.322,75)	442,74	
Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
Resultados Nominiai e Primario	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder				
Restos a ragai poi rodei	Inscrição Cancelamento Até o Bimestre I		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	271.485,10		184.451,89	87.033,21	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	174.343,67		145.304,09	29.039,58	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL	445.828,77		329.755,98	116.072,79	

Despesas com Manutenção e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.041.425,82	25,00	33,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	1.037.464,54	70,00	99,23
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		50,00	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Recentas de Operações de Ciedito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	1.626.294,72	4.490.559,28	

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita da Atlenação de Ativos e Aplicação dos Recuisos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita da Anenação de Anvos e Apricação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

Despesas com Acões e Servicos Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços P	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saude	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.563.227,82	15,00	25,53		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos					
Nota Explicativa:					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos					

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**60A850D8

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55

Rua Ananias dos Anjo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.134.971,00
Previsão Atualizada	26.523.042,60
Receitas Realizadas	7.221.045,53
Déficit Orçamentário	1.032.618,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.134.971,00
Dotação Atualizada	26.134.971,00
Despesas Empenhadas	8.996.909,33
Despesas Liquidadas	8.253.664,52
Despesas Pagas	7.762.298,59
Superávit Orçamentário	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Contente Esquida - RCE	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Coffeine Eliquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.841.462,58
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	22.841.462,58
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	22.841.462,58
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Recenas e Despesas do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
Meta Fixada no Anexo de Metas		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	136.058,00	(901.159,73)	(662,34)	
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(150.046,52)	(664.322,75)	442,74	

		Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
Restos a ragai poi rouci	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	271.485,10		184.451,89	87.033,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	174.343,67		145.304,09	29.039,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	445.828,77		329.755,98	116.072,79
	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.041.425,8	32	25,00	33,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	1.037.464,5	54	70,00	99,23
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil			50,00	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		_	15,00	

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensido	Valor Apurado Até	o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operaç	ões de Crédito e Despesas	de Capital		
Receitas de Operações de Ciedito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até	o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida	1.626.294,72 4.490.559,28			4.490.559,28	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuariai dos Regimes de Frevidencia	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					

Despesas Previdenciárias				1
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Atienação de Ativos e Apricação dos Recuisos	Valor Apurado Até	o Bimestre	Saldo a Realizar	

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recuisos	Valor Apurado Até o Bimestre	Valor Apurado Até o Bimestre			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
D 47 0 1 P(III 1 0 (I	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.563.227,82	15,00	25,53		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos					
Nota Explicativa:					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos					

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador Crc Pb 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:FC2070BC

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado		
	Receita Orçamentária		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	21.023.042,60	7.136.260,43	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.733,60	230.340,60	
IPTU	2.314,06	2.314,06	
ISS	50.065,57	50.065,57	
ITBI	600,00	600,00	
IRRF	176.610,97	176.610,97	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.143,00	750,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	245.391,87	76.747,03	
Aplicações Financeiras (II)	191.380,87	76.747,03	
Outras Receitas Patrimoniais	54.011,00	0,00	
Transferências Correntes	20.543.416,34	6.828.616,01	
Cota-Parte do FPM	11.260.433,00	4.183.064,88	
Cota-Parte do ICMS	1.520.836,00	505.449,54	
Cota-Parte do IPVA	27.252,00	31.948.99	
Cota-Parte do ITR	861,00	(86,76)	
Transferências da LC 61/1989	648,00	240,86	
Transferências do FUNDEB	4.794.301,00	1.476.245,25	
Outras Transferências Correntes	2.939.085,34	631.753,25	
Demais Receitas Correntes	2.500,79	556,79	
Outras Receitas Financeiras (III)	0.00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.500,79	556,79	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	20.831.661,73	7.059.513,40	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETOTONTES RPPS) (IV) –[1 - (II + III)] RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0.00	0,00	
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM PONTES RPPS) (VI) RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.500.000,00	84.785,10	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
1 3	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX) Alienação de Bens	0.00	0.00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
	0.00	0.00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens		*	
Transferências de Capital	5.500.000,00	84.785,10	
Convênios	4.550.000,00	68.171,00	
Outras Transferências de Capital	950.000,00	16.614,10	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.500.000,00	84.785,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	26.331.661,73	7.144.298,50	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	26.331.661,73	7.144.298,50	

	Despesa Orçamentár	ia					
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	19.878.858,00	7.370.614,61	7.348.611,87	6.857.245,94	184.451,89 0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.229.528,41	4.056.296,12	4.056.293,12	3.868.846,33	162.585,74 0,00		0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	8.649.329,59	3.314.318,49	3.292.318,75	2.988.399,61	21.866,15 0,00		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)		7.370.614,61	7.348.611,87	6.857.245,94	184.451,89 0,00		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.116.854,00	1.626.294,72	905.052,65	905.052,65	0,00	145.304,09	145.304,09
Investimentos	5.828.180,00	1.579.698,38	858.456,31	858.456,31	0,00	145.304,09	145.304,09
Inversões Financeiras	11.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	277.426,00	46.596,34	46.596,34	46.596,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	XXVI839.428,00	1.579.698,38	858.456,31	858.456,31	0,00	145.304,09	145.304,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	139.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	25.857.545,00	8.950.312,99	8.207.068,18	7.715.702,25	184.451,89	145.304,09	145.304,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	25.857.545,00	8.950.312,99	8.207.068,18	7.715.702,25	184.451,89	145.304,09	145.304,09

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023		
	VALOR INCORRIDO		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	(901.159,73)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII a - (XXXIII a + XXXIIIb + XXXIIIc)	(901.159,73)		

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Weta riscai para o Resultado Filmano	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	136.058,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
Julos Nollinais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	76.747,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultato Politina - Acinia da Linia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(824.412,70)

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO		
Meta riscai para o Resultado Nolimiai			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(150.046,52)		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo		
Calculo Adaixo da Linna - Divida Consolidada Elquida	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.790.435,72	1.743.839,38	
DEDUÇÕES (XL)	1.986.430,73	1.275.511,64	
Disponibilidade de Caixa	1.986.430,73	1.275.511,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.323.236,35	1.562.414,01	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	271.485,10	87.033,21	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.320,52	199.869,16	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(195.995,01)	468.327,74	

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Nollillar - Abarxo da Lililla	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(664.322,75)
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
Ajuste Metouologico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	184.451,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI	(479.870,86)

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Resultatio 1 Illitatio - Aogito da Lilita	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(556.617,89)
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2023

Paraíba , 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3370

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:85FB9CF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 928/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	55.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	55.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190110200.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	340.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	340.000,00
079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190110000.604 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	140.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	140.000,00
080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	6.000,00
097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3190110000.604 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	546.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	08.244.2006.2061.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	35.000,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	08.244.2013.2106.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
	08.244.2013.2106.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	45.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R\$	51.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	86.000,00
0900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
.079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	28.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	28.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	28.000,00
	Valor Total R\$	715.000.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190110200.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	340.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	340.000,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	170.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	170.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	570.000,00

Paraíba, 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3370

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3190040000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	08.244.2006.2061.3190110000.660 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	35.000,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	08.244.2013.2106.3190040000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
	08.244.2013.2106.3190110000.660 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	45.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R\$	51.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	86.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	59.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	59.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$ 5	9.000,00
	Valor Total R\$	715.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7B98D6E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 25 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023, cotação adicional de preços para a prestação de serviços técnicos e especializados para realizar treinamentos e capacitações para a secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de maio de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços técnicos e especializados para realizar treinamentos e capacitações para a secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	PÚBLICO ALVO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	UNID	QTD
01	Programa Saúde na escola – pse Visita as escolas municipais e Estaduais localizadas na cidade Abordando a temática: "segurança no trânsito e Combate ao abuso e Exploração sexual de Crianças e Adolescentes."	ESCOLAS	ENFERMEIRA (O) / AGENTE DE TRÂSITO	SERVIÇO	01
02	Feridas e curativos	PROFISSIONAIS DA SAÚDE	ENFERMEIRA (O)	SERVIÇO	01
03	Pré-Natal habitual e de alto Risco.	PROFISSIONAIS DA SAÚDE	ENFERMEIRA (O)	SERVIÇO	01
04	Ética, acolhimento humanizado, planejamento	PROFISSIONAIS DA SAÚDE	ENFERMEIRA (O)	SERVIÇO	01
05	Aba- análise de comportamento aplicada	PROFISSIONAIS DA SAÚDE	PSICOLOGO/PSIQUIATRA	SERVIÇO	01
06	Prevenção e controle de doenças transmissíveis no PSF- estudo de casos	PROFISSIONAIS DA SAÚDE	ENFERMEIRA (O)	SERVIÇO	01
07	Injetáveis e administração de medicamentos	PROFISSIONAIS DA SAÚDE	ENFERMEIRA (O)	SERVIÇO	01
08	Eletrocardiograma	PROFISSIONAIS DA SAÚDE	ENFERMEIRA (O)	SERVIÇO	01
09	Monitoramento com monitor multparâmetro	PROFISSIONAIS DA SAÚDE	ENFERMEIRA (O)	SERVIÇO	01

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 24427FB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro

C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2024.

A Prefeita Constitucional do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Muni-cipal para o exercício de 2024, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constitui-ção Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, Portaria STN nº 549, de 07 de Agosto de 2018.

Art. 2º – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3º - Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

Mensagem

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

- **Art.** 5º A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2024 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2024, que são partes integrantes desta Lei.
- **Art.** 6º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024, são as es- tabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I - Tabela I – Metas Anuais;

- II Tabela II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III Tabela III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios An-teriores;

IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII.- Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX -Tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único − Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria № 924, de 08 de julho de 2021.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 7º** A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2024 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria Nº 924, de 08 de julho de 2021.
- **Art. 8º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza conti- nuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programa- ção da despesa.
- Art. 9º A Lei Orçamentária Anual de 2024 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:
- I Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que refli-tam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos pro-gramas e projetos;
- II A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públi-cas;
- III A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretiza-ção dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministé-rio do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.
- Art. 11 Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.
- Art. 12 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2023.
- **Art. 13** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I − o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

- **Art. 14** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem de-senvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Fede-ral n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.
- Art. 15 Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado –TCE.
- § 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo Portaria STN nº 710/2021 atualizados pela Portaria STN nº 925 de 08/07/2021 e alterações posteriores.

- § 2º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 16** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classifi-cação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o en-caminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

- **Art. 17** O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2024 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.
- I O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.
- **Art. 18** Na lei orçamentária para o exercício de 2024 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2023, para fins projeção das estimativas de receitas e despe-sas orçadas para o referido exercício.
- **Art. 19** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão ori-entadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez finan-ceira da administração municipal.
- Parágrafo Único: Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.
- **Art. 20** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, to-mando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucio-nais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o ca-put deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:
- I Com pessoal e encargos patronais;
- II Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III Despesas financiadas com recursos de Convênios e contratos de repasse e programas de educação, saúde e assistência social financiados com os Governos Federal e Estadual.
- **Art. 21** Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 10, inciso II, da Consti-tuição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de re-muneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.
- **Art. 22** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterá autorização pa-ra abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 40% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1°, incisos I a IV, do art. 43 da Lei n°. 4.320/64.
- § 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
- § 2°. Quando a abertura de crédito suplementar, especiais e extraordinários ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
- § 3°. Os créditos adicionais e especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício se-guinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.
- § 4° Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do <caput= § 3°, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subse-quente, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordiná-rios autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023.
- § 5º O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte porcento) do valor total orçado para 2024 na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária.
- a) O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.
- **Art. 23** Fica autorizada e realização de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
- **Art. 24** Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplemen-tação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limi-tes estabelecidos no caput do art. 22 desta Lei.
- **Art. 25** Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desa-cordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de do-tações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
- I Recursos do Tesouro
- II Recursos de Outras Fontes.
- **Art. 26** É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicio-nais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pes-soas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Com- plementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
- I Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência so-cial, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
- II Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadu-al e municipal, na forma da lei;
- III participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festivi-dades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofer-tadas premiações ou auxílios financeiros.
- § 1°. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
- § 2°. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 27 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com dura-ção superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

- **Art. 28** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita cor-rente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Art. 29** O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Ad-ministração e Finanças até 15 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto de 2023, informações sobre a arrecadação da receita, efe-tivada até o mês de junho de 2023, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, su-perior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

- **Art. 30** A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem co-mo as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalida-de, da anualidade e da exclusividade.
- **Art. 31** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita re-sultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.
- **Art. 32** O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mí-nimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea <b= do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regula-menta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a aten-der as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – De repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – Das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – Da receita de serviços de saúde;

IV – De repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – Do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 34 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
- Art. 35 Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação es-pecifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único — Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Muni-cipal, até 02 de abril de 2023, serão incluídos na proposta orcamentária para o exercício de 2024, con-forme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 5°).

- **Art. 36** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no arti-go 167, inciso III da Constituição Federal.
- **Art. 37** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

- **Art. 38** No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executi-vo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 39** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assis-tência social e serviços urbanos.
- **Art.** 40 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a neces-sidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 41** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exer- cício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
- **Art. 42** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicio-nalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do con-tribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
- I Autorização da planta genérica de valores do município;
- II Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
- III O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU terá desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
- IV Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- V Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- VI Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
- VII revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens

Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

- VIII instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos especí- ficos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
- X Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a jus-tiça fiscal.
- § 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributá- ria.

CAPITULO VIII DA TRANSPARÊNCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as autarquias, fundações e esta- tais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

- **Art. 44** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da recei- ta tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.
- § 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 45 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Art. 46 O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
- **Parágrafo Único** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita direta- mente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
- **Art. 47** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
- **Art. 48** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
- **Art. 49** O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Parágrafo único A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
- **Art. 50** Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de co- operação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.
- **Art. 51** Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos de- correntes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessi-dade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
- **Art. 52** O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à efi- cácia das ações governamentais.
- **Art. 53** O Projeto da Lei Orçamentária será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.
- **Art. 54** Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as altera- ções em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2024.
- **Art. 55** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
- **Art. 56** O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
- § 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

- § 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2024, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.
- § 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.
- Art. 57 Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 58 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB						
LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES ORÇAMENTA	ÁRIAS					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	S					
I - RECEITAS						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2024						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECAD	ADA	ORÇADA	PF	REVISÃO R\$ 1,00	
ESFECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	16.075.688	21.296.799	22.027.190	27.752.312	28.862.404	30.016.900
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.684	436.320	374.100	389.588	405.171	421.378
Contribuições	-	=	-	=	-	-
Receita Patrimonial	49.328	281.611	148.170	338.280	351.812	365.884
Receita Agropecuária	-	=	-	=	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	1.000	1.041	1.083	1.126
Transferências Correntes	15.645.005	20.550.741	21.480.120	26.995.450	28.075.268	29.198.279
Outras Receitas Correntes	49.671	28.127	23.800	27.953	29.070	30.233
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias						-
Receita Patrimonial - Intra- orçamentárias						-
RECEITAS DE CAPITAL	988.873	1.465.184	871.890	2.230.900	2.320.136	2.412.941
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	60.000	60.000	62.400	64.896
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	988.873	1.465.184	811.890	2.170.900	2.257.736	2.348.045
Outras Receitas de Capital			-	-	-	-
Total	17.064.561	22.761.984	22.899.080	29.983.212	31.182.540	32.429.842
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, em 17 de maio de 2	023.					

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz -PB		
LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES ORÇAMEN		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANU	AIS	
I - RECEITAS		
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	331.684	
2022	436.320	31,55
2023	374.100	-14,26
2024	389.588	4,14
2025	405.171	4,00
2026	421.378	4,00
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fru	to de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secreta	rria.
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		

 aumento graduai e constante previsto para essa receita foi obse 	rvado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o	período.
Receita Patrimonial		-
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021 2022	49.328 281.611	0,0° 470,9°
2022	148.170	-47,3
2024	338.280	128,3
2025	351.812	4,0
2026	365.884	4,0
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Transferências Correntes	de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento	na receita resultante de aplicações financeiras.
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	15.645.005	variagao 70
2022	20.550.741	31,30
2023	21.480.120	4,5
2024	26.995.450	0,0
2025	28.075.268	4,0
2026 Nota:	29.198.279	0,0
	rvado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o	paríodo
ESTADO DA PARAÍBA	tvado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos indices de infração previstos para o	periodo.
Município de São José do Brejo do Cruz -PB		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET	AS ANUAIS	
I - RECEITAS		
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
Outras Receitas Correntes Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	Vaioi Noillinai - K.\$ 49.671	varação /u
2022	28.127	-43,3
2023	23.800	-15,3
2024	27.953	17,4
2025	29.070	4,0
2026	30.233	4,0
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentua Contribuições - Intraorçamentárias	ais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0	turinguo //
2022	0	0,0
2023	0	0,0
2024	0	0,0
2025	0	0,0
2026	0	0,0
Nota: Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0	0,0
2022	0	0,0
2023	0	0,0
2024	0	0,0
2024 2025	0	0,0
2024 2025 2026		
2024 2025 2026 Nota:	0	0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa	0	0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota:	0	0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021	o de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento	0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022	0 0 0 1 de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984	0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023	0 0 0 1 de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$	0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024	0 0 0 1 de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984	0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 #DIV/0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023	de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0	0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025	de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 #DIV/0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo	de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000,	Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA	Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB	Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA	valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for º 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 10/2000, Molicitor de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET	valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET I - RECEITAS Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF Alienação de bens	de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 i previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 #DIV/0 0,0 0,0 0 a o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementa
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. 1 - RECEITAS Ant. 4°, §2°, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais	valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 #DIV/0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 Variação da Lei Complementa
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premisso Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET I - RECEITAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021	de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 i previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par	0,0 0,0 0,0 0,0 na receita resultante de aplicações financeiras. Variação % 0,0 0,0 0,0 #DIV/0 0,0 0,0 a o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementa Variação % 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premisso Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for º 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. I - RECEITAS Art. 4º, \$2º, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022	t de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 i previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par AS ANUAIS Valor Nominal - R\$ 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premisso Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 10/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. 1 - RECEITAS Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022 2023	I de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 1 0 1 i previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par AS ANUAIS Valor Nominal - R\$ 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premisso Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. I - RECEITAS Art. 4º, \$2º, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022	t de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 0 i previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par AS ANUAIS Valor Nominal - R\$ 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. 1 - RECEITAS Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022 2023 2024	Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 1 previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par AS ANUAIS Valor Nominal - R\$ 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. 1 - RECEITAS Art. 4º, \$2º, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025	de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 i previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par AS ANUAIS Valor Nominal - R\$ 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premisso Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. I - RECEITAS Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022 2023 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi	t de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premisso Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. I - RECEITAS Art. 4º, \$2º, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for description de	Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 1 previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par AS ANUAIS Valor Nominal - R\$ 0 0 0 0 0 1 previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premisso Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. 1 - RECEITAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for 10 de 10 d	t de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for or 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. 1 - RECEITAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for formation de service de la constanta de la consta	Valor Nominal - R\$ 22.761.984 O O O O O O O O O O O O O	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premisso Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for protopo de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. 1 - RECEITAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for protopo de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. 1 - RECEITAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, for Transferências de Capital Metas Anuais 2021 2022	de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento Valor Nominal - R\$ 22.761.984 0 0 0 1 0 0 i previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par AS ANUAIS Valor Nominal - R\$ 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
2024 2025 2026 Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa Operações de Crédito Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, fo nº 101/2000, ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET. 1 - RECEITAS Art. 4°, \$2°, Inciso II da LRF Alienação de bens Metas Anuais 2021 2022 2023 2024 2025 2026 Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi Transferências de Capital Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 22.761.984 O O O O O O O O O O O O O	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0 0,0 0,0 0,0 0,0 0

2025	2.257.736	4,00
2026	2.348.045	4,00
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os conv	vênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do mu	nicípio.
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
2024	0	0,00
2025	0	0,00
2026	0	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi p	previsto também para essa os mesmos índices de correção.	

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz -PB						
LEI N° 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2024						
CATEGORIA ECONÔMICA E CRUROS DE NATUREZA DE RESPECAS	EXECUT	ADA	ORÇADA		PREVISÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	15.950.420	20.929.588	20.311.134	24.625.983	25.611.022	26.635.463
Pessoal e Encargos Sociais	9.114.285	10.768.104	10.916.058	13.321.110	13.853.954	14.408.112
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida			6.000	5.000	5.200	5.408
Outras Despesas Correntes	6.836.135	10.161.484	9.389.076	11.299.873	11.751.868	12.221.943
DESPESAS DE CAPITAL (II)	890.868	2.114.245	2.409.756	4.907.229	5.103.518	5.307.659
Investimentos	707.032	2.026.861	2.341.756	4.867.229	5.061.918	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	183.836	87.384	68.000	40.000	41.600	43.264
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000	450.000	468.000	486.720
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas						•
Primárias	161.109	43.928	1.136.255	1.052.751	115.803	120.435
Total	17.002.397	23.087.761	24.087.145	31.035.963	31.298.343	32.550.277

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz -PB		
LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DI	IRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCU	LO DAS METAS ANUAIS	
II.a - DESPESAS		
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
	Pessoal e Encargos Sociais	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	9.114.285	
2022	10.768.104	18,15
2023	10.916.058	1,37
2024	13.321.110	22,03
2025	13.853.954	4,00
2026	14.408.112	4,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gra	dual baseado nos índices de inflação previstos para o período.	
	Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0	
2022	0	0,00
2023	0	0,00
2024	0	0,00
2025	0	0,00
2026	0	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gra	dual baseado nos índices de inflação previstos para o período.	
	Juros e Encargos da Dívida	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	6.000	0,00
2024	5.000	-16,67
2025	5.200	4,00
2026	5.408	4,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gra	dual baseado nos índices de inflação previstos para o período.	
	Outras Despesas Correntes	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	6.836.135	
2022	10.161.484	48,64

2023		9.389.076	-7,60		
2024		11.299.873	20,35		
2025		11.751.868	4,00		
2026		12.221.943	4,00		
Nota:					
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradu	al baseado nos índices de inflação prev	istos para o período.			

ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS META	S ANIJAIS	
II.a - DESPESAS	S ARUND	
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
rit. 4, 52, inciso ii dii Liti	Investimentos	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	707.032	
2022	2.026.861	186,67
2023	2.341.756	15,54
2024	4.867.229	107,85
2025	5.061.918	4,00
2026	0	-100,00
Nota:	·	
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado no	s índices de investimentos previstos para o período.	
	Inversões Financeiras	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	0	
2022	0	0,00
2023	0	0,00
2024	0	0,00
2025	0	0,00
2026	0	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado no	V X X	
	Amortização da Dívida	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	183.836	
2022	87.384	-52,4
2023	68.000	-22,18
2024	40.000	-41,18
2025 2026	41.600	4,00
Nota:	43.264	4,00
	o fudicas do infloção provistos poro o porfodo	
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado no	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	vaioi ivoitiitai - K.a 1,00	v ai iaçau 70
2021	0 0	0,00
2023	230.000	0,00
2024	450.000	95,65
2025	468.000	4,00
	486.720	4,00
2026	486 770	411

ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz -PB		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS	ANUAIS	
II.a - DESPESAS		
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma va	riação baseada nas de cada o período.	
	RESERVA DO RPPS	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021		0
2022		0,00
2023		0,00
2024		0,00
2025		0,00
2026		0,00
Nota:		_
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma va	riação baseada nas de cada o período.	

ESTADO DA PARAÍBA
Município de São José do Brejo do Cruz -PB
LEI N° 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2024

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.075.688	21.296.799	22.027.190	27.752.312	28.862.404	30.016.900		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.684	436.320	374.100	388.388	405.171	421.378		
Contribuições	0	0	0	1.200	0	0		
Receita Patrimonial	49.328	281.611	148.170	0	351.812	365.884		
Aplicações Financeiras (II)				318.255	307.835	320.149		
Outras Receitas Patrimoniais	49.328	281.611	148.170	20.025	43.976	45.736		
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0		
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0		
Receita de Serviços	0	0	1.000	1.041	1.083	1.126		

Transferências Correntes	15.645.005	20.550.741	21.480.120	26.995.450	28.075.268	29.198.279
Outras Receitas Correntes	49.671	28.127	23.800	27.953	29.070	30.233
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	16.075.688	21.296.799	22.027.190	27.434.057	28.554.569	29.696.752
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	988.873	1.465.184	871.890	2.230.900	2.320.136	2.412.941
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	60.000	60.000	62.400	64.896
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	1.465.184	811.890	2.170.900	2.257.736	2.348.045
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VII)	988.873	1.465.184	871.890	2.230.900	2.320.136	2.412.941
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	17.064.561	22.761.984	22.899.080	29.664.957	30.874.705	32.109.693
RECEITA TOTAL	17.064.561	22.761.984	22.899.080	29.983.212	31.182.540	32.429.842
DESPESAS CORRENTES (X)	15.950.420	20.929.588	20.311.134	24.625.983	25.611.022	26.635.463
Pessoal e Encargos Sociais	9.114.285	10.768.104	10.916.058	13.321.110	13.853.954	14.408.112
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	6.000	5.000	5.200	5.408
Outras Despesas Correntes	6.836.135	10.161.484	9.389.076	11.299.873	11.751.868	12.221.943
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	15.950.420	20.929.588	20.311.134	24.620.983	25.605.822	26.630.055
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	890.868	2.114.245	2.409.756	4.907.229	5.103.518	5.307.659
Investimentos	707.032	2.026.861	2.341.756	4.867.229	5.061.918	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	183.836	87.384	68.000	40.000	41.600	43.264
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	707.032	2.026.861	2.341.756	4.867.229	5.061.918	5.264.395
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0	0	230.000	450.000	468.000	486.720
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	161.109	43.928	1.136.255	1.052.751	115.803	120.435
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	16.818.561	23.000.377	24.019.145	29.938.212	31.135.740	32.381.170
DESPESA TOTAL	17.002.397	23.043.833	24.087.145	31.035.963	31.298.343	32.550.277
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	246.000	-238.393	-1.120.065	-273.255	-261.035	-271.477
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.	-	•	•	-	•	

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz -PB						
LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES ORÇAME	NTÁRIAS					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS AN	UAIS					
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2024						
Especificação	2020 (b) #	2021 (c) #	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	937.609,09	852.003,31	579.996	1.028.880,00	1.038.050,77	1.069.192,29
DEDUÇÕES (II)	1.494.125	1.849.572	1.427.827	1.647.227	2.676.245	2.755.374
Ativo Disponível	1.794.622	1.874.868	2.564.082	2.699.979	2.792.048	2.875.809
Haveres Financeiros			-	-	-	
(-)Restos a Pagar Processados	300.496	25.296	1.136.255	1.052.751	115.803	120.435
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(556.516)	(997.569)	(847.831)	(618.347)	(1.638.194)	(1.686.182
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	
DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV)	(556.516)	(997.569)	(847.831)	(618.347)	(1.638.194)	(1.686.182
D. H. I. W I	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	(556.516)	(441.052)	149.738	229.484	(1.019.847)	(47.988
Notas:		•	•			
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executa	ado em conformidade com a metodolo	gia estabelecida pelo	Governo Federal, noi	rmatizada nela STN - Se	cretaria do Tesouro Naci	onal.

Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2020/2021

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Município de São José do Brejo do Cruz -PB						
LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES OF	RÇAMENTÁRIAS					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS MET.	AS ANUAIS					
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2024						
						(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	937.609	852.003	579.996	1.028.880	1.038.051	1.069.192
Dívida Mobiliária	-	-		-	-	-
Outras Dívidas	937.609	852.003	579.996	1.028.880	1.038.051	1.069.192
DEDUÇÕES (II)	1.170.425	1.849.572	1.938.537	1.647.227	2.676.245	2.755.374
Ativo Disponível	1.470.921	1.874.868	2.564.082	2.699.979	2.792.048	2.875.809
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-

Paraíba , 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3370

(-) Restos a Pagar	300.496	25.296	1.136.255	1.052.751	115.803	120.435		
Dívida Consolidada Líquida	(232.815)	(997.569)	(1.358.540)	(618.347)	(1.638.194)	(1.686.182)		
Notas:								
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos es	xercício de 2019/2020							

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA												
Município de São José do Brej	o do Cruz -PB											
LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MA	AIO DE 2023 - D	IRETRIZES ORÇ	ÇAMENTÁRIA	S								
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4°, §1° da LRF												
EXERCÍCIO DE 2024												
												(R\$)
		2023				2024				2025		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) (a / RCL) x 100	% RCL x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) (a / RCL) x 100	% RCL x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	29.983.212	28.291.387	0,04	108,04	31.182.540	29.016.807	0,04	108,04	32.429.842	29.016.807	0,05	108,04
Receitas Primárias (I)	29.666.157	27.992.222	0,04	106,90	30.874.705	28.730.352	0,04	106,97	32.109.693	28.730.352	0,05	106,97
Receitas Primárias Correntes	29.664.957	27.991.090	0,04	106,89	30.874.705	28.730.352	0,04	106,97	32.109.693	28.730.352	0,05	106,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.388	366.473	0,00	1,40	405.171	377.031	0,00	1,40	421.378	377.031	0,00	1,40
Contribuições	1.200	1.132	0,00	0,00	-	-	-	-	-		-	-
Transferências Correntes	26.995.450	25.472.212	0,04	97,27	28.075.268	26.125.345	0,04	97,27	29.198.279	26.125.345	0,04	97,27
Demais Receitas Primárias Correntes	49.019	46.253	0,00	0,18	74.130	68.981	0,00	0,26	77.095	68.981	0,00	0,26
Receitas Primárias de Capital	2.230.900	2.105.020	0,00	8,04	2.320.136	2.158.995	0,00	8,04	2.412.941	2.158.995	0,00	8,04
Despesa Total	29.983.212	28.291.387	0,04	108,04	31.182.540	29.016.807	0,04	108,04	32.429.842	29.016.807	0,05	108,04
Despesas Primárias (II)	29.938.212	28.248.926	0,04	107,88	31.135.740	28.973.257	0,04	107,88	32.381.170	28.973.257	0,05	107,88
Despesas Primárias Correntes	24.620.983	23.231.726	0,04	88,72	25.605.822	23.827.411	0,04	88,72	26.630.055	23.827.411	0,04	88,72
Pessoal e Encargos Sociais	13.321.110	12.569.456	0,02	48,00	13.853.954	12.891.750	0,02	48,00	14.408.112	12.891.750	0,02	48,00
Outras Despesas Correntes	11.299.873	10.662.269	0,02	40,72	11.751.868	10.935.661	0,02	40,72	12.221.943	10.935.661	0,02	40,72
Despesas Primárias de Capital	4.867.229	4.592.592	0,01	17,54	5.061.918	4.710.351	0,01	17,54	5.264.395	4.710.351	0,01	17,54
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.052.751	993.349	0,00	3,79	115.803	107.760	0,00	0,40	120.435	107.760	0,00	0,40
Resultado Primário (III) = (I – II)	(272.055)	(256.704)	(0,00)	(0,98)	(261.035)	(242.905)	(0,00)	(0,90)	(271.477)	(242.905)	(0,00)	(0,90)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	501.538	473.239	0,00	1,81	307.835	286.455	0,00	1,07	320.149	286.455	0,00	1,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	229.484	216.535	0,00	0,83	46.800	43.550	0,00	0,16	48.672	43.550	0,00	0,16
Dívida Pública Consolidada	1.028.880	970.825	0,00	3,71	1.038.051	965.955	0,00	3,60	1.069.192	956.667	0,00	3,56
Dívida Consolidada Líquida	(618.347)	(583.457)	(0,00)	(2,23)	(1.638.194)	(1.524.416)	(0,00)	(5,68)	(1.686.182)	(1.508.722)	(0,00)	(5,62)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	_	-	-	=	-	-	-	-	-	-	=	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	_	=	-	-	-	-	=	-	-	-	-	
FONTE: Atualizado pelo Índice	Nacional de Preç	os ao Consumido	r – IPCA				-					

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2022	70.292.000.000
Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php#:~:text=No%20%C3%BAltimo%20trimestre%20divulgado%20(4%C2%BA,%24%202%BA,%24	%20584%2C1%20bilh%C3%B5es.

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	0,91	1,44	1,76
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	12,75	10,00	9,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,25	5,27	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	5,98	4,14	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	72.963.096.000	75.297.915.072	77.556.852.524

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente/1,0598	Valor Corrente/1,06884	Valor Corrente/1,10358
FONTE:https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus		

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA	
Município de São José do Brejo do Cruz -PB	
LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	
Art. 4°, §2°, inciso I da LRF	
EXERCÍCIO DE 2024	
	R\$1.00

								R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
	Wietas Frevistas 2021 (a)	70 FIB	% KCL	Wetas Realizadas 2021 (b)	70 FIB	76 KCL	Valor(c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	16.948.800	0,024	79,584	22.761.984	0,032	106,880	5.813.184	5.813.184	
Receitas Primárias (I)	16.754.900	0,024	78,673	22.480.372	0,032	105,558	5.725.472	5.725.472	
Despesa Total	16.948.800	0,024	79,584	23.087.761	0,033	108,410	6.138.961	6.138.961	
Despesas Primárias (II)	16.779.800	0,024	78,790	23.000.377	0,033	107,999	6.220.577	6.220.577	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-24.900	0,000	-0,117	-520.005	-0,001	-2,442	-495.105	-495.105	
Resultado Nominal	-165.509	0,000	-0,777	-441.052	-0,001	-2,071	-275.543	-275.543	
Dívida Pública Consolidada	852.003	0,001	4,001	852.003	0,001	4,001	0	0	
Dívida Consolidada Líquida	-997.569	-0,001	-4,684	-997.569	-0,001	-4,684	0	0	
Nota:									

PIB Estadual para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2019	70.292.000.000,00
Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php	

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Município de São José do Brejo do Cruz	-PB										
LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 202	23 - DIRETRIZES ORÇ <i>A</i>	AMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atua	is Comparadas com as Fi	xadas nos Três Ex	ercicios Ant	teriores							
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2024											
ESPECIFICAÇÃO				V	ALORES A	PREÇOS CORRE	NTES				
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	18.411.908	16.948.800	-7,9	22.899.080	35,1	29.983.212	30,9	31.182.540	4,0	32.429.842	4
Receitas Primárias (I)	18.356.770	16.754.900	-8,7	22.899.080	36,7	29.666.157	29,6	30.874.705	4,0	32.109.693	4
Despesa Total	18.411.908	16.948.800	-7,9	22.899.080	35,1	29.983.212	30,9	31.182.540	4,0	32.429.842	4
Despesas Primárias (II)	18.188.877	16.779.800	-7,7	24.019.145	43,1	29.938.212	24,6	31.135.740	4,0	32.381.170	4
Resultado Primário (III) = (I - II)	167.893	-24.900	-114,8	-1.120.065	4398,3	-272.055	-75,7	46.800	138,9	-271.477	-680,1
Resultado Nominal	-48.565	-165.509	240,8	149.738	-190,5	229.484	53,3	46.800	-17,8	48.672	4
Dívida Pública Consolidada	1.018.867	924.912	-9,2	579.996	-37,3	1.028.880	77,4	1.038.051	-1,5	1.069.192	3
Dívida Consolidada Líquida	151.956	180.902	19,0	-1.358.540	-851,0	-618.347	-54,5	-1.638.194	164,9	-1.686.182	2,9293
ESPECIFICAÇÃO				VA	LORES A I	PREÇOS CONSTA	ANTES				
ESFECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	20.264.146	17.930.136	-11,5	22.899.080	27,7	28.474.086	24,3	29.016.807	1,9	29.016.807	0,0
Receitas Primárias (I)	20.203.461	17.725.009	-12,3	22.899.080	29,2	28.172.989	23,0	28.730.352	2,0	28.730.352	0,0
Despesa Total	20.264.146	17.930.136	-11,5	22.899.080	27,7	28.474.086	24,3	29.016.807	1,9	29.016.807	0,0
Despesas Primárias (II)	20.018.678	17.751.350	-11,3	24.019.145	35,3	28.431.350	18,4	28.973.257	1,9	28.973.257	0,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	184.783	-26.342	-114,3	-1.120.065	4152,1	-258.361	-76,9	43.550	-116,9	-242.905	-657,8
Resultado Nominal	-53.451	-175.092	227,6	149.738	-185,5	216.535	44,6	43.550	-79,9	43.550	0,0
Dívida Pública Consolidada	1.121.365	978.464	-12,7	579.996	-40,7	970.825	67,4	965.955	-0,5	956.667	-1,0
Dívida Consolidada Líquida	167.243	191.376	14,4	-1.358.540	-809,9	-583.457	-57,1	-1.524.416	161,3	-1.508.722	-1,0

Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Considerando que a Meta prevista para 2022, atingiu 104,17%, do valor arrecadado em 2021 e que no exercício de 2021, houve um aumento da arrecadação de 12,63% em relação ao exercício anterior, previu-se para 2023, um aumento percentual do índice citado anteriormente, tomando-se por base de cálculo do valor arrecadado em 2021, tendo em vista que no primeiro trimeste do corrente exercício houve um aumento de arrecação de 33,19% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

E, considerando que no segundo trimestre ao aumento de Receitas mantevesse mostrar que as metas fixadas na Leinº 429/2022, ficaria inexeguíveis para o exercício de 2023, resolveu- se reajustar as metas fiscais levandos-se em conta as Receitas arrecadada até o mês de junho/2022, tendo em vista que possivelmente os valores estimados para 2022, terá uma arrecadação superior a mais de 40% (quarenta porcento) da meta fixada.

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO						
2021	2022	2023	2024	2025	2026	
10,06	5,79	5,98	4,14	4,00	4,00	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,1559912	Valor Corrente x 1,1006	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,053	Valor Corrente / 1,09617	Valor Corrente / 1,12906	

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

* Publicado por https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA									
Município de São José do Brejo do Cruz -PB	Município de São José do Brejo do Cruz -PB								
LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES	ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido									
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF									
EXERCÍCIO DE 2024									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%			
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%			
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%			
Resultado Acumulado	9.436.907	100,00%	8.254.405	100,00%	6.987.617	100,00%			
TOTAL	9.436.907	100%	8.254.405	100%	6.987.617	100%			
		REGIME PREVIDEN	CIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%			
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%			
Reservas	-	0%		0%	=	0%			
Resultado Acumulado	-	0%		0%	=	0%			
TOTAL	-	0%	-	0%	-	0%			
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exerc	ícios de referência.	•	•	•					

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA			
Município de São José do Brejo do Cruz -PB			
LEI N° 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2024			
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alinação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SILDO II VII (CLINO DO EAERCICO (III) – (I-II)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

ESTADO DA PARAÍBA				
Município de São José do Brejo do Cruz -PB				
LEI N° 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE 2023				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")	R\$1,00			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	-		
Ativo	-	-	-
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
	+		
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	
Benefícios - Civil	-	-	
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Beneficios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
		-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021

VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	
Civil	-	-	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	•	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	
Civil	-	-	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

	•		
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	=
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	-		-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)		-	-
Benefícios - Civil	-		-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	<u> </u>	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJECÃO ATHARIAL DO REGIME	PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
EXERCÍCIO DE 2024	TROTRIO DE TRE VIDENCEN DOS SERVIDORES			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°,	inciso IV, alínea <a=)< th=""><th></th><th></th><th>R\$ 1,00</th></a=)<>			R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	CLIND DWILLIAM OF THE
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041			4	
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048 2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054		_		
2055 2056		_		
2057		_		
2058		_		
2059				
2060				
2061				
2062				
2063		+		
2064	+			
2004			1	

2065 2066 2067 208 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2080 2081 2082 2083 2085			
2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2080 2081 2082 2083 2084 2085	2065		
2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2084 2085			
2069			
2070	2068		
2071	2069		
2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085	2070		
2073	2071		
2074	2072		
2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085	2073		
2076	2074		
2077	2075		
2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085	2076		
2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085	2077		
2080	2078		
2081	2079		
2082 2083 2084 2085	2080		
2083 2084 2085	2081		
2084	2082		
2085	2083		
	2084		
4004			
	2086		
2087			
2088	2088		
2089	2089		
2090			
2091	2091		
2092	2092		

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARA	AÍBA					
Município de São J	losé do Brejo do Cruz -PB					
LEI Nº 458/2023, D	E 17 DE MAIO DE 2023 - DIRE	ETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE META	S FISCAIS					
Demonstrativo VII -	- Estimativa e Compensação da R	tenúncia de Receita				
Art. 4°, §2°, Inciso I	I da LRF					
EXERCÍCIO DE 20	024					
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNO	IA DE RECEITA P	REVISTA	COMPENSAÇÃO
TRIBUTO	MODALIDADE	SETURES/ PROGRAMAS/ BENEFICIARIO	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
		SEM MOVIMENTO				
TOTAL				-		•

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA	
Município de São José do Brejo do Cruz -PB	
PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
LEI N° 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2024	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita*	29.983.212
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB**	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	29.983.212
Redução Permanente de Despesas (II)***	650.322
Margem Bruta (III) = ($I + II$)	30.633.534
Saldo Utilizado (IV)	650.322
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	29.983.212
Notas:	

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA			
Município de São José do Brejo do Cruz -PB			
LEI Nº 458/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁF	RIAS		
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2024			
ARF (LRF, art 40, § 30)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	40.500,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	40.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	137.430	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	137.430
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos		Parcelamento com a RFB	
Assistências Diversas - Assistência a Pandência e calamidades	225.260,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	225.260,00
Outros Passivos Contingentes		Parcelamento de INSS	
SUBTOTAL	403.190,00	SUBTOTAL	403.190,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	403.190,00	TOTAL	403.190,00
FONTE:	•		•
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizaçõ	es, desapropriações, etc.		
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação pre	vista, despesas planejad	as a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em exe	cução de obra, campanh	as não previstas.	

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 17 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HUDSON SARAIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:047515C9

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALI No Bimestre (b)	ZADAS % (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.179.240,00	78.179.458,33	9.516.535.99	12,17	21.364.278,46	27,33	56.815.179,87
Receitas Correntes.	67.894.542,00	67.894.760,33	9.516.535,99	14,02	21.364.278,46	31,47	46.530.481,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.469.00	2.405.469,00	548.810,78	22,82	944.748,37	39,28	1.460.720,63
Impostos Impostos	2.322.914.00	2.322.914.00	540.879.92	23,28	906.660.54	39,28	1.416.253,46
Taxas	82.555,00	82.555,00	7.930.86	9,61	38.087.83	46.14	44.467,17
	1.321.122,00	1.321.122.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.321.122,00
Contribuições			-,	-/	-,		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Receita Patrimonial	1.321.122,00	1.321.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.122,00
Receita Patrimonial Valores Mobiliários	468.741,00	468.741,00	140.579,75	29,99	267.088,14	56,98	201.652,86
	468.741,00	468.741,00	140.579,75	29,99	267.088,14	56,98	201.652,86
Transferências Correntes	63.093.015,00	63.093.015,00	8.824.184,44	13,99	20.139.720,33	31,92	42.953.294,67
Transferências da União e de suas Entidades	45.774.786,20	45.774.786,20	6.015.816,05	13,14	13.915.565,30	30,40	31.859.220,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.948.743,80	3.948.743,80	631.289,60	15,99	1.259.607,52	31,90	2.689.136,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.369.485,00	13.369.485,00	2.177.078,79	16,28	4.964.547,51	37,13	8.404.937,49
Outras Receitas Correntes	606.195,00	606.413,33	2.961,02	0,49	12.721,62	2,10	593.691,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	605.163,00	605.163,00	2.422,75	0,40	11.471,29	1,90	593.691,71
Demais Receitas Correntes	1.032,00	1.250,33	538,27	43,05	1.250,33	100,00	0,00
Receitas de Capital	10.284.698,00	10.284.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.284.698,00
Alienação de Bens	128.237,00	128.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.237,00
Alienação de Bens Móveis	128.237,00	128.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.237,00
Transferências de Capital	10.156.461,00	10.156.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156.461,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.325.991,00	7.325.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.325.991,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.470,00	2.830.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.470,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.179.240,00	78.179.458,33	9.516.535,99	12,17	21.364.278,46	27,33	56.815.179,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	78.179.240,00	78.179.458,33	9.516.535,99	12,17	21.364.278,46	27,33	56.815.179,87
DEFICIT (VI) ¹	-	-	=	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	78.179.240,00	78.179.458,33	9.516.535,99	12,17	21.364.278,46	27,33	56.815.179,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	1-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0.00	-	-	0,00	-	1-
r		.,			1,7.7		

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO (g) = (e -	DESPESAS I	IQUIDADAS	SALDO (i) = (e -	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS	(d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Rimestre	f)	No Bimestre	Até a Rimestre			PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.179.240,00	78.179.240,00	11.008.485,22	20.876.721,01	57.302.518,99	11.049.820,40	20.849.971,01	57.329.268,99	18.509.498,70	26.750,00
DESPESAS CORRENTES	61.284.677,00	61.525.788,05	10.249.029,59	18.957.516,02	42.568.272,03	10.290.364,77	18.930.766,02	42.595.022,03	17.177.923,45	26.750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.176.618,00	37.986.811,60	6.394.633,42	12.151.049,04	25.835.762,56	6.394.633,42	12.151.049,04	25.835.762,56	12.010.228,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.206,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.104.853,00	23.535.770,45	3.854.396,17	6.806.466,98	16.729.303,47	3.895.731,35	6.779.716,98	16.756.053,47	5.167.695,39	26.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.214.717,00	15.995.086,83	759.455,63	1.919.204,99	14.075.881,84	759.455,63	1.919.204,99	14.075.881,84	1.331.575,25	0,00
INVESTIMENTOS	15.420.816,00	15.185.109,95	491.165,73	1.341.051,80	13.844.058,15	491.165,73	1.341.051,80	13.844.058,15	753.422,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	793.901,00	809.976,88	268.289,90	578.153,19	231.823,69	268.289,90	578.153,19	231.823,69	578.153,19	0,00
Reserva de Contingência	679.846,00	658.365,12	0,00	0,00	658.365,12	0,00	0,00	658.365,12	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	78.179.240,00	78.179.240,00	11.008.485,22	20.876.721,01	57.302.518,99	11.049.820,40	20.849.971,01	57.329.268,99	18.509.498,70	26.750,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	78.179.240,00	78.179.240,00	11.008.485,22	20.876.721,01	57.302.518,99	11.049.820,40	20.849.971,01	57.329.268,99	18.509.498,70	26.750,00
SUPERÁVIT (XIII)	=	=	-		-	-	514.307,45	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.179.240,00	78.179.240,00	11.008.485,22	20.876.721,01	-	11.049.820,40	21.364.278,46	-	18.509.498,70	26.750,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	=	0,00	-	=	0,00	=	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretar	ria de Finanças - em 23 de	e maio de 2023 as 16:37:01							_	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:59945667

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL															
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00		
Formificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos 12	Previsão Atualizada	
Especificação	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	meses)	- 2023	
RECEITAS CORRENTES (I)															
ostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 197.776,99 245.386,61 215.970,38 184.072,20 188.235,86 174.275,15 184.731,78 296.453,64 193.748,51 202.189,08 242.199,46 306.611,32 2.63 U 24.650,81 31.468,83 11.037,83 5.757,88 8.746,71 4.319,41 5.299,15 22.215,70 6.068,79 5.085,38 8.282,19 7.982,28 140.														2.405.470,00	
24.650,81 31.468,83 11.037,83 5.757,88 8.746,71 4.319,41 5.299,15 22.215,70 6.068,79 5.085,38 8.282,19 7.982,28														214.987,00	
ITBI	6.450,00	12.210,00	5.818,96	2.850,00	10.604,00	4.620,00	5.310,00	6.255,77	11.590,00	4.050,00	15.181,56	6.778,18	91.718,47	113.257,00	
IRRF	110.764,89	104.718,19	126.735,54	101.147,37	108.866,35	102.781,19	105.189,19	197.248,30	100.253,38	139.575,20	135.656,45	120.339,71	1.453.275,76	1.256.271,00	
ISS	51.624,04	83.111,51	71.039,39	72.132,04	58.279,41	60.243,63	65.150,80	64.866,72	57.220,94	41.936,93	79.341,02	167.318,53	872.264,96	738.400,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.287,25	13.878,08	1.338,66	2.184,91	1.739,39	2.310,92	3.782,64	5.867,15	18.615,40	11.541,57	3.738,24	4.192,62	73.476,83	82.555,00	
Contribuições	0,00	0,00	196.976,13	0,00	0,00	0,00	0,00	465.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.530,13	1.321.122,00	
Receita Patrimonial	91.553,75	91.188,02	114.136,94	122.355,21	99.569,53	96.922,60	93.425,03	86.530,72	65.414,58	61.093,81	77.209,86	63.369,89	1.062.769,94	471.193,47	
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.302,36	87.903,54	110.852,45	116.404,14	93.618,45	96.922,60	93.425,03	83.570,33	62.433,09	61.093,81	77.209,86	63.369,89	1.033.105,55	446.668,47	
Outras Rceitas Patrimoniais	5.251,39	3.284,48	3.284,49	5.951,07	5.951,08	0,00	0,00	2.960,39	2.981,49	0,00	0,00	0,00	29.664,39	24.525,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.754.652,53	5.948.952,63	8.544.557,91	4.893.048,78	4.565.383,45	4.471.909,81	5.698.623,36	7.084.161,35	6.186.036,13	6.458.679,31	4.861.068,31	4.970.296,69	69.437.370,26	70.738.174,80	

Cota-Parte do FPM	2.522.890,86	2.360.645,84	3.177.280,77	2.308.466,40	2.126.064,04	2.022.878,03	2.542.389,46	3.950.363,40	2.559.649,50	3.417.333,51	2.090.539,67	2.390.139,25	31.468.640,73	32.308.841,80
Cota-Parte do ITR	63,69	19,16	101,71	144,41	841,32	1.404,95	182,32	38,20	145,25	38,73	55,33	44,74	3.079,81	1.863,00
Cota-Parte do ICMS	357.191,88	294.143,97	302.312,80	282.042,02	266.834,81	245.439,70	342.423,04	294.578,65	364.958,51	303.772,87	284.142,00	270.982,37	3.608.822,62	3.665.447,00
Cota-Parte do IPVA	52.559,43	50.745,97	53.630,39	43.780,90	43.071,92	44.043,41	30.943,35	130.205,71	39.322,86	33.656,07	55.820,87	56.272,53	634.053,41	548.256,00
Transferências da LC 61/1989	116,05	118,73	145,70	101,61	153,67	164,76	114,64	505,27	137,27	102,06	103,71	122,60	1.886,07	2.080,00
Transferências do FUNDEB	1.235.768,19	1.092.196,82	1.010.238,00	1.070.198,41	923.882,51	932.364,35	1.200.675,41	1.177.098,05	1.320.802,58	1.466.666,14	1.056.425,51	1.120.653,28	13.606.969,25	13.369.485,00
Outras Transferências Correntes	1.586.062,43	2.151.082,14	4.000.848,54	1.188.315,03	1.204.535,18	1.225.614,61	1.581.895,14	1.531.372,07	1.901.020,16	1.237.109,93	1.373.981,22	1.132.081,92	20.113.918,37	20.842.202,00
Outras Receitas Correntes	104.613,13	104.675,95	0,00	0,00	2.185,54	0,00	762,92	22.842,46	2.259,61	7.500,99	2.961,02	0,00	247.801,62	606.195,00
DEDUÇÕES (II)	576.029,23	530.961,75	465.394,31	518.130,53	437.092,27	453.944,48	576.998,90	703.885,90	584.950,58	744.228,97	474.947,35	532.233,21	6.598.797,48	6.621.299,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	576.029,23	530.961,75	465.394,31	518.130,53	437.092,27	453.944,48	576.998,90	703.885,90	584.950,58	744.228,97	474.947,35	532.233,21	6.598.797,48	6.621.299,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.572.567,17	5.859.241,46	8.606.247,05	4.681.345,66	4.418.282,11	4.289.163,08	5.400.544,19	7.251.656,27	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	67.443.325,45	68.920.856,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	515.632,70	2.178,20	1.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.255,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		5.109.241,46	8.606.247,05	4.681.345,66	4.418.282,11	3.773.530,38	5.398.365,99	7.250.211,96	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	66.174.070,24	68.920.856,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	412.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.138,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.572.567,17	4.697.103,46	8.606.247,05	4.681.345,66	4.418.282,11	3.773.530,38	5.398.365,99	7.250.211,96	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	65.761.932,24	68.920.856,27
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 16:37:10														

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F4E65995

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos 12	Previsão Atualizada
Espechicação	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	meses)	- 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	6.148.596,40	6.390.203,21	9.071.641,36	5.199.476,19	4.855.374,38	4.743.107,56	5.977.543,09	7.955.542,17	6.447.458,83	6.729.463,19	5.183.438,65	5.340.277,90	74.042.122,93	75.542.155,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.776,99	245.386,61	215.970,38	184.072,20	188.235,86	174.275,15	184.731,78	296.453,64	193.748,51	202.189,08	242.199,46	306.611,32	2.631.650,98	2.405.470,00
IPTU	24.650,81	31.468,83	11.037,83	5.757,88	8.746,71	4.319,41	5.299,15	22.215,70	6.068,79	5.085,38	8.282,19	7.982,28	140.914,96	214.987,00
ITBI	6.450,00	12.210,00	5.818,96	2.850,00	10.604,00	4.620,00	5.310,00	6.255,77	11.590,00	4.050,00	15.181,56	6.778,18	91.718,47	113.257,00
IRRF	110.764,89	104.718,19	126.735,54	101.147,37	108.866,35	102.781,19	105.189,19	197.248,30	100.253,38	139.575,20	135.656,45	120.339,71	1.453.275,76	1.256.271,00
ISS	51.624,04	83.111,51	71.039,39	72.132,04	58.279,41	60.243,63	65.150,80	64.866,72	57.220,94	41.936,93	79.341,02	167.318,53	872.264,96	738.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.287,25	13.878,08	1.338,66	2.184,91	1.739,39	2.310,92	3.782,64	5.867,15	18.615,40	11.541,57	3.738,24	4.192,62	73.476,83	82.555,00
Contribuições	0,00	0,00	196.976,13	0,00	0,00	0,00	0,00	465.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.530,13	1.321.122,00
Receita Patrimonial	91.553,75	91.188,02	114.136,94	122.355,21	99.569,53	96.922,60	93.425,03	86.530,72	65.414,58	61.093,81	77.209,86	63.369,89	1.062.769,94	471.193,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.302,36	87.903,54	110.852,45	116.404,14	93.618,45	96.922,60	93.425,03	83.570,33	62.433,09	61.093,81	77.209,86	63.369,89	1.033.105,55	446.668,47
Outras Rceitas Patrimoniais	5.251,39	3.284,48	3.284,49	5.951,07	5.951,08	0,00	0,00	2.960,39	2.981,49	0,00	0,00	0,00	29.664,39	24.525,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.754.652,53	5.948.952,63	8.544.557,91	4.893.048,78	4.565.383,45	4.471.909,81	5.698.623,36	7.084.161,35	6.186.036,13	6.458.679,31	4.861.068,31	4.970.296,69	69.437.370,26	70.738.174,80
Cota-Parte do FPM	2.522.890,86	2.360.645,84	3.177.280,77	2.308.466,40	2.126.064,04	2.022.878,03	2.542.389,46	3.950.363,40	2.559.649,50	3.417.333,51	2.090.539,67	2.390.139,25	31.468.640,73	32.308.841,80
Cota-Parte do ITR	63,69	19,16	101,71	144,41	841,32	1.404,95	182,32	38,20	145,25	38,73	55,33	44,74	3.079,81	1.863,00
Cota-Parte do ICMS	357.191,88	294.143,97	302.312,80	282.042,02	266.834,81	245.439,70	342.423,04	294.578,65	364.958,51	303.772,87	284.142,00	270.982,37	3.608.822,62	3.665.447,00
Cota-Parte do IPVA	52.559,43	50.745,97	53.630,39	43.780,90	43.071,92	44.043,41	30.943,35	130.205,71	39.322,86	33.656,07	55.820,87	56.272,53	634.053,41	548.256,00
Transferências da LC 61/1989	116,05	118,73	145,70	101,61	153,67	164,76	114,64	505,27	137,27	102,06	103,71	122,60	1.886,07	2.080,00
Transferências do FUNDEB	1.235.768,19	1.092.196,82	1.010.238,00	1.070.198,41	923.882,51	932.364,35	1.200.675,41	1.177.098,05	1.320.802,58	1.466.666,14	1.056.425,51	1.120.653,28	13.606.969,25	13.369.485,00
Outras Transferências Correntes	1.586.062,43	2.151.082,14	4.000.848,54	1.188.315,03	1.204.535,18	1.225.614,61	1.581.895,14	1.531.372,07	1.901.020,16	1.237.109,93	1.373.981,22	1.132.081,92	20.113.918,37	20.842.202,00
Outras Receitas Correntes	104.613,13	104.675,95	0,00	0,00	2.185,54	0,00	762,92	22.842,46	2.259,61	7.500,99	2.961,02	0,00	247.801,62	606.195,00
DEDUÇÕES (II)	576.029,23	530.961,75	465.394,31	518.130,53	437.092,27	453.944,48	576.998,90	703.885,90	584.950,58	744.228,97	474.947,35	532.233,21	6.598.797,48	6.621.299,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	576.029,23	530.961,75	465.394,31	518.130,53	437.092,27	453.944,48	576.998,90	703.885,90	584.950,58	744.228,97	474.947,35	532.233,21	6.598.797,48	6.621.299,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.572.567,17	5.859.241,46	8.606.247,05	4.681.345,66	4.418.282,11	4.289.163,08	5.400.544,19	7.251.656,27	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	67.443.325,45	68.920.856,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	515.632,70	2.178,20	1.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.255,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.572.567,17	5.109.241,46	8.606.247,05	4.681.345,66	4.418.282,11	3.773.530,38	5.398.365,99	7.250.211,96	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	66.174.070,24	68.920.856,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	412.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.138,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.572.567,17	4.697.103,46	8.606.247,05	4.681.345,66	4.418.282,11	3.773.530,38	5.398.365,99	7.250.211,96	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	65.761.932,24	68.920.856,27
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 16:37:10														

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D9F846A2

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos 12	Previsão Atualizada
Especificação	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	meses)	- 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	6.148.596,40	6.390.203,21	9.071.641,36	5.199.476,19	4.855.374,38	4.743.107,56	5.977.543,09	7.955.542,17	6.447.458,83	6.729.463,19	5.183.438,65	5.340.277,90	74.042.122,93	75.542.155,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.776,99	245.386,61	215.970,38	184.072,20	188.235,86	174.275,15	184.731,78	296.453,64	193.748,51	202.189,08	242.199,46	306.611,32	2.631.650,98	2.405.470,00
IPTU	24.650,81	31.468,83	11.037,83	5.757,88	8.746,71	4.319,41	5.299,15	22.215,70	6.068,79	5.085,38	8.282,19	7.982,28	140.914,96	214.987,00
ITBI	6.450,00	12.210,00	5.818,96	2.850,00	10.604,00	4.620,00	5.310,00	6.255,77	11.590,00	4.050,00	15.181,56	6.778,18	91.718,47	113.257,00
IRRF	110.764,89	104.718,19	126.735,54	101.147,37	108.866,35	102.781,19	105.189,19	197.248,30	100.253,38	139.575,20	135.656,45	120.339,71	1.453.275,76	1.256.271,00
ISS	51.624,04	83.111,51	71.039,39	72.132,04	58.279,41	60.243,63	65.150,80	64.866,72	57.220,94	41.936,93	79.341,02	167.318,53	872.264,96	738.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.287,25	13.878,08	1.338,66	2.184,91	1.739,39	2.310,92	3.782,64	5.867,15	18.615,40	11.541,57	3.738,24	4.192,62	73.476,83	82.555,00
Contribuições	0,00	0,00	196.976,13	0,00	0,00	0,00	0,00	465.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.530,13	1.321.122,00
Receita Patrimonial	91.553,75	91.188,02	114.136,94	122.355,21	99.569,53	96.922,60	93.425,03	86.530,72	65.414,58	61.093,81	77.209,86	63.369,89	1.062.769,94	471.193,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.302,36	87.903,54	110.852,45	116.404,14	93.618,45	96.922,60	93.425,03	83.570,33	62.433,09	61.093,81	77.209,86	63.369,89	1.033.105,55	446.668,47
Outras Reeitas Patrimoniais	5.251,39	3.284,48	3.284,49	5.951,07	5.951,08	0,00	0,00	2.960,39	2.981,49	0,00	0,00	0,00	29.664,39	24.525,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.754.652,53	5.948.952,63	8.544.557,91	4.893.048,78	4.565.383,45	4.471.909,81	5.698.623,36	7.084.161,35	6.186.036,13	6.458.679,31	4.861.068,31	4.970.296,69	69.437.370,26	70.738.174,80
Cota-Parte do FPM	2.522.890,86	2.360.645,84	3.177.280,77	2.308.466,40	2.126.064,04	2.022.878,03	2.542.389,46	3.950.363,40	2.559.649,50	3.417.333,51	2.090.539,67	2.390.139,25	31.468.640,73	32.308.841,80
Cota-Parte do ITR	63,69	19,16	101,71	144,41	841,32	1.404,95	182,32	38,20	145,25	38,73	55,33	44,74	3.079,81	1.863,00
Cota-Parte do ICMS	357.191,88	294.143,97	302.312,80	282.042,02	266.834,81	245.439,70	342.423,04	294.578,65	364.958,51	303.772,87	284.142,00	270.982,37	3.608.822,62	3.665.447,00
Cota-Parte do IPVA	52.559,43	50.745,97	53.630,39	43.780,90	43.071,92	44.043,41	30.943,35	130.205,71	39.322,86	33.656,07	55.820,87	56.272,53	634.053,41	548.256,00
Transferências da LC 61/1989	116,05	118,73	145,70	101,61	153,67	164,76	114,64	505,27	137,27	102,06	103,71	122,60	1.886,07	2.080,00
Transferências do FUNDEB	1.235.768,19	1.092.196,82	1.010.238,00	1.070.198,41	923.882,51	932.364,35	1.200.675,41	1.177.098,05	1.320.802,58	1.466.666,14	1.056.425,51	1.120.653,28	13.606.969,25	13.369.485,00
Outras Transferências Correntes	1.586.062,43	2.151.082,14	4.000.848,54	1.188.315,03	1.204.535,18	1.225.614,61	1.581.895,14	1.531.372,07	1.901.020,16	1.237.109,93	1.373.981,22	1.132.081,92	20.113.918,37	20.842.202,00
Outras Receitas Correntes	104.613,13	104.675,95	0,00	0,00	2.185,54	0,00	762,92	22.842,46	2.259,61	7.500,99	2.961,02	0,00	247.801,62	606.195,00
DEDUÇÕES (II)	576.029,23	530.961,75	465.394,31	518.130,53	437.092,27	453.944,48	576.998,90	703.885,90	584.950,58	744.228,97	474.947,35	532.233,21	6.598.797,48	6.621.299,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	576.029,23	530.961,75	465.394,31	518.130,53	437.092,27	453.944,48	576.998,90	703.885,90	584.950,58	744.228,97	474.947,35	532.233,21	6.598.797,48	6.621.299,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.572.567,17	5.859.241,46	8.606.247,05	4.681.345,66	4.418.282,11	4.289.163,08	5.400.544,19	7.251.656,27	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	67.443.325,45	68.920.856,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	515.632,70	2.178,20	1.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.255,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.572.567,17	5.109.241,46	8.606.247,05	4.681.345,66	4.418.282,11	3.773.530,38	5.398.365,99	7.250.211,96	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	66.174.070,24	68.920.856,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	412.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.138,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.572.567,17	4.697.103,46	8.606.247,05	4.681.345,66	4.418.282,11	3.773.530,38	5.398.365,99	7.250.211,96	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	65.761.932,24	68.920.856,27
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 16:37:10	-	-	-		-		-	-				-	•	•

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:CC40B62E

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de	Conceição - Poder	Executivo												
RELATÓRIO DE GEST	ÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO D	A DESPESA COM	PESSOAL												
ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDAI	DE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE	2023													
RGF - ANEXO I (LRF,	rt. 55, inciso I, alíne	ea "a")												R\$ 1,00
	DESPESAS EXE	CUTADAS (Últimos	12 Meses)											-
DESPESA COM	LIQUIDADAS													
PESSOAL	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	S PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.806.441,05	2.701.635,21	3.581.959,16	2.872.902,35	4.052.394,47	2.811.299,36	2.801.298,65	4.089.556,80	2.617.610,75	2.894.067,81	3.037.853,58	3.097.755,52	37.364.774,71	0,00
Pessoal Ativo	2.806.441,05	2.701.635,21	3.581.959,16	2.872.902,35	4.052.394,47	2.811.299,36	2.801.298,65	4.089.556,80	2.617.610,75	2.894.067,81	3.037.853,58	3.097.755,52	37.364.774,71	0,00
Vencimentos, Vantagen e Outras Despesa Variáveis	s 2.281.258,22	2.183.117,63	3.083.212,85	2.321.786,41	3.528.012,34	2.285.633,79	2.322.589,76	3.308.559,85	2.078.652,43	2.427.558,73	2.489.424,26	2.522.852,92	30.832.659,19	0,00
Obrigações Patronais	525.182,83	518.517,58	498.746,31	551.115,94	524.382,13	525.665,57	478.708,89	780.996,95	538.958,32	466.509,08	548.429,32	574.902,60	6.532.115,52	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	11.035,66	38.836,99	1.205.569,47	8.746,57	2.348,70	11.162,58	17.313,19	12.451,62	6.542,15	6.045,33	1.320.052,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	11.035,66	38.836,99	1.205.569,47	8.746,57	2.348,70	11.162,58	15.588,19	12.451,62	6.542,15	6.045,33	1.318.327,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.806.441,05	2.701.635,21	3.570.923,50	2.834.065,36	2.846.825,00	2.802.552,79	2.798.949,95	4.078.394,22	2.600.297,56	2.881.616,19	3.031.311,43	3.091.710,19	36.044.722,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPR	IMENTO DO LIMIT	TE LEGAL				•	•	•	•	•	•	•	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍ	QUIDA – RCL (IV)												67.443.325,45	=
(-) Transferências obrigatór	rias da União relativa	s às emendas individ	uais (art. 166-A, § 1°	, da CF) (V)									1.269.255,21	-
(-) Transferências obrigatór	rias da União relativa	s às emendas de banc	ada (art. 166, § 16 d	a CF) (VI)									412.138,00	-
RECEITA CORRENTE LÍ	`		DOS LIMITES DA	DESPESA COM PES	SSOAL(VII) = (IV -	V - VI)							65.761.932,24	-
DESPESA TOTAL COM F		, ,											36.044.722,45	54,81
	DESPESAS EXECU (Últimos 12 Meses)	JTADAS												
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE MÁXIMO (IX) (ir	ncisos I, II e III, art. 2	20 da LRF) - 54%											35.511.443,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X	K(x) = (0.95 x IX) (para	ígrafo único do art. 2	2 da LRF)										33.735.871,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI)	=(0.90 x IX) (incise	o II do §1º do art. 59	da LRF)										31.960.299,07	48,60
FONTE: Sistema PublicSof	ft Contabilidade - Sec	cretaria de Finanças -	em 23 de maio de 20	023 as 17:01:29										
Nos demonstrativos elab cancelamento podem ser ex		e no segundo quadri	mestre de cada exerc	cício, os valores de re	estos a pagar não pro	ocessados inscritos er	n 31 de dezembro de	exercício anterior c	continuarão a ser info	rmados nesse campo	. Esses valores não s	sofrem alteração pelo	seu processamento, e	somente no caso de

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F368B0B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
Especificação	,		A REALIZAD				N /00	D (22	T 100	E (22	14 (22	41 /22	Total (últimos 12	Previsão Atualizada -
DECEMBER OF CONDENSES OF	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	meses)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.993.553,32	5.722.592,60	5.362.767,09	4.356.284,69	4.087.137,92	4.537.073,39	5.140.373,32	5.803.918,68	5.520.881,99	4.969.512,39	4.086.106,76	4.487.004,09	59.067.206,24	62.237.289,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.113,54	110.792,55	242.798,70	155.950,91	162.010,84	155.693,98	149.958,43	434.689,30	201.927,69	202.079,00	226.055,55	213.160,34	2.383.230,83	2.307.886,60
IPTU	21.898,37	3.969,33	7.385,05	11.868,02	2.753,96	2.106,59	1.630,63	3.713,03	83.245,58	3.351,09	13.855,35	17.442,26	173.219,26	198.302,00
ITBI	400,00	0,00	820,00	2.600,00	470,00	400,00	80,00	1.960,00	2.500,00	15.920,00	9.014,00	3.530,00	37.694,00	5.060,00
IRRF	61.574,98	48.190,05	174.450,64	45.893,71	47.485,12	46.748,82	51.120,37	311.829,70	4.494,21	86.991,01	80.003,29	71.573,51	1.030.355,41	850.000,00
ISS	41.585,19	50.878,17	55.007,01	85.267,15	106.584,80	98.328,76	90.489,43	111.754,73	106.792,52	87.783,04	116.607,91	111.544,57	1.062.623,28	1.225.498,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.655,00	7.755,00	5.136,00	10.322,03	4.716,96	8.109,81	6.638,00	5.431,84	4.895,38	8.033,86	6.575,00	9.070,00	79.338,88	29.026,00
Contribuições	58.544,92	65.307,14	58.988,16	53.402,56	61.673,92	51.411,18	31.299,04	89.348,39	60.020,22	59.834,51	55.306,14	27.536,89	672.673,07	850.000,00
Receita Patrimonial	92.994,19	81.205,48	107.185,41	117.821,16	95.469,73	94.375,53	97.097,69	103.435,46	87.723,29	11.297,64	84.860,63	106.890,73	1.080.356,94	966.343,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.994,19	81.205,48	107.185,41	117.821,16	95.469,73	94.375,53	97.097,69	103.435,46	87.723,29	11.297,64	84.860,63	106.890,73	1.080.356,94	966.343,00
Outras Reeitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.713.900,67	5.465.287,43	4.953.504,82	4.029.110,06	3.760.078,40	4.227.348,92	4.862.018,16	5.176.414,19	5.171.210,79	4.672.322,13	3.719.884,44	4.037.088,42	54.788.168,43	58.065.327,00
Cota-Parte do FPM	1.261.445,43	1.180.322,93	1.588.640,39	1.154.233,20	1.063.032,03	1.517.103,04	1.271.194,72	1.975.181,70	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	16.239.984,42	16.525.445,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	86,11	0,00	114,00	14.782,66	1.456,81	715,67	563,81	0,00	0,00	2.003,61	19.722,67	2.646,00
Cota-Parte do ICMS	1.431.667,19	1.178.802,24	1.211.705,40	1.130.457,70	1.069.505,38	983.751,27	1.372.471,94	1.180.706,00	1.288.847,37	1.060.824,89	992.270,70	946.315,06	13.847.325,14	15.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.437,20	33.860,34	16.605,70	13.997,64	10.922,03	13.996,24	19.451,21	13.485,87	19.871,66	15.428,04	21.772,92	15.082,67	208.911,52	221.423,00
Transferências da LC 61/1989	465,17	475,88	583,97	407,29	744,09	660,34	459,49	593,59	494,02	356,40	362,18	428,16	6.030,58	8.802,00
Transferências do FUNDEB	1.006.787,04	889.833,15	823.046,38	871.896,44	753.271,82	759.602,28	978.196,78	958.988,20	1.058.256,74	1.174.447,13	845.942,95	897.373,98	11.017.642,89	11.570.936,00
Outras Transferências Correntes	999.098,64	2.181.992,89	1.312.836,87	858.117,79	862.489,05	937.453,09	1.218.787,21	1.046.743,16	1.523.352,43	712.598,92	814.265,85	980.815,31	13.448.551,21	14.136.075,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	290,00	0,00	7.905,03	8.243,78	0,00	31,34	0,00	23.979,11	0,00	102.327,71	142.776,97	47.733,00
DEDUÇÕES (II)	538.622,46	471.825,00	444.813,99	456.938,15	408.791,79	604.177,98	529.024,62	508.380,05	513.847,14	553.898,29	407.508,07	428.677,61	5.866.505,15	6.162.289,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	538.622,46	471.825,00	444.813,99	456.938,15	408.791,79	604.177,98	529.024,62	508.380,05	513.847,14	553.898,29	407.508,07	428.677,61	5.866.505,15	6.162.289,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.454.930,86	5.250.767,60	4.917.953,10	3.899.346,54	3.678.346,13	3.932.895,41	4.611.348,70	5.295.538,63	5.007.034,85	4.415.614,10	3.678.598,69	4.058.326,48	53.200.701,09	56.075.000,00
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZAD	A NOS ÚLTII	MOS 12 MES	ES	•		•	•	•	•	Total (últimos 12	Previsão
Especificação	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	meses)	Atualizada -
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$	4.454.930,86	5.250.767,60	4.917.953,10	3.899.346,54	3.678.346,13	3.932.895,41	4.611.348,70	5.295.538,63	5.007.034,85	4.415.614,10	3.678.598,69	4.058.326,48	53.200.701,09	56.075.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ac vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.454.930,86	5.250.767,60	4.917.953,10	3.899.346,54	3.678.346,13	3.932.895,41	4.611.348,70	5.295.538,63	5.007.034,85	4.415.614,10	3.678.598,69	4.058.326,48	53.200.701,09	56.075.000,00

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:CBA820B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

			CNDL.09	740.102/0001-	55										1
			Rua Ananias		33										
Poder Executivo				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	O DA EXEC	IGÃO OBCA	MENTEÉDIA								
Poder Executivo					RECEITA CO	, ,		A MENTOC I	EICCAL E D	CECLIDIDA	DE COCIAI				
							-	AMENIUS	FISCAL E DA	A SEGURIDA	DE SOCIAL	1	D ((G P1)		
DDEO ANEWO A G DE A 4 54 1 1 D			JANEIRO A	ABRIL 2023	B/BIMESTRE	MAKÇO-AB	KIL						Demonstrativo Consolidado		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	ENOTICI	D. DEGER	C. DELLIZA	D L NOC YE	TT 100 1231	DODO							Imamus of manages as senared particles of the senared		
ESPECIFICAÇÃO					OS ÚLTIMOS 12 MESES			DDG/2022			25.22.000	1 DD (2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISAO ATU 2023	UALIZADA
DECEMBER CORDENSES (D	MAI/2022 2,294,322,66		JUL/2022 2.524.429.39			OUT/2022			JAN/2023	FEV/2023		ABR/2023)		
RECEITAS CORRENTES (I)	,	,		,	1.973.906,69	,	2.038.847,80		2.135.709,65	, , ,	,	,	26.114.647,71	24.165.371,60	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.814,69 75.00	50.618,75	51.816,07 0.00	50.392,14	187.918,81	42.502,03	40.823,14	74.402,35	49.280,80	78.279,44	50.637,91	52.142,45	768.628,58	231.733,60	
IPTU IPC	,	60,00	-,	180,00	78,00	0,00	1.156,50	4.188,50	804,50	393,88	,	635,23	8.052,06	2.314,06	
ISS	11.201,06	17.195,34	18.044,65	17.636,42	157.361,89	11.656,53	10.263,19	15.937,20	17.655,12	13.425,96	8.413,07	10.571,42	309.361,85	50.065,57	
ITBI	800,00	0,00	0,00	0,00	987,50	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	2.387,50	600,00	
IRRF	27.183,73	32.983,41	33.671,42	32.574,79	29.491,42	30.845,50	29.403,45	54.276,65	29.701,18	64.459,60	41.744,39	40.705,80	447.041,34	176.610,97	
Outros Impostos, Taxas e	554,90	380,00	100,00	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	230,00	1.785,83	2.143,00	
Contr. de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	30.798,74	30.216,20	35.001,91	34.983,19	27.567,20	23.906,39	22.256,03	23.578,04	22.076,12	20.711,80	20.858,72	13.100,39	305.054,73	245.391,87	
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.798,74	30.216,20	35.001,91	34.983,19	27.567,20	23.906,39	22.256,03	23.578,04	22.076,12	20.711,80		13.100,39	305.054,73	191.380,87	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.011,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00			0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,		0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	,	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.223.709,23	2.356.721,11	2.437.611,41	1.784.837,36	1.758.420,68	1.588.264,47	1.975.768,63		2.063.824,73	2.422.402,20	1.714.918,59	1.799.685,65	25.040.407,61	23.685.745,34	
Cota-Parte do FPM	1.270.112,91	1.180.322,93	1.579.972,91	1.154.233,20	1.063.032,03	1.011.439,01	1.271.194,72	1.975.181,70	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	15.734.320,39	14.015.364,00	
Cota-Parte do ICMS	193.750,46	159.557,70	163.982,59	152.987,16	144.738,37	133.133,08	185.739,45	159.787,64	188.931,69	156.636,87	146.514,44	,	1.925.488,29	1.901.045,00	
Cota-Parte do IPVA	8.414,41	8.869,96	11.255,29	7.487,90	6.344,91	9.917,43	5.106,55	5.800,46	8.650,15	8.236,94	7.575,91	7.485,99	95.145,90	34.065,00	
Cota-Parte do ITR	12,21	24,40	0,00	10,00	207,10	562,04	32,33	42,00	0,00	0,00	,	0,00	890,08	1.076,00	
Transferências da LC nº 61/1989	62,96	64,41	79,02	55,12	83,35	89,37	62,18	80,34	71,54	52,63	53,47	63,22	817,61	809,00	
Transferências do FUNDEB	356.286,78	321.443,37	300.158,59	316.368,11	279.090,40	281.055,81	350.699,81	344.579,97	470.099,89	420.817,97	314.734,23	270.593,16	4.025.928,09	4.794.301,00	
Outras Transferências Correntes	395.069,50	686.438,34	382.163,01	153.695,87	264.924,52	152.067,73	162.933,59	,	116.246,70	127.991,04	,	186.744,81	3.257.817,25	2.939.085,34	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	28,79	0,00	0,00	556,79	2.500,79	
DEDUÇÕES (II)	291.041,57	267.980,97	235.252,20	261.446,03	220.767,61	229.026,76	291.393,23	304.061,60	293.751,24	373.082,66	238.402,17	266.979,09	3.273.185,13	3.142.329,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.751,24	373.082,66	238.402,17	266.979,09	1.172.215,16	3.142.329,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	291.041,57	267.980,97	235.252,20	261.446,03	220.767,61	229.026,76	291.393,23	304.061,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.969,97	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	2.003.281,09	2.169.575,09	2.289.177,19	1.608.766,66	1.753.139,08	1.425.646,13	1.747.454,57	2.708.162,34	1.841.958,41	2.148.339,57	1.548.013,05	1.597.949,40	22.841.462,58	21.023.042,60	
()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.550,00	
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	-	2.169.575,09	·				1.747.454,57	2.708.162,34	1.841.958,41	2.148.339,57	1.548.013,05	1.597.949,40	22.841.462,58	20.788.492,60	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO MAI/2022	JUN/2022		DA NOS ÚL AGO/2022			NOV/2022	OV/2022 DEZ/2022		FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATU 2023	UALIZADA
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.550,00	

Paraíba , 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3370

R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoa (VII)=(V-VI)	2.003.281,09	2.169.575,09	2.289.177,19	1.608.766,66	1.753.139,08	1.425.646,13	1.747.454,57	2.708.162,34	1.841.958,41	2.148.339,57	1.548.013,05	1.597.949,40	22.841.462,58	20.553.942,60	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal	al de Olivedos														1

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**77E0F74B

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anjo														
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55														
Poder Executivo														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Demonstrativo Consolidado														
	RESTOS A PAGAR PROCESSAD	OS E LIQUIDADOS EM EXERO	CÍCIOS NÃO PROC	ESSADOS ANTE	ERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS					0.11		
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Doors	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Coldo (b)	Saldo Total (a+b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Pagos	Cancelados	Saido (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saluo (b)	Total (a+b)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	271.485,10	184.451,89	0,00	87.033,21	0,00	174.343,67	145.304,09	145.304,09	0,00	29.039,58	116.072,79		
PODER EXECUTIVO	0,00	271.485,10	184.451,89	0,00	87.033,21	0,00	174.343,67	145.304,09	145.304,09	0,00	29.039,58	116.072,79		
Gabinete do Prefeito	0,00	927,00	0,00	0,00	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927,00		
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	2.933,30	0,00	0,00	2.933,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,30		
Secretaria de Educação	0,00	133.382,77	112.868,15	0,00	20.514,62	0,00	27.369,79	27.369,79	27.369,79	0,00	0,00	20.514,62		
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	25.366,30	35,00	0,00	25.331,30	0,00	146.873,88	117.934,30	117.934,30	0,00	28.939,58	54.270,88		
Secretaria de Serviços Rurais	0,00	3.795,75	3.795,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Finanças	0,00	46.271,48	28.352,49	0,00	17.918,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.918,99		
Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	0,00	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00		
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	49.903,50	39.283,50	0,00	10.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.620,00		
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	7.750,00	117,00	0,00	7.633,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	7.733,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	271.485,10	184.451,89	0,00	87.033,21	0,00	174.343,67	145.304,09	145.304,09	0,00	29.039,58	116.072,79		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Muni	cipal de Olivedos		_	_										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:9EEB7BFC